



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2013 Nº 2309 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	16
Sec. de Estado da Administração.....	16
Sec. de Assistência Social.....	18
Sec. de Assuntos Estratégicos.....	19
Secretaria do Estado de Saúde.....	20
Secretaria de Estado de Educação.....	20
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	22
Sec. de Estado de Justiça.....	25
Defensoria Pública	26
Secretaria de Estado de Finanças.....	27
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	54
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	55
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental..	55
Emater.....	55
Assembleia Legislativa.....	56
Prefeitura da Capital.....	57
Prefeituras Municipais do Interior	57
Camaras Municipais do Interior.....	60
Institutos Municipais.....	60
Ineditoriais.....	60

GOVERNADORIA

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de julho de 2013, JURAILDO MAGALHÃES LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do(a) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2013, ADENILSON DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do(a) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de julho de 2013, ANTÔNIO DA SILVA MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do(a) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de julho de 2013, JUAREZ MARINHO BARROSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do(a) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de junho de 2013, JEFERSON WENE TAVARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do(a) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de junho de 2013, JOSÉ ALBERTO DA SILVA BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor Especial IV, do(a) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de maio de 2013, JOSÉ
ARMANDO FERREIRA, para exercer o Cargo de
Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de
Equipe I, do(a) Departamento de Estradas de
Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de julho de 2013,
ELENILDO BEZERRA QUIRINO, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de
Chefe de Equipe I, do(a) Departamento de Estradas
de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de julho de 2013,
MOACIR FIEL SILVA SANTOS, para exercer o Cargo
de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de
Equipe II, do(a) Departamento de Estradas de
Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos

da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de julho de 2013,
ERMISSON PINHEIRO RODRIGUES, para exercer
o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de
Chefe de Equipe I, do(a) Departamento de
Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de julho de 2013,
EDVALDO NOGUEIRA MENDES, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de
Chefe de Núcleo, do(a) Departamento de Estradas
de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2013,
OSVALDO DOS SANTOS JUNIOR, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de
Chefe de Setor, do(a) Departamento de Estradas
de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2013,
EDUARDO FABRICIO DE OLIVEIRA BARATELA,
para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo
CDS-11, de Chefe de Equipe I, do(a) Departamento
de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2013,
COSME DOS SANTOS SALMENTO, para exercer
o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de
Chefe de Equipe I, do(a) Departamento de Estradas
de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2013,
CÁSSIO DE SOUZA DO NASCIMENTO, para
exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-
10, de Chefe de Equipe II, do(a) Departamento de
Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2013,
EDUARDO DALMASO BARBOSA, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de
Chefe de Equipe II, do(a) Departamento de Estradas
de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 17 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,
inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos
da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de
2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2013,
BRUNO FERNANDES FIGUEIREDO, para exercer o
Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de

Assistente do Diretor, do(a) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de julho de 2013, SEBASTIÃO TAVEIRA DA COSTA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do(a) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2013, ELILSON GOMES PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do(a) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de julho de 2013, KELVIN WILLIAN FERREIRA CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do(a) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de julho de 2013, MAYCON DE SOUZA RICARDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do(a) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de agosto de 2013, JOSÉ LUIZ DE PAULA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do(a) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de julho de 2013, IVANILDO DE AGUIAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do(a) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de julho de 2013, JULIO DE SOUZA MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do(a) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2013, ALEX FIRMINO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do(a) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2013, AUGUSTO DA CRUZ MORET NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do(a) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2013, GILVAN GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do(a) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2013, ELIENE ALVES RODRIGUES, para exercer o Cargo de

Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do(a) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de julho de 2013, ISAIAS BARBOSA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do(a) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de julho de 2013, CARLOS ROBERTO VALANI DELARMELINA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do(a) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2013, MAURO LUIZ BRAGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do(a) Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 26 de setembro de 2013 a 1º de outubro de 2013, CLÊNIO MARCELO MARQUES GUSMÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Especial V, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2013, LUANA LOPES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17 de Assessor Especial I, do(a) Secretaria de Estado da Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício nº 221/GOV/AMAPÁ, de 07.08.2013 e Ofício nº 1124/GAB/DETRAN-RO, de 11.09.2013;

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 20 de setembro de 2013, sem ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, até 31 de dezembro de 2013, a servidora **SELMA MARTINS DE LIMA**, Secretária, matrícula nº. 300.035.582, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para exercer suas funções na Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia do Estado – SETEC do Amapá.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2013, 124ª da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

AIRTON PEDRO GURGACZ
Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 96/GAB/PGE
Porto Velho, 25 de setembro de 2013.

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

especialmente as previstas no art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 25.09.2013, o servidor **CARLOS ROBERTO BITTENCOURT SILVA**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia na **Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor** desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VIEIRA
Procuradora Geral do Estado

PORTARIA Nº 97/GAB/PGE
Porto Velho, 25 de setembro de 2013.

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 25.09.2013, a servidora **MARTA CAROLINA FAHEL LÔBO**, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia no **Gabinete** desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Procuradora Geral do Estado

PORTARIA Nº 98/GAB/PGE
Porto Velho, 25 de setembro de 2013.

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 25.09.2013, o servidor **ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia na **Procuradoria de Controle dos Direitos do Servidor** desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VIEIRA
Procuradora Geral do Estado

PORTARIA Nº 99/GAB/PGE
Porto Velho, 25 de setembro de 2013.

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1 - LOTAR, a partir de 25.09.2013, a servidora **TAIS MACEDO DE BRITO CUNHA**,

ocupante do cargo de Procuradora do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia na **Procuradoria Regional de Vilhena** desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS
VIEIRA**
Procuradora Geral do Estado

SUGESPE

PORTARIA Nº 472 /GAB/SUGESPE
Porto Velho, 26 de outubro de 2013.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 706, de 10 de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Jocileide Guedes Guaribano**, Sub-Gerente de Planejamento, e Orçamento, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, para **substituir** a Gerente de Planejamento, Administração e Finanças, desta Superintendência **Wanderléa Lessa Mariaca**, no período de 03 de outubro de 2013 a 15 de outubro de 2013, a qual se encontra no gozo de férias parciais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula nº 300102814

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01- 1109.00249-0001/2013**, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de material permanente, sendo motor de portão eletrônico, incluindo garantia de 12 (Doze) meses e instalação, visando atender as necessidades do Almoxarifado/ Patrimônio da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, no valor total de **R\$ 2.390,00** (Dois mil trezentos, trezentos e noventa reais), em favor da empresa **MONTEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, conforme parecer/ ASSEJUR/SUGESPE acostado às fls. 25 a 27 dos autos em epígrafe. Porto Velho-RO 26 de agosto de 2013.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300102814

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total **R\$ 2.390,00** (Dois mil trezentos, trezentos e noventa

reais), com base no parecer/ ASSEJUR/ SUGESPE-2013, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93. **Porto Velho-RO 26 de agosto de 2013.**

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300102814

SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 582/2013/SUPEL-RO PROCESSO: 01.1921.00051-00/2013/IPEM/RO OBJETO: Aquisição de 06 (seis) veículos automotores, a pedido do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO.

ADENDO MODIFICADOR Nº 01

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria Nº 030/GAB/SUPEL, de 01/09/2013, publicada no DOE no dia 09/09/2013**, torna público aos interessados, que houveram as seguintes alterações no Edital do **PE Nº. 582/2013/SUPEL-RO:**

ONDE SE LÊ: Subitem 2.2.1.1. O prazo de entrega dos bens será de até **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento da NE.

LEIA-SE: Subitem 2.2.1.1. O prazo de entrega dos bens será de até **90 (noventa) dias**, a contar do recebimento da NE.

Em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 10 de Outubro de 2013 HORÁRIO: 10hs00min (horário de Brasília-DF)

ENDEREÇO: www.comprasnet.gov.br

Permanecem inalterados os demais itens do Edital e seus anexos.

Porto Velho, 26 de Setembro de 2012.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro da GAMA/SUPEL
Mat. 300109135

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 183/2013/ SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: 334/2013/SUPEL/RO PROCESSO: 01-1712.00602-00/2013

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a empresa qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Material Médico Hospitalar visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas

alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRAR O PREÇO para futura eventual aquisição de Material Médico Hospitalar visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde.

1.2. 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O prazo de entrega: Todos os equipamentos deverão ser entregues em no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da nota de empenho.

6.4. Local de entrega: Rua Aparício de Moraes, n.º 4373 – Bairro: Setor Industrial – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAFII, Os dias de funcionamento são de segunda a sexta das 7:30 as 13:30 horas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao**

Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.11.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.11.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.11.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.11.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.11.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.11.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.11.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.13. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.11.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

9.11.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por

cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

a. O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

b. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

c. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

d. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

e. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel

observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretária de Estado da Saúde.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, o ANEXO I – contendo os itens registrados, valores e empresas detentoras, bem como o ANEXO II que contém a descrição do conteúdo das caixas de instrumentais.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00602-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 334/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 183/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 27/09/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2013

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	CAPA PARA MICROSCÓPIO DESCARTÁVEL, 2,20 X 0,95M EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, COM VISOR, ELÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FACILITAR A FIXAÇÃO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	300,00	UND	AMERICAN INSTRUMENTS	R\$ 132,53	R\$ 22,50	-83,02	LIFE TECH HOSPITALAR LTDA EPP
0002	CAPACETE DE OXIGÊNIO (HOOD) TAM. 1 - CORPO CILÍNDRICO EM ACRÍLICO DE CRISTAL POLIDO, COMPACTADO. TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM BICO DE ENTRADA PARA TUBO. ORIFÍCIO NA PARTE CENTRAL DA TAMPA. ORIFÍCIOS LATERAIS COM TAMPAS DE BORRACHA PARA PASSAGEM DE OXIGÊNIO OU TERMÔMETRO. ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO. ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	24,00	UND	PROTEC	R\$ 355,58	R\$ 83,33	-76,57	BIOPUS COM. E REP. DE MEDICAMENTOS COSM. E PERF. LTDA
0003	CAPACETE DE OXIGÊNIO (HOOD) TAM. 2 - CORPO CILÍNDRICO EM ACRÍLICO DE CRISTAL POLIDO, COMPACTADO. TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM BICO DE ENTRADA PARA TUBO. ORIFÍCIO NA PARTE CENTRAL DA TAMPA. ORIFÍCIOS LATERAIS COM TAMPAS DE BORRACHA PARA PASSAGEM DE OXIGÊNIO OU TERMÔMETRO. ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	24,00	UND	RWR	R\$ 431,00	R\$ 145,41	-66,26	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00602-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 334/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 183/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 27/09/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2013

0004	CAPACETE DE OXIGÊNIO (TIPO HOOD) TAM. 3 - CORPO CILÍNDRICO EM ACRÍLICO DE CRISTAL POLIDO, COMPACTADO. TAMPA SUPERIOR REMOVÍVEL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM BICO DE ENTRADA PARA TUBO. ORIFÍCIO NA PARTE CENTRAL DA TAMPA. ORIFÍCIOS LATERAIS COM TAMPAS DE BORRACHA PARA PASSAGEM DE OXIGÊNIO OU TERMÔMETRO. ABERTURA FRONTAL PARA O PESCOÇO. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	24,00	UND	RWR	R\$ 484,88	R\$ 160,41	-66,92	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0005	CERA PARA OSSO, HEMOSTÁTICA COM 2,5G, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA, EMBALAGEM ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TEMPO DE VALIDADE.	3.024,00	ENVELOPE	BRASUTURE	R\$ 49,57	R\$ 1,45	-97,07	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0006	COLA BIOLÓGICA (SELANTE DE FIBRINA), C/FIBRINOGENO, ATROPINA, TROMBINA E CLORETO DE CÁLCIO. KIT DE 1 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ESTÉRIL, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE USO. EXTERNAMENTE DEVERÃO CONSTAR OS SEGUINTE DADOS: CONTEÚDO QUALITATIVO E QUANTITATIVO; MARCA COMERCIAL; PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; Nº DO LOTE; DATA, TIPO E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO; Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; CNPJ E DEMAIS DADOS QUE CONSTEM NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000	660,00	UND	EVICEL	R\$ 614,33	R\$ 446,96	-27,24	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0007	COLCHÃO DE AR ADULTO C/VÁLVULA ANTI-VAZAMENTO INFLAVEL ARTICULAVEL 0,90CM X 1,90CM	1.884,00	UND	DELLA VIDA	R\$ 214,42	R\$ 130,00	-39,37	A G D OLIVEIRA - EPP
0008	COLCHÃO DE AR INFANTIL (TIPO CAIXA DE OVO) L. C/VÁLVULA ANTI-VAZAMENTO INFLAVEL 1,30 X 0,60 , PVC, ANTIESCARAS. COM REGISTRO NA ANVISA	564,00	UND	DELLA VIDA	R\$ 214,40	R\$ 49,95	-76,70	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0009	COLCHÃO DE AR INFANTIL C/VÁLVULA ANTI-VAZAMENTO INFLAVEL 1,30 X 0,60. PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000	612,00	UND	AG PLASTICOS	R\$ 239,21	R\$ 170,00	-28,93	DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - OUTROS
0010	COLCHÃO DE AR TIPO (CAIXA DE OVO ADULTO) C/VÁLVULA ANTI-VAZAMENTO INFLAVEL 0,90CM X 1,90 CM , ANTIESCARAS. COM REGISTRO NA ANVISA	1.524,00	UND	AG PLASTICOS	R\$ 242,44	R\$ 108,54	-55,23	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0011	COLCHÃO DE AR TIPO CAIXA DE OVO ADULTO C/VÁLVULA ANTI-VAZAMENTO INFLAVEL 0,90CM X 2,10 CM. PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000	2.412,00	UND	DELLA VIDA	R\$ 214,42	R\$ 78,35	-63,46	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0012	CONEXÃO PARA OXIGÊNIO DE PAREDE TIPO Y	168,00	UND	HPBIO	R\$ 43,10	R\$ 37,50	-12,99	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00602-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 334/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 183/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 27/09/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2013

0013	CONJUNTO DE VALVULA PARA HIDROCEFALIA SISTEMA DE ALTA PRESSÃO COMPOSTO COM 1 (UM) CATETER , 1 (UM) TUBO QUE TRANSPORTA E DESVIA LCR DO VENTRÍCULO PARA A CAVIDADE ABDOMINAL . A VALVULA E O CATETER DISTAL DEVERÃO SER UMA PEÇA ÚNICA OU SEJA DEVERÃO VIR JÁ CONECTADO DE FABRICA (TIPO PADRÃO PARA ATENDER TAMANHO ADULTO E INFANTIL). DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000	156,00	UND	HPBIO	R\$ 1.425,00	R\$ 509,61	-64,24	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0014	CONJUNTO DE VALVULA PARA HIDROCEFALIA SISTEMA DE BAIXA PRESSÃO COMPOSTO COM 1 (UM) CATETER , 1 (UM) TUBO QUE TRANSPORTA E DESVIA LCR DO VENTRÍCULO PARA A CAVIDADE ABDOMINAL . A VALVULA E O CATETER DISTAL DEVERÃO SER UMA PEÇA ÚNICA OU SEJA DEVERÃO VIR JÁ CONECTADO DE FABRICA (TIPO PADRÃO PARA ATENDER TAMANHO ADULTO E INFANTIL). DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000	300,00	UND	VENTURA	R\$ 1.516,67	R\$ 532,93	-64,86	DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - OUTROS
0015	CONJUNTO DE VALVULA PARA HIDROCEFALIA SISTEMA DE MÉDIA PRESSÃO COMPOSTO COM 1 (UM) CATETER , 1 (UM) TUBO QUE TRANSPORTA E DESVIA LCR DO VENTRÍCULO PARA A CAVIDADE ABDOMINAL . A VALVULA E O CATETER DISTAL DEVERÃO SER UMA PEÇA ÚNICA OU SEJA DEVERÃO VIR JÁ CONECTADO DE FABRICA (TIPO PADRÃO PARA ATENDER TAMANHO ADULTO E INFANTIL)	360,00	UND	VENTURA	R\$ 1.250,00	R\$ 553,05	-55,76	DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - OUTROS
0016	ELETRODO COM PRÉ GEL PARA MONITOR CARDÍACO DESC	256.200,00	UND	SOLIDOR	R\$ 0,40	R\$ 0,24	-40,00	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0017	ELETRODO PRÉ CORDIAL C/ BULBO ADULTO TIPO PERA PARA ECG	108,00	UND	MEDIX	R\$ 20,47	R\$ 18,93	-7,52	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0018	ELETRODO PRÉ CORDIAL C/ BULBO INFANTIL TIPO PERA PARA ECG	72,00	UND	MEDIX	R\$ 20,47	R\$ 20,38	-0,44	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0019	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM ESTETOSCÓPIO, TIPO ANEROÍDE, CAPACIDADE DE MEDIDA DE 0 A 300 MM/HG, DIVISÃO DE MOSTRADOR DE 2 MM/HG, FECHO DE METAL, ABRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, SISTEMA DE VALVULA DE AR COM PERA E MANGUITO FABRICADOS COM BORRACHA SINTÉTICA, ARO EM AÇO INOX, ESTRUTURA EM ANTIMÔNIO, TESTADO E APROVADO PELO INMETRO	1.200,00	UND	PREMIUM	R\$ 126,69	R\$ 37,05	-70,76	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0020	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL VELCRO E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000	420,00	UND	PREMIUM	R\$ 105,69	R\$ 38,33	-63,73	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 25/09/2013 11:09:28

Página 3



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00602-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 334/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 183/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 27/09/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2013

0021	ESFIGMOMANÔMETRO SEMI - DIGITAL ADULTO COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INFLAÇÃO MANUAL E DESINFLAÇÃO AUTOMÁTICA; QUE UTILIZE PILHAS TAMANHO AA, MANTENDO CONTROLE PERMANENTE DA TENSÃO E AVISANDO O MOMENTO DA TROCA; COM MEMÓRIA PARA O ÚLTIMO RESULTADO; COM BRAÇADEIRA ADULTO PADRÃO (CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO COM 22-32CM). DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000	396,00	UND	G-TECH	R\$ 200,56	R\$ 120,00	-40,17	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0022	ESTETOSCÓPIO ADULTO COM SISTEMA DIAFRAGMA TIPO DUO SONIC, DESENVOLVIDO COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DOS MÍNIMOS RUÍDOS DA AUSCULTAÇÃO, CONFECCIONADO EM BORRACHA MACIA E ANTI-ALÉRGICA, COM DUPLA AUSCULTAÇÃO (DUO SONIC), GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM REGISTRO NA ANVISA, DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000	228,00	UND	SOLIDOR	R\$ 37,89	R\$ 8,90	-76,51	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0023	ESTETOSCÓPIO INFANTIL COM SISTEMA DIAFRAGMA TIPO DUO SONIC, DESENVOLVIDO COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTAÇÃO DOS MÍNIMOS RUÍDOS DA AUSCULTAÇÃO, CONFECCIONADO EM BORRACHA MACIA E ANTI-ALÉRGICA, COM DUPLA AUSCULTAÇÃO (DUO SONIC), GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM REGISTRO NA ANVISA, DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000	192,00	UND	PREMIUM	R\$ 72,06	R\$ 10,88	-84,90	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0024	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO COM CORPO DE METAL CROMADO, BILHA EXTERNO E INTERNO EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 POR MINUTO, ESFERA INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO FIXADO COM PARAFUSO HALEN PERMITINDO FÁCIL MANUNTEÇÃO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTO E ROSCA DE SAÍDA CONFORME PADRÃO. OBS.: REGISTRO DA ANVISA, ABNT, (204/1997)	432,00	UND	UNITEC	R\$ 72,06	R\$ 25,97	-63,96	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0025	FORRO PARA CAIXA CIRURGICA ABSORVENTE DE USO ÚNICO, ATÓXICO, CONFECCIONADO EM FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM E POLIPROPILENO. NÃO CONTÉM LATEX, COM MEDIDAS DE 50CMX63CM. OBS.: DATA DE VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA	408,00	UND	KIMBERLY	R\$ 124,58	R\$ 64,00	-48,63	DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - OUTROS

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 25/09/2013 11:09:28

Página 4



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00602-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 334/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 183/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 27/09/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2013

0026	FRASCO DE VIDRO PARA AR COMPRIMIDO COM ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE VÁCUO EM VIDRO E POLICARBONATO, TAMPAS INJETORA EM NYLON COM ENXERTO DE METAL CROMADO, MANÔMETRO DE 0 30 HG, BOTÃO DE REGULAGEM DE ASPIRAÇÃO, FRASCO GRADUADO E BOIA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE A PASSAGEM DE SECREÇÃO PRA CANALIZAÇÃO UTILIZADO EM REDE DE VÁCUO, FRASCO COM 400 ML	504,00	UND	RWR	R\$ 91,59	R\$ 59,80	-34,71	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0027	FRASCO DE VIDRO PARA OXIGÊNIO COM ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE VÁCUO EM VIDRO E POLICARBONATO, TAMPAS INJETORA EM NYLON COM ENXERTO DE METAL CROMADO, MANÔMETRO DE 0 30 HG, BOTÃO DE REGULAGEM DE ASPIRAÇÃO, FRASCO GRADUADO E BOIA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE A PASSAGEM DE SECREÇÃO PRA CANALIZAÇÃO UTILIZADO EM REDE DE VÁCUO, FRASCO COM 400 ML	504,00	UND	RWR	R\$ 64,65	R\$ 63,98	-1,04	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0028	LAMPADA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO 3V 300MA PARA LAMINA RETA	108,00	UND	ADC	R\$ 42,02	R\$ 19,90	-52,64	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0029	LAMPADA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO 3V PARA LAMINA CURVA	108,00	UND	KOOMEI	R\$ 42,02	R\$ 22,00	-47,64	A G D OLIVEIRA - EPP
0030	LAMPADA PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL	84,00	UND	KOOMEI	R\$ 42,02	R\$ 23,40	-44,31	A G D OLIVEIRA - EPP
0031	LAMPADA PARA NEGATOSCOPIO 15W/10	96,00	UND	SCT	R\$ 37,71	R\$ 15,10	-59,96	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0032	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADO DE UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM ÂNGULO DE VISÃO DE 180°, LENTES CLARA.	552,00	UND	QUALITY	R\$ 26,94	R\$ 8,84	-67,19	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0033	REGULADOR DE PRESSÃO PARA AR COMPRIMIDO	144,00	UND	RWR	R\$ 258,60	R\$ 98,95	-61,74	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00602-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 334/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 183/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 27/09/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2013

0034	RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO (AMBU) PARA USO EM VENTILAÇÃO ARTIFICIAL DURANTE MANOBRAS DE RESSUSCITAÇÃO DE PACIENTES EM PARADA CÁRDIO-RESPIRATÓRIA, APNÉIA OU COM VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA INSUFICIENTE QUE ATENDA AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ISO E ASTM. O RESSUSCITADOR DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE CINCO COMPONENTES: 1- MÁSCARA FACIAL EM MATERIAL DE SILICONE; 2- VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLISSULFONA COM MECANISMO INTERNO TIPO 'BICO DE PATO' EM SILICONE QUE NÃO PERMITA A REINALAÇÃO DE GASES, COM CONEXÃO PARA O PACIENTE 22 MM EXTERNO/ 15 MM INTERNO, DESMONTÁVEL; 3- BALÃO DE VENTILAÇÃO EM SILICONE COM VOLUME INTERNO DE 1600ML E COM VÁLVULA DE ENTRADA DE GÁS EM POLISSULFONA COM CONEXÕES 30X25 MM; 4- VÁLVULA DO BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO REMOVÍVEL EM POLISSULFONA COM CONEXÃO DE 25 MM; 5- BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO REMOVÍVEL EM MATERIAL DE VINIL COM VOLUME DE 2500ML, COM CONEXÃO DE 6 MM PARA FONTE DE OXIGÊNIO SUPLEMENTAR. TODOS OS COMPONENTES DO RESSUSCITADOR DEVERÃO SER DESMONTÁVEIS E PERMITIREM A LIMPEZA E REPROCESSAMENTO POR ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (ATÉ 137° C, COM EXCEÇÃO DO BALÃO RESERVATÓRIO DE O2), ÓXIDO DE ETILENO E ESTERILIZAÇÃO A FRIO	228,00	UND	RWR	R\$ 213,67	R\$ 95,57	-55,27	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
------	---	--------	-----	-----	------------	-----------	--------	----------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00602-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 334/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 183/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 27/09/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2013

0035	RESSUSCITADOR MANUAL INFANTIL (AMBU) PARA USO EM VENTILAÇÃO ARTIFICIAL DURANTE MANOBRAS DE RESSUSCITAÇÃO DE PACIENTES EM PARADA CÁRDIO RESPIRATÓRIA, APNEIA OU COM VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA INSUFICIENTE QUE ATENDA AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ISO E ASTM. O RESSUSCITADOR DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE CINCO COMPONENTES: 1- MÁSCARA FACIAL EM MATERIAL DE SILICONE; 2- VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLISSULFONA COM MECANISMO INTERNO TIPO 'BICO DE PATO' EM SILICONE QUE NÃO PERMITA A REINALAÇÃO DE GASES, COM CONEXÃO PARA O PACIENTE 22 MM EXTERNO/ 15 MM INTERNO, DESMONTÁVEL E COM MECANISMO DE ALÍVIO DE PRESSÃO QUE SE ATIVA QUANDO AS PRESSÕES NAS VIAS AERÉAS ATINGE 40CM DE H2O; 3- BALÃO DE VENTILAÇÃO EM SILICONE COM VOLUME INTERNO DE 500 ML E COM VÁLVULA DE ENTRADA DE GÁS EM POLISSULFONA COM CONEXÕES 30X25 MM; 4- VÁLVULA DO BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO REMOVÍVEL EM POLISSULFONA COM CONEXÃO DE 25 MM; 5- BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO REMOVÍVEL EM MATERIAL DE VINIL COM VOLUME DE 2500ML, COM CONEXÃO DE 6 MM PARA FONTE DE OXIGÊNIO SUPLEMENTAR. TODOS OS COMPONENTES DO RESSUSCITADOR DEVERÃO SER DESMONTÁVEIS E PERMITIREM A LIMPEZA E REPROCESSAMENTO POR ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (ATÉ 137° C...)	168,00	UND	OXIGEL	R\$ 214,42	R\$ 19,82	-90,76	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0036	RESSUSCITADOR MANUAL NEO-NATAL PARA USO EM VENTILAÇÃO ARTIFICIAL DURANTE MANOBRAS DE RESSUSCITAÇÃO DE PACIENTES EM PARADA CÁRDIO RESPIRATÓRIA, APNEIA OU COM VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA INSUFICIENTE QUE ATENDA AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ISO E ASTM. O RESSUSCITADOR DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE CINCO COMPONENTES: 1- MÁSCARA FACIAL EM MATERIAL DE SILICONE; 2- VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLISSULFONA COM MECANISMO INTERNO TIPO 'BICO DE PATO' EM SILICONE QUE NÃO PERMITA A REINALAÇÃO DE GASES, COM CONEXÃO PARA O PACIENTE 22 MM EXTERNO/ 15 MM INTERNO, DESMONTÁVEL E COM MECANISMO DE ALÍVIO DE PRESSÃO QUE SE ATIVA QUANDO AS PRESSÕES NAS VIAS AERÉAS ATINGE 40CM DE H2O; 3- BALÃO DE VENTILAÇÃO EM SILICONE COM VOLUME INTERNO DE 280 ML E COM VÁLVULA DE ENTRADA DE GÁS EM POLISSULFONA COM CONEXÕES 30X25 MM; 4- VÁLVULA DO BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO REMOVÍVEL EM POLISSULFONA COM CONEXÃO DE 25 MM; 5- BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO REMOVÍVEL EM MATERIAL DE VINIL COM VOLUME (...)	204,00	UND	OXIGEL	R\$ 214,42	R\$ 116,12	-45,84	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 25/09/2013 11:09:28

Página 7



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00602-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 334/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 183/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 27/09/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2013

0037	ROLETES DENTAIS DE ALGODÃO PACOTE COM 100 UNIDADES	228,00	PACOTE	CREMER	R\$ 3,23	R\$ 1,95	-39,63	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0038	SISTEMA ACESSO VASCULAR TITANIO INFANTIL, KIT COM 01 CATETER SILICONE RAIDOPACO 7,5F, 01 SIST. CONEXAO SHIELD, KIT INTROD. 08 F, 01 SERINGA 10ML, 01 AGULHA DE HUBER 20GX20MM (LIFE-PORT)	60,00	UND	LIFE-PORT	R\$ 3.416,67	R\$ 3.416,66	0,00	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0039	SISTEMA DE ANESTESIA BARAKA 2 L (ADULTO, CAPACIDADE 2 LITROS, COMPOSTO DE BALÃO DE 2.000ML CONFECCIONADO EM BORRACHA, TRAQUEIA EM SILICONE E MÁSCARA FACIAL EM PVC)	36,00	UND	RWR	R\$ 163,38	R\$ 95,27	-41,69	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0040	SISTEMA DE ANESTESIA BARAKA INFANTIL (CAPACIDADE 1 LITRO, COMPOSTO DE BALÃO DE 1.000ML CONFECCIONADO EM BORRACHA, TRAQUEIA EM SILICONE E MÁSCARA FACIAL EM PVC)	24,00	UND	RWR	R\$ 163,38	R\$ 131,45	-19,54	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0041	TALA METÁLICA 12X180 CM	720,00	UND	MSO	R\$ 32,33	R\$ 0,40	-98,76	BIOPLUS COM. E REP. DE MEDICAMENTOS COSM. E PERF. LTDA
0042	TALA METÁLICA 16X180 CM	720,00	UND	MSO	R\$ 37,71	R\$ 0,55	-98,54	BIOPLUS COM. E REP. DE MEDICAMENTOS COSM. E PERF. LTDA
0043	TALA METÁLICA 19X180 CM	720,00	UND	MSO	R\$ 43,10	R\$ 0,73	-98,31	BIOPLUS COM. E REP. DE MEDICAMENTOS COSM. E PERF. LTDA
0044	TENDA FACIAL - MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM ALTA UMIDADE. FORMATO DE CONTOURNO DO QUEIXO. CONFECCIONADA EM VINIL TRANSPARENTE E MACIO OFERECENDO CONFORTO E FACILIDADE PARA FALAR AO PACIENTE. CONEXÃO PARA ENTRADA DE TUBO DE 22MM. FAIXA ELÁSTICA AJUSTÁVEL À FACE DO PACIENTE	24,00	UND	OXIGEL	R\$ 2.133,33	R\$ 721,87	-66,16	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0045	TERMÔMETRO CLÍNICO ANALÓGICO - TERMÔMETRO CLÍNICO DE LÍQUIDO EM VIDRO, DESTINADO A MEDIR A TEMPERATURA DO CORPO HUMANO. ENCHIMENTO A MERCÚRIO, ESCALA INTERNA, MODELO OVAL COM LETURA DIRETA, REGISTRO ANVISA: Nº 10343200013, PORTARIA INMETRO: Nº 185 DE 12/07/2007	1.344,00	UND	PREMIUM	R\$ 10,78	R\$ 4,36	-59,55	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0046	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL 32 A 42° C COM PRECISÃO DE +/- 0,2° C - VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, FUNÇÃO DE MEMÓRIA, ACURACIDADE COMPROVADA, BATERIA DE LONGA DURAÇÃO (INCLUSA) BEEP SONORO INDICADOR DE BATERIA BAIXA PONTA (SENSOR) RESISTENTE À ÁGUA	1.524,00	UND	GTECH	R\$ 20,80	R\$ 9,23	-55,63	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 25/09/2013 11:09:29

Página 8



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00602-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 334/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 183/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 27/09/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2013

0047	TERMÔMETRO P/ INTERIOR DE GELEADEIRA - TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA EM PLÁSTICO, TIPO CAPELA COM BOTÃO CENTRAL AUTOMÁTICO COM FUNÇÃO ZERADOR DO MARCADOR DE MÁXIMA E MÍNIMA (FILETE AZUL), ENCHIMENTO MERCÚRIO (HG), USO INTERNO E EXTERNO. FAIXA DE TEMPERATURA: -38+50°C DIMENSÕES: 240X 68 X 22 MM	48,00	UND	INCOTERM	R\$ 73,43	R\$ 30,31	-58,72	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0048	TESTE BOWIE & DICK CAIXA C/ 20 UNID	132,00	UND	3M	R\$ 10,10	R\$ 7,40	-26,73	DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - OUTROS
0049	TESTE DE UREASE PARA A REALIZAÇÃO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA, KIT COM 50 TESTES, UTILIZADO NA DETECÇÃO DE HELICOBACTERPILO	120,00	UND	PROMEDICAL	R\$ 127,00	R\$ 65,66	-48,30	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
0050	TORNEIRA DESCARTÁVEL 2 VIAS P/ TERAPEUTICA DE INFUSÃO E MONITORAÇÃO DE PRESSÃO	183.600,00	UND	PHARMATEX	R\$ 1,08	R\$ 1,07	-0,93	A G D OLIVEIRA - EPP
0051	UMIDIFICADOR CONDENSADOR COM FILTRO BARREIRA BACTERICIDA E VÍRUS AUTO UMIDIFICADOR TROCADOR DE CALOR UMIDADE QUE IMPEÇA A PASSAGEM, DE ÁGUA NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO DO APARELHO DE ANESTESIA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EM TORNO DE COM MEMBRANA BIDIRECIONAL TOTALMENTE HIDROFÓBICA, PARA CONEXÃO DE CAPNOGRAFIA/MONITORIZAÇÃO DE GASES RESPIRATÓRIOS, UMIDIFICAÇÃO COMPATIVEL VOLUME CORRENTE DE 300ML A 1500ML, COM CONECTOR ROSCA E COM TAMPA DE PROTEÇÃO E PARA DESCARTE, COM ESPAÇO MORTO, TRAQUEIA CORRUGADA PARA ESPAÇO MORTO 15MM DE DIÂMETRO POR 22MM DE COMPRIMENTO. DEVE SER PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000	21.600,00	UND	PALL	R\$ 63,67	R\$ 22,00	-65,45	CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
0052	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COM ROSCA METALIZADA E SEM EXTENSÃO COM TAMPA, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METAL PADRÃO. ADAPTA-SE A QUALQUER VALVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXOMETRO DE REDE CANALIZADA. PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000	1.416,00	KIT	OXIGEL	R\$ 21,75	R\$ 11,79	-45,79	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0053	VALVULA RED. P/REDE CANAL AR COMPRIMIDO. PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000	348,00	UND	OXIGEL	R\$ 269,31	R\$ 76,97	-71,42	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0054	VALVULA RED. P/REDE CANAL DE OXIGENIO. PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000	348,00	UND	OXIGEL	R\$ 269,31	R\$ 74,97	-72,16	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 25/09/2013 11:09:29

Página 9



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00602-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 334/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 183/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 27/09/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2013

0055	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA AR COMPRIMIDO. PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000	348,00	UND	UNITEC	R\$ 269,31	R\$ 74,97	-72,16	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0056	VÁLVULA REGULADORA PARA BALÃO DE OXIGENIO. PRODUZIDO CONFORME BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DA ANVISA - RDC Nº 59/2000	348,00	UND	RWR	R\$ 269,31	R\$ 95,97	-64,36	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPELGENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
63.774.269/0001-45	A G D OLIVEIRA - EPP	RUA. RIO BRANCO, 1391 - PRINCESA IZABEL	CACOAL - RO	AGOSTINHA GLEITON DANTAS OLIVEIRA	069.613.768-27	(69)3441-8059
84.613.439/0001-80	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	AVENIDA RAFAEL VAZ E SILVA, 3091 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	ARISTELA MARCIA TEIXEIRA LIMA	326.313.322-53	(69)3211-7700
05.593.405/0001-02	DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - OUTROS	RUA MARECHAL DEODORO, 2496 E 2512, 2512 - CENTRO	PORTO VELHO - RO	MARISETE FERNANDES BEZERRA FONTES	74.964.004-91	(69)2181-5100
03.033.345/0001-30	LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Rua do Aviário, 820 - aviário	RIO BRANCO - AC	Alan Elias Kamel	580.880.832-49	(68)3026-1317
08.992.424/0001-91	BIOPUS COM. E REP. DE MEDICAMENTOS COSM. E PERF. LTDA	AV. COSME FERREIRA, 1877, GALPÃO B - ALEIXO	MANAUS - AM	GUSTAVO PEREIRA DE AGUIAR	711.605.902-49	(92)3639-5351
10.910.626/0001-99	LIFE TECH HOSPITALAR LTDA EPP	Praça Saiqui, 42 - Vila Valqueire	RIO DE JANEIRO - RJ	ALFREDO CANTANHEDE DA SILVA FILHO	821.642.907-04	(21)2453-4994
05.075.964/0001-12	CINCO - CONFIANÇA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Via vip - 02 D Quadra 04, -	ANAPOLIS - GO	Paulo Roberto Sinoti	036.639.300-68	(62)3387-2687

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 25/09/2013 11:09:29

Página 10

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 458/2013/SIGMA/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.00399-00/2012**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (Incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B, C e E), de forma contínua, produzidos pelas unidades da Rede Pública Estadual de Saúde, por um período de 12 meses, a Pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira Nilseia Ketes designada pela Portaria Nº 033/GAB/SUPEL, de 01 de Setembro de 2013, publicada no DOE no dia 09 de Setembro de 2013, COMUNICA aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que publicamos o ADENDO MODIFICADOR nº 01, no endereço eletrônico <http://www.supel.ro.gov.br/>, e www.comprasnet.gov.br.

Em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA: 11.10.2013**HORÁRIO: 09hs00min (horário de Brasília)****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br**

Publique-se no sistema ComprasNet e demais meios legais. Notifiquem-se os interessados em campo próprio do sistema Comprasnet. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através dos telefones (69) 3216-5318 pelo email sigma.supel@gmail.com.

Porto Velho, 25 de setembro de 2013.

NILSEIA KETES

Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO
Mat.300061141

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 629/2013/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 35/GAB/SUPEL de 01 de setembro de 2013, publicada no DOE Nº 2295, de 09 de setembro de 2013**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o n.º. **629/2013/CPL-BETA/SUPEL/RO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como interessada a **Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2301.00262-00/2013

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (EXPEDIENTE) para atender as necessidades do Projeto Colhendo Frutos na Solidariedade, tendo como fonte de recurso o **CONVÊNIO nº 759532/2011-SENAES/ITEM**.

VALOR ESTIMADO: R\$ 48.609,90**DATA DE ABERTURA: 10/10/2013 às 10hs00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br****CÓDIGO DA UASG: 925373**

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, EM NOVO ENDEREÇO sito Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari (curvo à direita), no 1º piso, Avenida Farquar - Bairro Pedrinhas Tel: (69) 3216-5366 – CEP: 78.903-036 – Porto Velho – RO.

Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2013.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 595/2013/CPL-BETA/SUPEL/RO**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 35/GAB/SUPEL, de 01 de setembro de 2013, publicada no DOE Nº 2295, de 09 de setembro de 2013**, torna pública que se encontra

autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o n.º 595/2013/CPL-BETA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA E REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 16.089/11, Decreto Estadual n.º 15.643/11, Decreto Estadual n.º 10.898/2004, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1401.00804-00/2013

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para confecção de materiais gráficos (envelopes, cartão de visita, banner, crachás, dentre outros), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

Valor Estimado da Aquisição: R\$ 70.130,33**Fonte de Recurso: 100****Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.90.30****Programa de Atividade: 2087****DATA DE ABERTURA: 11 de outubro de 2013, às 11h30min (horário de Brasília/DF).****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a **Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Curvo III, 1º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (0XX) 69.3216-5366, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min.**

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 11 de setembro de 2013.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 596/2013/CPL-BETA/SUPEL/RO**

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 35/GAB/SUPEL, de 01 de setembro de 2013, publicada no DOE Nº 2295, de 09 de setembro de 2013**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o n.º **596/2013/CPL-BETA/SUPEL/RO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual n.º 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 2414/11, Decreto Estadual n.º 2414/11, Decreto Estadual n.º 16.089/11 e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS/RO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-2301.00239-00/2013

OBJETO: Aquisição de material permanente/equipamentos (bebedouro industrial e máquina de café industrial), para atender as necessidades dos Shoppings Cidadãos unidades de Porto Velho, Ji-Paraná e Rolim de Moura a pedido da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.

Valor Estimado: R\$ 24.635,98**Fonte de Recurso: 100****Elemento de Despesa: 44.90.52****Programa de Atividade: 2087****DATA DE ABERTURA: 11 de outubro de 2013, às 09h30min (horário de Brasília/DF)****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico

acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a **Av. Farquar, s/n – Bairro Pedrinha, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903.036, Telefone: (0XX) 69.3216-5366.**

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 17 de setembro de 2013.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 619/2013/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria N.º 31/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 09 de setembro de 2013**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **619/2013/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo como interessada a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia- IDARON.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2423.00200-00/2013/IDARON/RO

OBJETO: Aquisição de material elétrico (tomada fêmea, cabo, fita e outros), para atender as necessidades da IDARON, a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia- IDARON.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$: 24.335,90

DATA DE ABERTURA: 11 de outubro de 2013, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, pelo telefone (69) 3216-5366, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/ N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Rio Jamari, Curvo III, 1º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2013.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira/SUPEL/RO
Mat. 300110987

AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 561/2013/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.03079-00/2013/SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Hospedagem e Alimentação, para atender a Formação para Professores de Matemática e Língua Portuguesa do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Regular, Supervisores e Coordenadores Pedagógicos – GESTAR II.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, nomeada por meio da Portaria nº 027/GAB/SUPEL de 23/08/13, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2288, edição do dia 29/08/13, vem neste ato NOTIFICAR ao público e em especial aos participantes da licitação em epígrafe que será retornada a fase da sessão conforme decisão constante às fls. 262/268 dos autos. Desde já fica marcada a data de abertura para o dia 27 de Setembro de 2013 às 10h30min.

Publique-se.

Porto Velho, 25 de Setembro de 2013.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira SUPEL/RO
Mat. 300089025

AVISO SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 513/2013/CPL-BETA/SUPEL/RO

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na

Portaria n.º 35/GAB/SUPEL, de 01 de setembro de 2013, publicada no DOE Nº 2295, de 09 de setembro de 2013, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE”, devido a pedido de esclarecimento não respondido pela secretaria interessada. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: Doe – Diário Oficial do Estado de Rondônia e ainda no site da supel.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-2301.00176-00/2013/SEAS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material expediente (faca estilete, grampo cobreado, tesoura grande, envelope pasta arquivo, dentre outros), para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Farquar, S/N - bairro Pedrinhas, (Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3 – Rio Jamari – 1º Andar) em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, Telefone: (069) 3216-5366.

Porto Velho/RO, 26 de setembro de 2013.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 600/2013/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria N.º 034/GAB/SUPEL, de 01 de setembro de 2013, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 600/2013/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como interessada a AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA- IDARON/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2423.00413-00/2013/IDARON/RO

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme detalhamento do objeto Anexo I do Edital - Termo de Referência: Gaiola Retrátil, Rede de Neblina, Puçá aro, Pasta anticoagulante, Estaca de ferro, Haste de alumínio, Bolsa para acondicionamento de estacas, Bolsa para acondicionamento de hastes, Lanterna de mão, Lanterna de cabeça, pilhas tipo AAA, Bateria de 6 volts, Pilha alcalina tipo AAA, Pilha alcalina tipo AA.

Valor Estimado da Aquisição: R\$ 174.895,50 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

DATA DE ABERTURA: 11 de outubro de 2013, às 09h00min (horário de Brasília/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, EM NOVO ENDEREÇO sito Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari (curvo à direita), no 1º piso, Avenida Farquar - Bairro Pedrinhas Tel: (69) 3216-5365 – CEP: 78.903-036 – Porto Velho – RO.

Porto Velho/RO, 10 de setembro de 2013.

MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA
Pregoeira ZETA/SUPEL/RO
Mat.300120677

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 338/2013/SUPEL/RO

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.01695-00/2013/SEDUC/RO

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e mobiliários para cozinha e refeitórios.

O Superintendente da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, atendendo requerimento da Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, que a licitação em epígrafe foi ANULADA, no termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a manifestação do

Tribunal de Contas do Estado nas Decisões Monocráticas nº 123/2013/GCSDDS de 14/08/2013, na qual aponta a existência de irregularidades que viciam, ab initio o certame e reclamam sua suspensão. Diante da manifestação da Egrégia Corte de Contas, há necessidade de abertura de novo processo licitatório cuja deflagração com uma nova especificação, conforme Ofício de nº 4394/2013/GAB/SEDUC datado de 19/09/2013, que consta nos autos.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 25 de Setembro de 2013.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.617/
2013/DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria Nº 032/GAB/SUPEL, de 01 de Setembro de 2013, publicada no DOE do dia 09 de Setembro de 2013, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 617/2013/DELTA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01796-00/2013.

OBJETO: Registro de Preços visando a futura aquisição de Material Permanente (Artigos Hospitalares), para atender os Consultórios Médicos e Salas de Exames da nova sede da Policlínica Oswaldo Cruz – POC, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 495.267,96 (Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos). DATA DE ABERTURA: 14/10/2013 às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, na Av. Farquar, s/n – Bairro Pedrinhas (Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3 – Rio Jamari, 1º andar) em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2013.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300095978

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.637/
2013/DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria Nº 032/GAB/SUPEL, de 01 de Setembro de 2013, publicada no DOE do dia 09 de Setembro de 2013, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 637/2013/DELTA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01763-00/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (MEDICAMENTOS), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU-RO.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 4.261.614,60

DATA DE ABERTURA: 15/10/2013 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br; e no site www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito Av. Farquar, s/n – Bairro Pedrinhas (Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3 – Rio Jamari, 1º andar) em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 18 de setembro de 2013.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 300061141

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.638/
2013/DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria Nº 032/GAB/SUPEL, de 01 de Setembro de 2013, publicada no DOE do dia 09 de Setembro de 2013, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº.638/2013/DELTA/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01895-00/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (MEDICAMENTOS), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU-RO.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 987.545,88

DATA DE ABERTURA: 16/10/2013 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br; e no site www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito Av. Farquar, s/n – Bairro Pedrinhas (Complexo Rio Madeira, Ed. Curvo 3 – Rio Jamari, 1º andar) em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036, telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 18 de setembro de 2013.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 300061141

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 635/2013/SIGMA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria Nº 033/GAB/SUPEL/RO, de 01 de setembro de 2013, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 563/2013/SUPEL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como interessada a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1722.01299-00/2013

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (Auglia para punção arterial e venosa, Linha de sangue arterial, Linha de sangue venosa, entre outros), de forma continuada, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

DATA DE ABERTURA: 22/10/2013 as 10hs00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 925373

VALOR ESTIMADO: 842.669,10

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, EM NOVO ENDEREÇO sito Centro Político Administrativo Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamari (curvo à direita), no 1º piso, Avenida Farquar - Bairro Pedrinhas Tel: (69) 3216-5318 – CEP: 78.903-036 – Porto Velho – RO.

Porto Velho/RO, 20 de setembro de 2013.

NILSEIA KETES
Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 033/GAB/SUPEL, DE 01 DE SETEMBRO DE 2013.

Designar de acordo com Lei Complementar nº. 619, de 26 de maio de 2011 e Decreto Estadual de 01 de junho de 2011, publicado do D.O.E. nº. 1752, a Equipe de Licitação, Pregoeiro e os respectivos Membros da Equipe de Apoio, baseados nos termos do artigo 6º, inciso XVI Lei Federal nº. 8.666/93 c/c o art. 3º, IV da Lei Federal nº. 10.520/02.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, e considerando o Decreto Estadual de 01 de Junho de 2011 publicado do D.O.E. nº. 1752,

Onde se lê:

Art. 2º Designar a Equipe de Licitação SIGMA:

I – PREGOEIRA:

a) NILSÉIA KETES

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

- a) JENILSON REIS DE AZEVEDO
b) JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN

Leia se:

Art. 2º Designar a Equipe de Licitação SIGMA:

I – PREGOEIRA:

a) NILSÉIA KETES

II - MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

- a) JENILSON REIS DE AZEVEDO
b) JEFERSON FERNANDO FURLANETTO ERPEN
c) MARIA DA PENHA CARDOSO AMORIM

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA N. 062 /CPG/SEPLAN Porto Velho, 24 de setembro de 2013.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA, Fundo Previdenciário do IPERON - FUNPRERO

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §1º do artigo 7º da Lei nº 2.961, de 28 de dezembro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2013, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE			1.519.789,30
11.009.04.131.1015.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	339033	0100	1.519.789,30
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			55.000,00
16.001.12.368.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	55.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA			40.000,00
17.034.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	40.000,00
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON - FUNPRERO			5.000.000,00
22.011.09.272.1019.2854	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	339001	3240	5.000.000,00
	TOTAL			R\$ 6.614.789,30

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS - SUGESPE			1.519.789,30
11.009.04.131.1015.2554	PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	339039	0100	1.519.789,30
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			55.000,00
16.001.12.368.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	50.000,00
		339036	0100	5.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - AGEVISA			40.000,00
17.034.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	40.000,00
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON - FUNPRERO			5.000.000,00
22.011.09.272.1019.2854	REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	339003	3240	5.000.000,00
	TOTAL			R\$ 6.614.789,30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário - SEPLAN

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 07215/NCSR/GAB/SEAD
12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 13 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09757/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARGARETH FORTUNATO DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300063416, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 2º quinquênio de 01.04.2003 à 31.03.2008.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07217/NCSR/GAB/SEAD
12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 28 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09438/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSARIA CANDIDO DO ROSARIO, Professor Classe C, Matrícula nº 300008175, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 5º quinquênio de 10.04.05 à 09.04.10.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 07218/NCSR/GAB/SEAD
12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 01 de julho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10510/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor FRANCISMAR QUEIROZ DE MEDEIROS, Farmaceutico, Matrícula nº 300011749, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, No Período De 01.09.2013 a 30.11.2013, referente ao 4º quinquênio de 14.12.02 à 13.12.07.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07219/NCSR/GAB/SEAD
12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 05 de junho de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09828/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUIZA MAURO CARVALHO, Professor Classe A, Matrícula nº 300012489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 22.06.1988 à 21.06.1993.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07220/NCSR/GAB/SEAD
12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 17 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08770/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IRACEMA CAMPIN FELBERG, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300016257, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.09.2013 à 30.11.2013, referente ao 2º quinquênio de 29.08.91 à 28.08.96.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIANº 07221/NCSR/GAB/SEAD
12 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, e Decreto de Nomeação, datado de 1 de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 23 de maio de 2013, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09751/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora PATRICIA MARIA DE ARAUJO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300055776, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.10.2013 à 31.12.2013, referente ao 1º quinquênio de 16.09.04 à 15.09.09.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 07241/NCSR/GAB/SEAD
13 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 26.07.2013 e Declaração de 05.07.2013, fls.03 e despacho de 06.08.2013,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 19.06.2010, na Secretaria de Estado de Justiça/Penitenciária Edvan Mariano Rosendo/SEJUS/Porto Velho, o servidor ALEX DANIEL ALENCAR, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300097809, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/São Miguel do Guaporé.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 07242/NCSR/GAB/SEAD
13 DE SETEMBRO DE 2013.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, decreto que cessou a prorrogação da cedência para Assembleia Legislativa, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01.09.2013, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, a servidora ZULMIRA SALETE DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 300044025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº1443/2013/GAB/CGA/SEAD/RO
Porto Velho, 25 de setembro de 2013.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE retificar a Portaria nº. 1266/2013/GAB/CGA/SEAD/RO do Processo Administrativo Disciplinar nº. 036/3ªCSPAD-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E. nº2295., pág.33, em 09 de setembro de 2013:

ONDE SE LÊ:

I - (...), Hematologista, Matrícula nº 300053424, lotado na SESAU (...).

II - (...), **DETERMINAR** que a 3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, constituída pelas servidoras estáveis MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE, Enfermeira, matrícula nº. 300022965, ANGELICA DE OLIVEIRA GOMINHO WANDERLEY, Fonoaudióloga, matrícula nº.300053239 e MARIA DA GLÓRIA DA COSTA DE FARIAS, Professora Nível III, matrícula nº. 300027710, sob a Presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado (...), o servidor Paulo César a expulsou da sala (...). Logo após, (...) o médico Paulo César entrou e perguntou (...).

LEIA-SE:

I - (...), Hematologista, Matrícula nº 300053429, lotado na SESAU (...).

II - (...), **DETERMINAR** que a 3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, constituída pelas servidoras estáveis MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE, Enfermeira, matrícula nº. 300022965, ANGELICA DE OLIVEIRA GOMINHO WANDERLEY, Fonoaudióloga, matrícula nº.300053239 e MARIA DA GLÓRIA DA COSTA DE FARIAS, Professora Nível III, matrícula nº. 300027710, sob a Presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado (...), o servidor Paulo Cezar a expulsou da sala (...). Logo após, (...) o médico Paulo Cezar entrou e perguntou (...).

Registre-se.
Publique-se.
Comunique-se.
Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº. 4487/GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 05 de agosto de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2013/5ª CSPAD-SEAD, de 04/12/2012.

RESOLVE:

I – **ISENTAR** de responsabilidade o servidor **JOSÉ DE OLIVEIRA**, Técnico em Serviço de Saúde, matrícula nº. 300043832, em relação aos fatos imputados relacionadas à autorização de viagem e translados aos municípios de Cerejeiras e Pimenteiras/RO.

II – **DETERMINAR** que seja dada ciência o servidor supracitado e que seja encaminhada cópia do Parecer da Corregedora e da decisão a Gerência de Recursos Humanos/GGRH, a Gerência Administrativa de Folha de Pagamento/GAFP, Equipe de Frequência e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/NCPA, para as devidas anotações nos assentamentos funcionais, bem como seja adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III – Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral da Administração.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração/RO

PORTARIA Nº. 7515/GAB/SEAD/RO
Porto Velho, 26 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº 041/2011/7ª CSPAD-SEAD, de 28.09.2011.

RESOLVE:

I – **ISENTAR** de responsabilidade a servidora **Eliane Castro Santos, Técnica em Previdência, matrícula nº. 300033869**, tendo em vista a ausência de provas robustas que indiquem a autoria da apropriação e desvio de uma ampola de Decanoato de Nandrolona (Deca Durabolim) no dia 29.07.2009, das dependências da Farmácia do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, com fulcro no artigo 202 da LC n. 68/92.

II – **DETERMINAR** seja dada ciência a servidora **Eliane Castro Santos** e que seja encaminhada cópia do Parecer da Corregedora e da presente decisão a Gerência de Recursos Humanos/GGRH, a Gerência Administrativa de Folha de Pagamento/GAFP, a Equipe de Frequência e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/NCPA, para anotações nos assentamentos funcionais.

III – Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral da Administração.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração/RO

PORTARIA N. 7516/GAB/SEAD/RO.
Porto Velho, 26 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc.
Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 043/2011/4ª CSPAD-SEAD, de 28/09/2011.

RESOLVE:

I – **SUSPENDER POR 05 (CINCO) DIAS** as servidoras **ADRIANA CAMPOS PEREIRA**, Técnica Administrativa Nível I, matrícula n. 300053758, **DIRCE MIRANDA**, Técnica Administrativa Nível I, matrícula n. 300027892 e **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, Técnica Administrativa Nível I, matrícula n. 300027173, pela prática capitulada e motivadora nos autos suscitados, com fulcro no inciso VII do artigo 168 da Lei Complementar n. 68/92.

II - **DETERMINAR** que seja dada ciência as servidoras citadas e que seja encaminhada cópia do Parecer e da decisão ao Secretário de Estado da Educação, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Gerência Administrativa Folha de Pagamento/SEAD, Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/NCPA para anotação nos assentamentos funcionais.

III – Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral da Administração.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração/RO

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 478 / 2013-SRH/SEAS

Porto Velho (RO), 23 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, e Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão com objetivo de fazer vistoria para locação de Imóvel para atender o Almoarifado da Secretaria de Estado de Assistência Social / SEAS.

1. **MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO**, Matrícula/Siape nº 0693762, Agente Administrativo (Presidente);
2. **ALESSANDRO SILVA DE MAGALHÃES**, Matrícula nº 300124247, Assessor I (Membro);
3. **CLAITON DE OLIVEIRA SOUZA**, Matrícula nº 300111950, Assessor Especial (Membro);
4. **RODRIGO NOLASCO GONÇALVES**, Matrícula nº 300120055, Assessor Especial (Membro);

Art. 2º- Os membros da comissão desenvolverão seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 23 de setembro de 2013.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário de Estado / SEAS
Matrícula 300103110

PORTARIA Nº 480 / 2013-SRH/SEAS

Porto Velho (RO), 25 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, e Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012;

Considerando o Decreto nº 18.225, publicado no DOE Nº 2303, de 19 de setembro de 2013, que estabelece normas e medidas de contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo;

Considerando a necessidade de constituir comissão para análise e parecer de processos para a efetivação de pagamentos ou baixas de valores inscritos em restos a pagar do exercício de 2012 p/ 2013;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor comissão com o objetivo de efetuar levantamentos e análises de processos para a efetivação de pagamentos ou baixas de valores inscritos em restos a pagar, no âmbito desta Secretaria.

1- **HILDELEIDY DA SILVA MORENO**, Analista de Rede/Suporte, Matrícula nº 300123519; atribuições específicas, localizar os processos, analisar, dar baixa nos valores de restos a pagar não liquidados;

2- **DIANY BARROSO BRITO**, Chefe de Núcleo III, Matrícula nº 300124919, atribuições específicas, localizar os processos, analisar, dar baixa nos valores de restos a pagar não liquidados;

3- **JOSÉ CLÓVIS FERREIRA**, Subgerente da Contabilidade, Matrícula nº 300015002, atribuições específicas, localizar os processos, analisar, dar baixa nos valores de restos a pagar não liquidados;

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Márcio Antonio Felix Ribeiro
Secretário de Estado / SEAS
Matrícula 300103110

2º. ADITIVO AO EDITAL Nº. 01/2013/CODES/GEDET/PORTO VELHO

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando:

O disposto no **EDITAL Nº. 01/2013/CODES/GEDET/PORTO VELHO**, cujo objetivo é a abertura de inscrições e o estabelecimento de critérios e procedimentos em conformidade com as normas vigentes, para a pré-seleção de beneficiários que serão contemplados com unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida Urbano (Modalidade FAR) e das ações prioritárias do Plano Futuro/ Programa Estadual Morada Nova com contrapartida financeira de recursos do Governo do Estado de Rondônia, observando os normativos do Programa e a disponibilidade de 4 mil unidades habitacionais no Município de Porto Velho do Residencial Orgulho do Madeira:

RESOLVE:

Tornar pública a alteração do período e local de inscrição de candidatos e a composição dos candidatos do GRUPO II, que passam a vigorar conforme abaixo especificado:

4 DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

LOCAL	DATA	HORÁRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE SENHAS
Talismã 21 - Av. Mamoré, 530, bairro 3 Marias.	03 a 05/10/13 07 a 11/10/13 13 a 19/10/13	As senhas serão entregues diariamente, após a triagem, com apresentação de toda a documentação exigida no Edital, iniciando-se a partir das 8h30 horas.
Obs.: - No primeiro dia, 03/10 serão entregues 500 (quinhentas) senhas para inscrição, iniciando-se o atendimento após a solenidade de abertura; - Nos demais dias, de segunda a sexta-feira serão entregues no máximo 1.000 (mil) senhas para inscrição, podendo este quantitativo ser readequado conforme o atendimento diário, que será realizado no horário das 8h30 às 17h; - Aos sábados e domingos, dias 5, 13 e 19/10/13 as inscrições serão realizadas no horário das 8h às 12h, limitando-se a entrega de 300 (trezentas) senhas, podendo este quantitativo ser readequado conforme o atendimento diário; - A ordem da entrega das senhas não influenciará na seleção dos candidatos que será regida pelos critérios de seleção dispostos no item 6 EDITAL Nº. 01/2013/CODES/GEDET/PORTO VELHO.		

6.2. Para a seleção dos candidatos serão adotados os seguintes procedimentos
c) Descontadas as unidades destinadas aos candidatos enquadrados no item 5 - idosos e pessoas com deficiência, a seleção dos demais candidatos deverá ser qualificada de acordo com a quantidade de critérios atribuídos, devendo ser agrupada conforme segue:

• **Grupo II - representado pelos candidatos que preencham até quatro critérios, sendo que será priorizada a seleção de candidatos que atenderem o maior número de critérios.**

Permanecem inalteradas todas as demais condições e procedimentos regulamentados no EDITAL Nº. 01/2013/CODES/GEDET/PORTO VELHO.

Porto Velho – Rondônia, 25 de setembro de 2013.

Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário de Estado de Assistência Social – SEAS

Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos

Portaria n. 029 de 19/09/2013.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO, titulares da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE e Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição do Estado de Rondônia inciso VI, art. 71, consubstanciado pelos arts. 34 caput e 47 §1º da Lei Complementar nº224/2000, e considerando o Memorando nº 1702/GAB/SEFIN/2013, Ofício 424/2013/GAB/CRE/SEFIN, datados de 12/09/2013 e Memorando nº 349/RH/SEAE, datado de 19/09/2013,

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem uma Comissão Mista, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE, que ficará incumbida de apresentar propostas para a integração das atividades de TI entre as duas Secretarias.

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
FERNANDO BERTON ZANCHI	300049364	Técnico Tributário	SEFIN
LUIZ HENRIQUE DE LIMA SIQUEIRA	300112877	Analista de Sistemas	SEFIN
SEBASTIÃO RAMIRES	300050114	Técnico Tributário	SEFIN
HALAN CHAVES MACHADO	300123310	Gerente de TIC	SEAE
BRUNO DA SILVA PINHEIRO	300117460	Chefe de Núcleo de TIC	SEAE
GIOTO ALVES LOURENÇO	300117160	Gerente de TIC	SEAE

Art. 2º – Esta Portaria terá efeitos no período de 15 dias, a contar da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

José Martins Coelho
Secretário da SEAE

Gilvan Ramos de Almeida
Secretário da SEFIN

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.
Porto Velho, 19 de setembro de 2013.

Portaria n. 030 de 25/09/2013.

A DIRETORA EXECUTIVA da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n. 001 de 25/04/2013,

Considerando o Memorando nº 359 RH/SEAE/2013, datado de 25/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o gozo de férias a que faz jus a servidora **MIRIAN OLIVEIRA DE SOUZA SIMÕES**, matrícula nº 300123022, ocupante do cargo de Assessora de Recursos Humanos, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Rondônia, do período de 01/09/2013 a 30/09/2013 para gozo no período de 01/10/2013 a 30/10/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 25 de setembro de 2013.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA

Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos

Portaria n. 031 de 25/09/2013.

A DIRETORA EXECUTIVA da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n. 001 de 25/04/2013,

Considerando o Memorando nº 358 RH/SEAE/2013, datado de 25/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o gozo de férias a que faz jus o servidor **EMILIANO MATSUMURA MORAN**, matrícula nº 300104943, ocupante do cargo de Gerente de TIC, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Rondônia, do período de 01/10/2013 a 30/10/2013 para gozo no período de 01/01/2014 a 30/01/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 25 de setembro de 2013.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA

Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos

Portaria n. 032 de 25/09/2013.

A DIRETORA EXECUTIVA da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria n. 001 de 25/04/2013,

Considerando o Memorando nº 358 RH/SEAE/2013, datado de 25/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir o gozo de férias a que faz jus a servidora **MARCELA FERNANDES DA SILVA BONFIM**, matrícula nº 300123021, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo do EGPP, pertencente ao quadro de pessoal do Estado de Rondônia, do período de 01/10/2013 a 30/10/2013 para gozo no período de 01/12/2013 a 30/12/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 25 de setembro de 2013.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA

Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos

Secretaria de Saúde

AGEVISA

PORTARIA Nº449 /GAB./AGEVISA-RO

Porto Velho, 23 de setembro de 2013

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º916 /END/GTVAE/GEVISA-RO, de 23 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (s) servidores relacionados abaixo, que irão se deslocar no período de **07 a 10 de outubro de 2013**, para os municípios de Nova Mamoré e Guajará Mirim, com objetivo de realizar Capacitação em Serviços, para os profissionais médicos, enfermeiros, biomédicos e ou bioquímicos, referente ao Programa de Controle das Micose Sistêmicas.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIAS
SÔNIA MARIA DIAS DE LIMA	ENFERMEIRA	300016607	03 E 1/2
ELTON BILL AMARAL DE SOUZA	BIOLOGO	01295753/001-05(FIO CRUZ)	03 E 1/2
RUI RAFAEL AMARAL DE SOUZA	INFECTOLOGISTA	300038902	03 E 1/2
JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	MOTORISTA	300002873	03 E 1/2

Art. 2º- O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 439 /GAB./AGEVISA-RO

Porto Velho 03 de Setembro 2013.

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere o Decreto de 31 de outubro de 2006 a Lei Complementar nº. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e Decreto nº 16.219 de 26.09.2011.

Considerando o Memorando n.º 153 /GTAF/AGEVISA-RO, de 03.09.2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionado abaixo, que irão aos Municípios de Ariquemes, Ji-Paraná, Presidente Médici, Colorado do Oeste, para fins de levantamento dos carros oficiais da FUNASA –conforme o que consta no Ofício nº 57/SOPAT/SALOG/DIADM/SUEST-R.

NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	DIÁRIA
MARIZE SALDANHA DE AZEVEDO	Chefe de Núcleo	300014954	5,5
ELIANE N. RODRIGUES DA SILVA	Tec. Contabilidade	300043713	5,5
LEANDRO FREITAS DE SOUZA	Chefe de Núcleo	300121769	5,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 6º § 2º Decreto 15964, de 14/06/2011.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 6º § 3º Decreto 15964, de 14/06/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 4º § 2º do Decreto 15964, de 14/06/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº472GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 24 de Setembro de 2013.

A Diretora Executiva da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 962/GTVAE/AGEVISA-RO, de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que se deslocarão de Porto Velho aos municípios de Ji-Paraná, Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena. A viagem faz-se necessária para que possamos realizar a entrega de Imunobiológicos de rotina, para as Gerências Regionais de Saúde do Estado, com saída no dia 07/10/2013 e retorno 11/10/2013.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
Jackline Batista da Silva	Tec. em Enfermagem	300098949	4,5
Amarildo Beleza Andrade	Aux. Ativ. Administrativa	300015855	4,5
Ailton Ferreira de Araújo	Motorista	300043958	4,5

Art. 2º- O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral – AGEVISA/RO

PORTARIA Nº473GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 24 de Setembro de 2013.

A Diretora Executiva da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº 963 /GTVAE/AGEVISA-RO, de 26 de Setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, que se deslocarão de Porto Velho ao município de Ariquemes. A viagem faz-se necessária para que possamos realizar a entrega de Imunobiológicos de rotina, para a Gerência Regional de Saúde de Ariquemes, com saída no dia 16/10/2013 e retorno 17/10/2013.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
Jackline Batista da Silva	Tec. em Enfermagem	300098949	1,5
Jussara Mascarenhas Pereira	Téc. em Enfermagem	300053459	1,5
Ailton Ferreira de Araújo	Motorista	300043958	1,5

Art. 2º - O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art. 10 § 2º Decreto 15964/2011.

Art. 4º - Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º do Decreto 15964/2011.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral – AGEVISA/RO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 08/AGEVISA/2013, DE 23/09/2013.

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA ATRAVÉS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA-RO, DE UM LADO, E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO.

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio, em favor da SEGUNDA CONVENIENTE, liberação de recursos financeiros do PAM/2012 e 2013 como descentralização das ações da Programação Anual de Metas – PAM com finalidade de Estruturação de Ambulatório para Assistência aos Portadores de Hepatites Virais no Município de Rolim de Moura, para viabilizar as ações de prevenção e assistência aos portadores de Hepatites Virais, custeados com recursos da Fonte 3209 – PAM/2012 e 2013, Elemento de Despesa 444042 e P/A 10305.20.232.9470-000, conforme descrito no Memorando DST/HIV/AIDS/HV/GTVAE/AGEVISA/Nº 125, de 25/02/2013, fls. 02, perfazendo o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PROCESSO: 01-1734-00068-00/2013

NOTA DE CRÉDITO: 2013NC00198, de 24/07/2013

NOTA DE EMPENHO: 2013NE00507 e 2013NE00504, de 25/07/2013

ELEMENTO DE DESPESA: 444042

FONTE DE RECURSO: 3209

ASSINATURA: 23/09/2013 - VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias para aplicação com mais 60 (trinta) dias para prestação de contas.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

ASSINAM:

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

CÉSAR CASSOL

Prefeito Municipal de Rolim de Moura - RO

Porto Velho (RO), 23 de setembro de 2013.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

FHEMERON

PORTARIA Nº38/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 24 de Setembro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 05 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1647, de 05 de janeiro de 2011, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 1732-00141-00/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor CLODOALDO GALDINO PEREIRA, CPF nº 616.609.142-72, Conta Corrente nº 400.190-7, Agência nº 2757-X, Banco do Brasil S/A, um Suprimento de Fundo com a função de adiantamento. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo especificado:

Dotação Orçamentária	Valor R\$
3390-30	500,00
3390-39	500,00
Total	1.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supra citado.

Artigo 4º - Os Setores de Controle Interno/Fhemeron e/ou CGE, efetuarão os registros competentes a caracterização de responsabilidade do agente e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos. Registre-se, Publique-se Cumpra-se

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fundação HEMERON

PORTARIA Nº 039/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 25 de Setembro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear o servidor **NELSON DE ALMEIDA GALVÃO**, Matrícula nº300014943, CPF: 046.910.832-00, lotado no Hemocentro Coordenador desta Fundação Hemeron, a fim de realizarem despesas pelo Regime de Aditamento (SUPRIMENTO DE FUNDOS), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei nº872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada, pelo Decreto nº10851 de 29 de dezembro de 2003, no âmbito desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

DR. ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES
Presidente da Fundação HEMERON

ERRATA

PORTARIA Nº 011/GAB/FIN/FHEMERON
Porto Velho-RO, 28 de fevereiro de 2013.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 05 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1647, de 05 de janeiro de 2011, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 1732-00017-00/2013.

OBS.:

Onde se lê: 1732-00017-00/2013
Leia-se 1732-00036-00/2013

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
TERMO DE RECONHECIMENTO

PROCESSO Nº: 1501.00149-00/2011
VALOR GLOBAL: R\$ 15.440,29 (quinze mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e nove centavos)
INTERESSADO: RODOBENS CAMINHÕES RONDÔNIA LTDA

OBJETO: Despesa com manutenção da frota de veículos da SEDEC. Natureza de despesa: 33.90.92
ASSUNTO: Justificativa para reconhecimento de dívida de despesa sem prévio empenho.

Consoante inteligência do art. 4º, § 2º, inciso II c/c art. 5º, inciso I Orientação Normativa nº 03 de 06.12.2013 – PGE, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2123, em 20.12.2012, este ordenador de despesas reconhece a dívida originada no presente processo, que trata de manutenção preventiva e corretiva em veículos marca MERCEDES BENS, modelo CAMINHÃO FURGÃO 313 SPRINTER, pertencentes à frota da SEDEC, especificados no Projeto Básico para Contratação Direta, às fls. 17 a 21, do processo retro mencionado.

Diante dos fatos apresentados nos autos, considerando que o cancelamento da Nota de Empenho não cancela a obrigação de pagamento subjacente _ ou dela decorrente, e, pelo dever de honrar junto à prestadora de serviços as obrigações assumidas, cumprindo o disposto no art. 37 da Constituição Federal, não resta a este Ordenador, senão o reconhecimento e homologação da despesa.

Portanto, pelo presente instrumento, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11/02/92, o débito no valor total **R\$ 15.440,29 (quinze mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e nove centavos)**, em favor da empresa **RODOBENS CAMINHÕES RONDÔNIA LTDA**.

Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2013.
Marcelo Nascimento Bessa
 Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania
 Matrícula nº 300115879

Portaria nº 233/GAF/SESDEC/2013

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34 da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar a prestação de serviços referente à confecção de Carteira de Identidade Militar (CIME) e Certificado de Registro de Armas de Fogo (CRAF) do Processo Administrativo 1501.00176-00/2012, Pregão Eletrônico 045/2013/SUPEL-RO.

Presidente:

VANDERSON DARLAN BICALHO BARBOSA
 – CAP PM – RE 10000920-2

Membros:

JOÃO BATISTA NETO – SUB TEN PM – RE

10005540-7

VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO – SUB
 TEN PM – RE 10009288-9

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
MARCELO NASCIMENTO BESSA
 Ordenador de Despesas/SESDEC
 Matrícula: 30011587-9

Polícia Civil
EDITAL DE COMPARECIMENTO

O Diretor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia solicita o comparecimento da servidora VERA LÚCIA VIEIRA RAMOS, Datiloscopista Policial, matrícula nº 300021745, a fim de justificar suas faltas ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos no período de 01/08/2013 a 31/08/2013, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação deste edital.

Porto Velho, 17 de setembro de 2013.
PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCIBO
 Diretor Geral de Polícia Civil/RO

Polícia Militar

PORTARIA Nº 558/DP-3, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Alvará de Soltura, expedida pela 1ª Vara da Auditoria Militar, Porto Velho - RO, datado de 28 de agosto de 2013, que concede Liberdade Provisória ao **SD PM RE 10007804-2 WILLIAN EMERSON FLORINTINO**, conforme autos de processo nº 0014338-88.2013.822.0501, encaminhado a esta Diretoria de Pessoal através do ofício nº 741/Seq Corr/CCORPM, de 29 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **SD PM RE 10007804-2 WILLIAN EMERSON FLORINTINO**, ao Quadro de Organização da PMRO, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação através da Portaria 547/DP-3, de 12/09/2013, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de agosto de 2013.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
 Comandante Geral da PMRO
Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
 Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 567/DP-3, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Alvará de Soltura e Carta Precatória Criminal, datados de 11 de setembro de 2013, expedido pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes/RO, que concedeu liberdade ao **CB PM RE 10006299-3 EDSON PENHA RIBEIRO FILHO**, conforme consta nos Autos de Processo nº 001.2506-62.2013.8.22.0002, encaminhada a esta Diretoria através do Ofício nº 803/Seq Corr./CCORPM, de 13 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **CB PM RE 10006299-3 EDSON PENHA RIBEIRO FILHO**, ao Quadro de Organização da PMRO, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, através da Portaria 557/DP-3, de 13/09/2013, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de setembro de 2013.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
 Comandante Geral da PMRO
 Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
 Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº. 570/DP-3, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre Licenciamento “Ex-Offício” de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Portaria nº 19/DP-6, de 17 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 0701 de 23/02/2007, que transferiu para Reserva Remunerada Ex-Offício, o **SD PM RR RE 10006521-8 WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**, por haver sido Diplomado em Cargo Eletivo,

Considerando o Requerimento Pessoal do **SD PM RR RE 10006521-8 WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**, endereçado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia--IPERON, datado de 17/06/210, onde requer que seja suspenso ou renúncia dos proventos que recebe como policial militar da reserva remunerada, em virtude de sua nomeação ao Cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, ocorrido em 18/05/2010, com posse prevista para o dia 01/07/2010,

Considerando a Decisão nº 298/2013 – 2ª Câmara, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de 14/08/2013, que trata sobre a trans-

ferência para Reserva Remunerada Ex-Ofício do **SD PM RR RE 10006521-8 WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**, encaminhada a esta Diretoria de Pessoal, através do ofício nº 1126/2013/D2ª C-SPJ, de 26/08/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar "Ex-Ofício" o **SD PM RR RE 10006521-8 WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**, do Quadro da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, por haver sido nomeado para o Cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, a partir de 1º de julho de 2010, Conforme consta na Decisão nº 298/2013 – 2ª Câmara, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de 14/08/2013.

Art. 2º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1.063/2.002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 1º de julho de 2010.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO
Nilton Gonçalves Kisner - TC QOPM
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 1371/DP-2/EXP, DE 19 DE
SETEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre interrupção de LTIP e reversão de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando o Ofício nº 812/Seç Corr/CCORPM, de 13 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a Licença para Tratar de Interesse Particular do **1º SGT PM RE 03218-2 GILVAN CORDEIRO FERRO**, a contar de **13 de setembro de 2013**, para cumprimento da sentença exarada nos autos da Ação Penal nº 001915 – 96.2013.8.22.501 – (Prisão Preventiva), em conformidade com o previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 69 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto nº 09-A de 09 de Março de 1982).

Art. 2º Revertê-lo ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em conformidade com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia (Decreto nº 09-A de 09 de Março de 1982), a contar de 13 de setembro.

Art. 3º Classificá-lo na Ajudância Geral (Porto Velho – RO), a contar da data de sua reversão, conforme o inciso I parágrafo I do Art. 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997).

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal que remeta uma via desta portaria à SEAD para fins de regularização de pagamento.

Art. 5º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO– Cel PM
Comandante Geral da PMRO
NILTON GONÇALVES KISNER – Ten Cel PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 0102/DIV PAG, DE 18 DE
SETEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o **2º Sgt PM RR RE 100035110 MOISES GADELHA DOS SANTOS**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 48, do Processo nº 00134.2006/Div Pag, de 16/01/2006.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 1.156/2013/PROGER/IPERON, de 04 de julho de 2013, folhas 50, 51, 52 e 53.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do **2º Sgt PM RR RE 100035110 MOISES GADELHA DOS SANTOS**, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de **1º Sargento PM**, a contar de **08 de Abril de 2013**, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **08 de Abril de 2013**.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO
Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 0103/DIV PAG, DE 18 DE
SETEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA

MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o **1º SGT PM RR RE 100026248 JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 42, do Processo nº 0232.2005/Div Pag, de 21/12/2005.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº 1.456/2013/PROGER/IPERON, de 06 de Setembro de 2013, folhas 44, 45, 46 e 47.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do **1º SGT PM RR RE 100026248 JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de **Sub Tenente PM**, a contar de **13 de Junho de 2013**, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **13 de Junho de 2013**.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM
Comandante Geral da PMRO
Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM
Diretor de Pessoal

**PORTARIA Nº 0104/DIV PAG, DE 18 DE
SETEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre remuneração de Servidor Militar Inativo e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 12 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002, e art. 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

CONSIDERANDO que o **2º Sgt PM RR RE 100040593 AILMO SANTANA DE LIMA**, concluiu o pagamento da Contribuição Previdenciária Grau Acima, conforme certidão emitida pelo Diretor de Pessoal, as folhas 44, do Processo nº 00328.2005/Div Pag, de 30/12/2005.

CONSIDERANDO que em cumprimento ao artigo 6º, do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005, o referido processo foi encaminhado ao IPERON, sendo homologado conforme Parecer nº

1.155/2013/PROGER/IPERON, de 04 de julho de 2013, folhas 46, 47, 48 e 49.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 09/2008-PLENO, de 10 de abril de 2008, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0991 de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 73/2009 – PLENO, de 12 de novembro de 2009, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1.384 de 08 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os proventos do **2º Sgt PM RR RE 100040593 AILMO SANTANA DE LIMA**, sejam calculados igual à remuneração integral da Graduação de **1º Sargento PM**, a contar de **08 de Abril de 2013**, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de **08 de Abril de 2013**

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – Cel PM

Comandante Geral da PMRO

Nilton Gonçalves Kisner - Ten Cel QOPM

Diretor de Pessoal

PORTARIA Nº 288 /DP- 6 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Desligamento e Proventos de Praça na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o **2º SGT PM RE 100012235 GERSON LUIZ SIMOES SANTOS**, para a Reserva Remunerada, para a, por haver completado mais de **30 (Trinta)** anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002 e com o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º Desligá-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao **Ajudante Geral da PMRO** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **2º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de **16%** (dezesseis por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM

Comandante Geral da PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TC PM

Diretor de Pessoal

DETRAN

PORTARIA Nº. 4500/GAB/DETRAN-RO EM 20.09.2013.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,
Considerando o teor do Ofício Circular nº 016/2013/CGE/RO, de 14.08.2013;

Considerando a Nota Técnica nº 7622/2013/GAB/DETRAN-RO, constante aos autos do Processo Administrativo nº 924/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão de Gestão de Documentos (CGD), tendo por objeto atender e orientar o público quanto o acesso à informação, em cumprimento ao Capítulo III, Artigos 8º ao 17º, do Decreto Estadual nº 17.145/2012, para tanto designando os servidores abaixo elencados:

· PRESIDENTE: RONILTONALVES LIMA;

· MEMBROS: JOÃO MANOEL DA SILVANETO E;

WELTON RONEY NUNES RIBEIRO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4501/GAB/DETRAN-RO EM 20.09.2013.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o teor do Ofício Circular nº 016/2013/CGE/RO, de 14.08.2013; Considerando o disposto no Decreto Estadual nº. 17.145/2012 que regulamenta a Lei Federal nº. 12.527/2011;

Considerando a necessidade de fazer cumprir as determinações em prol do cumprimento do dispositivo supramencionado,

Considerando a Nota Técnica nº 7622/2013/GAB/DETRAN-RO, constante aos autos do Processo Administrativo nº 924/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CRISTIANO LOPES FERREIRA, Matrícula nº 300059685, para atuar como Autoridade de Monitoramento, em estrita obediência ao que dispõe o Artigo 5º, inciso VIII do Decreto Estadual nº 17.145/2012.

Art. 2º - O servidor designado deverá exercer as atribuições dispostas no Artigo 40 da Lei Federal nº. 12.527/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4528/GAB/DETRAN-RO EM 24.09.2013.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho nº. 4045/2013/DEAF/DETRAN-RO contido nos autos do Processo Administrativo nº. 11.394/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01.08.2013, os servidores abaixo relacionados, designados pela Portaria nº 4637/GAB/DETRAN-RO, de 21.09.2012, da qualidade de Comissão de Supervisão e Fiscalização do Convênio infrarrelacionado:

Processo nº	Convênio nº	Município	Objeto
11.394/2011	08/2011	Vale do Paraíso/RO	Sinalização Horizontal e Vertical

SAULO LEVINO DE OLIVEIRA;

· IREMAR TORRES LIMA;

Art. 2º - DISPENSAR, a contar de 01.08.2013, o servidor LUIS CLÁUDIO DE OLIVEIRA RAMOS, Matrícula nº. 300036013, da qualidade de GESTOR do Convênio supramencionado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4529/GAB/DETRAN-RO EM 24.09.2013.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o Despacho nº 4045/2013/DEAF/DETRAN-RO, de 20.09.2013 constante aos autos do Processo Administrativo nº 11.394/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - COMPOR sem ônus, a contar de 01.08.2013, comissão de acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 008/2011, referente ao Projeto de Sinalização Vertical e Horizontal nas vias do Município de Vale do Paraíso/RO. § 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como membros, sob a presidência do primeiro respectivamente:

- ANDERSON ASSUNÇÃO;
- JOÃO MARCOS FELIPPE MENDES;
- WELLINGTON TON GUSMÃO.

Art. 2º - Designar a contar de 01.08.2013, o servidor AYMAR ACHILES RODRIGUES GUIMARÃES, Matrícula 300123057, para atuar como GESTOR do convênio supramencionado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4531/GAB/DETRAN-RO EM 24.09.2013.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Considerando a Nota Técnica nº 7783/GAB/DETRAN-RO, constante aos autos do Processo Administrativo nº 3.582/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR os efeitos da Portaria nº 4313/GAB/DETRAN-RO, de 04.09.2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº 2294, de 06.09.2013, que suspendeu com fulcro no art. 2º da Portaria nº 2998/GAB/DETRAN-RO, de 03.07.2013, o credenciamento do Despachante Documentalista FRANCISCO DE ASSIS COSTA MOURA, portador do CPF/MF nº 634.426.802-63.

Art. 2º - RESTABELECER, até 31.12.2013, o credenciamento do Despachante Documentalista FRANCISCO DE ASSIS COSTA MOURA, para prestação de serviços de Despachante no âmbito do Município de PORTO VELHO/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4551/GAB/DETRAN-RO EM 25.09.2013.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2.632/2006, de 19.04.2006;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome da condutora MARLENE DA SILVA ALENCAR da Portaria nº. 1057/GAB/DETRAN/RO de 30.06.2006, que SUSPENDEU pelo prazo de 01 (um) mês o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados na referida Portaria.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito – DEHMET para conhecimento e, em consonância com os setores competentes, façam-se os registros e anotações necessários, especialmente no que se refere ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 4594/GAB/DETRAN/RO EM 26.09.2013

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 25 a 27.09.2013 a servidora MARIA GABRIELA RAYANA NEGREIROS ZAGO, para concomitante com o cargo de Assessor de Gabinete III exercer interinamente o cargo de Chefe de Gabinete do DETRAN-RO, nos termos do Art. 54, § 2 da LC 68/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25.09.2013, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 007/2013
Porto Velho, 23 de Setembro de 2013.

Processo: 17.394/2012.

Contrato: 020/2013 de 27.05.2013

Nota de Empenho: 2013NE00419.

Empresa: MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

CNPJ: 11.174.668/0001-71

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito, através da Coordenadoria de Engenharia de Trânsito do DETRAN/RO determina nesta data, a PARALISAÇÃO da Reforma e Ampliação do prédio da CIRETRAN do município de Machadinho do Oeste, conforme especificações técnicas contidas no Processo Administrativo nº 17.394/2012 de acordo com Nota de Empenho 2013NE00419 de 22.05.2013 e Contrato 020/2013 de 27.05.2013, no valor de R\$ 191.492,80 (Cento e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos), em razão da justificativa apresentada pela Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Obras, nomeada através da Portaria nº 3373/GAB/DETRAN de 17.07.2013.

Antonio Manoel Rebello Chagas

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Carlos Antônio Trajano Borges

Coordenador de Engenharia

DETRAN/RO

MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Empresa Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 028/2013
Processo Administrativo Nº 12104/2013/DETRAN-RO

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, e a Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos Apreendidos ou Removidos de Ariquemes, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE ou OFERTA, que tem por objeto a alienação de veículos apreendidos e recolhidos no pátio deste Departamento há mais de 90 (noventa) dias, conforme edital e seus anexos, bem como Lei Federal nº. 6.575, de 30 de Setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e a venda de veículos apreendidos pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº. 8.722 de 27 de Outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículos vendidos como sucata. Resoluções do CONTRAN nº. 179, de 07 de julho de 2005 e, nº. 331, de 14 de agosto de 2009. A referida licitação ocorrerá no período de 15 a 18 e 22 a 24 de Outubro do corrente ano, conforme tabela abaixo.

Data e horário	Local	Municípios onde estão localizados os veículos
15 a 18 de Outubro de 2013, das 09h00min às 18h00min	Ginásio de Esportes Mané Garrincha, sito a travessa Rio São João, s/n, setor Industrial, Ariquemes/RO	Ariquemes, Alto Paraíso, Bunitis, Campo Novo, Monte Negro e Cujubim.
22 a 24 de Outubro de 2013, das 09h00min às 18h00min.	Associação Comercial e Industrial/ACIJ, sito a Av. Padre Adolph Rohl, s/n, Bairro Centro, Jaru/RO	Jaru, Jorge Teixeira, Cacaulândia, Machadinho d'Oeste, Theobroma e Vale do Anari.

Quaisquer informações sobre a licitação, bem como o edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do DETRAN/RO www.detrان.ro.gov.br ou cópia obtida no setor da Comissão de Leilão, localizada Travessa Rio São João, nº. 3590, Setor Industrial, das 08h00min às 14h00min.

Ariquemes, 23 de setembro de 2013
Diego Pedro Feza
Presidente da CPLVAR - Ariquemes

SEJUS

Autos nº 01.2101.00014-00/2012

Objeto: Fornecimento de energia elétrica a Sejus.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459/92, artigo 2º, RECONHECE E HOMOLOGA o valor de R\$ 574,82 (quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), referente ao fornecimento de energia elétrica no Centro Socioeducativo de Alta Floresta no mês de dezembro/2012 em favor da Eletrobrás Distribuição Rondônia - CNPJ: 05.914.650/0001-66. Publique-se.

Porto Velho-RO, 24 de setembro de 2013.

Elizete Gonçalves de Lima
Secretária de Estado de Justiça
Mat. 300123250

Autos nº 01.2101.00809-00/2012
Objeto: Serviços Postais.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459/92, artigo 1º, RECONHECE E HOMOLOGA o valor parcial de R\$ 2.977,50 (dois mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), referente aos serviços postais que atendeu a Sejus no mês de agosto, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT. CNPJ: 34.028.316/0027-42, conforme Nota de Empenho 2013NE00974. Publique-se.

Porto Velho-RO, 24 de setembro de 2013.
Elizete Gonçalves de Lima
Secretária de Estado de Justiça
Mat. 300123250

Autos nº 01.2101.00014-00/2012
Objeto: Fornecimento de energia elétrica a Sejus.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459/92, artigo 1º, RECONHECE E HOMOLOGA o valor de R\$ 756,30 (setecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) referente ao mês de janeiro e o valor de R\$ 76,79 (setenta e seis reais e setenta e nove centavos) referente ao mês de março, em favor da Eletrobrás Distribuição Rondônia - CNPJ: 05.914.650/0001-66, referente ao fornecimento de energia elétrica no Centro Socioeducativo de Alta Floresta. Publique-se.

Porto Velho-RO, 24 de setembro de 2013.
Elizete Gonçalves de Lima
Secretária de Estado de Justiça
Mat. 300123250

Autos nº 01.2101.00014-00/2012
Objeto: Fornecimento de energia elétrica a Sejus.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459/92, artigo 1º, RECONHECE E HOMOLOGA o valor total de R\$ 200.853,68 (duzentos mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), referente ao mês de janeiro, valor parcial de R\$ 65.191,02 (sessenta e cinco mil cento e noventa e um reais e dois centavos) referente ao mês de junho e o valor parcial de R\$ 92.185,61 (noventa e dois mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), referente ao mês de julho, em favor da Eletrobrás Distribuição Rondônia - CNPJ: 05.914.650/0001-66, conforme Notas de Empenho 2013NE00817, 2013NE00818, 2013NE00819. Publique-se.

Porto Velho-RO, 24 de setembro de 2013.
Elizete Gonçalves de Lima
Secretária de Estado de Justiça
Mat. 300123250

Decisão

Referência: Sindicância 003/2013/COGER/SEJUS
A Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS,

através da Secretária Adjunta de Estado de Justiça, Sirlene Bastos,

Considerando a disposição contida no art. 87, parágrafo 1º e art. 88, I, II e III da Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública;

Considerando as penalidades previstas nos Contratos nº 202/PGE-2009 e nº 169/PGE-2010

Considerando o apurado pela Sindicância nº 003/2013/COGER/SEJUS;

Considerando os Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, 2.475-PGE/2012 e 1098-PGE/2013;

Considerando a Exposição de Motivos da Secretaria de Estado de Justiça, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 19 de setembro de 2013;

Considerando o Ofício nº 38/2013, encaminhado pela empresa S.C. DE SOUZA DIAS ALIMENTOS – ME à Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

RESOLVE:

Determinar a empresa S.C DE SOUZA DIAS ALIMENTOS-ME:

I- Impedimento de licitar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos; culminando com a inclusão do nome da empresa no Cadastro de Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração;

II- Pagamento de multa, no valor de 10% (dez por cento) no valor global da demanda, já devidamente descontados os Valores restantes de pagamento por parte da SEJUS, o que totaliza R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) por contrato, restando assim, o montante de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para pagamento.

Sirlene Bastos
Secretária Adjunta

Defensoria Pública

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2012/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2012/DPE DE FORNECIMENTO DE AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E M.A VIAGENS E TURISMO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913 - Pedrinhas, nesta Cidade, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada como CONTRATANTE, e M.A VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.543.356/0001-95, com sede à Av. Carlos Gomes, nº 2660, bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, neste ato representada por Ana Paula Pelegrini, portadora da Cédula de Identidade nº 7.617.743-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 677.982.842-49, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE AÉREAS NACIONAIS E

INTERNACIONAIS, celebrado na conformidade do Processo Administrativo nº 3001.457.2012/DPE, conforme o contrato original, na forma seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA

Será acrescido ao valor do contrato a quantia de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Parágrafo único - A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000 – Elemento de Despesa: 33.90.33, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício deste ano, por meio da Nota de Crédito nº 2013NC00295 e pela Nota de Empenho nº 2013NE00356.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais cláusulas do Contrato nº 041/2012, são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando-se somente a cláusula oitava do contrato original.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 041/2012/DPE, é lavrado e registrado às fls. 112 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 007/2013, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2013.
Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral do Estado

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CERON/DCA/003/2011.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2011/DPE/RO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CERON/DCA/003/2011 E CONTRATO Nº 001/2011/DPE/RO de prestação de serviços de energia elétrica em baixa tensão da DPE/RO, que celebram a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA e CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A. – CERON, para os fins que especificam.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, nesta cidade, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada como CONTRATANTE, e CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON, empresa do Sistema ELETROBRÁS, CONCESSIONÁRIA dos serviços públicos de energia elétrica, autorizada pela Lei 5.523, de 04 de novembro de 1968, com sede na Cidade de Porto Velho - RO, inscrita no CNPJ Nº. 05.914.650/0001-66, neste ato representada pelo seu Assistente da Diretoria de Operação, João Cleveland Cavalcante de Azevedo Picanço, inscrito no CPF sob o nº. 263.293.952-68, RG nº. 1216827-SSP/RO e Assistente da Diretoria Comercial, Antonia Ferraz Ribeiro de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº. 079.658.501-68, RG nº. 996.090/SSP/RO, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, celebram o este termo na conformidade do Processo Administrativo nº

3001.0468.2010/DPE-ANEXO I, conforme o contrato original, na forma seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE MUNICÍPIO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO - Por meio deste inclui-se o imóvel localizado à Av. Rio de Janeiro, nº 5566, bairro Lagoa, na cidade de Porto Velho/RO, cujo local abriga o Patrimônio e Almoxarifado desta Instituição.

Parágrafo único - A assunção de responsabilidade quanto ao uso da energia possui efeito retroativo ao dia 05.09.2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO CERON/DCA/003/2011 e 001/2011/DPE/RO, são ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente a cláusula primeira do contrato original.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO CERON/DCA/003/2011 e 001/2011/DPE/RO é lavrado e registrado às fls. 113 do Livro Especial de Registros de Contratos nº 007/2013, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2013.
Antonio Fontoura Coimbra
Defensor Público-Geral do Estado.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 020/2013/CPCL/DPE/RO

Processo: 3001.183.2013-DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Serviço de manutenção de ar condicionado de Porto Velho/RO.

Considerando tudo o que dos autos constam, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5450/2005, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 020/2013/CPCL/DPE/RO que declarou VENCEDORA a empresa:

PEDRO RENATO G. S. RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.094.883/0001-49, com sede na Rua Cezar Guerra Peixe, nº 6068, bairro Igarapé, Porto Velho/RO, com valor total de R\$ 15.597,00 (quinze mil quinhentos e noventa e sete reais).

Determino a adjudicação do objeto licitado pelo valor referenciado à empresa vencedora e a expedição da nota de empenho.
Publique-se.

Porto Velho, 23 de setembro de 2013.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 023/2013/CPCL/DPE/RO.

Processo: 3001.375.2013-DPE

Interessada: Defensoria Pública do Estado

Assunto: Serviço de manutenção preventiva, corretiva e outros de ar condicionado (MIDEA) da sede da DPE/RO.

Considerando tudo o que dos autos constam, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 023/2013/CPCL/DPE/RO que declarou DESERTO o resultado do referido certame.

Sendo assim, conforme estabelecido pelo art. 24, V da Lei 8.666/93, determino a repetição do certame.

Publique-se.

Porto Velho, 23 de setembro de 2013.
ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA-PARTE ICMS

REPASSES: SETEMBRO/2013

MUNICÍPIO	03/09/2013	10/09/2013	17/09/2013	24/09/2013	Total Município
ALTA FLORESTA D'OESTE	51.424,28	119.067,34	364.379,19	350.638,85	885.509,66
ALTO ALEGRE DO PARECIS	28.965,23	67.065,86	205.240,18	197.500,80	498.772,07
ALTO PARAISO	29.174,58	67.550,57	206.723,55	198.928,23	502.376,93
ALVORADA D'OESTE	28.831,57	66.756,37	204.293,07	196.589,40	496.470,40
ARIQUEMES	172.681,47	399.825,21	1.223.576,38	1.177.436,65	2.973.519,71

BURITIS	57.296,37	132.663,53	405.987,32	390.677,98	986.625,20
CABIXI	25.826,61	59.798,71	183.000,70	176.099,94	444.725,96
CACAULANDIA	26.951,60	62.403,50	190.972,06	183.770,72	464.097,87
CACOAL	147.620,47	341.799,17	1.046.000,56	1.006.557,02	2.541.977,21
CAMPO NOVO DE RONDONIA	30.264,74	70.074,72	214.448,14	206.361,53	521.149,13
CANDEIAS DO JAMARI	39.409,53	91.248,50	279.245,80	268.715,74	678.619,57
CAPANZEIRAS	13.579,37	31.441,56	96.219,91	92.591,57	233.832,41
CEREJEIRAS	42.708,21	98.886,21	302.619,33	291.207,89	735.421,64
CHUPINGUAIA	52.919,28	122.528,85	374.972,39	360.832,59	911.253,12
COLORADO DO OESTE	36.026,17	83.414,70	255.272,18	245.646,15	620.359,20
CORUMBARA	52.419,49	121.371,63	371.430,97	357.424,71	902.646,80
COSTA MARQUES	24.084,32	55.764,62	170.655,27	164.220,04	414.724,25
CUJUBIM	37.798,84	87.519,11	267.832,82	257.733,14	650.883,91
ESPIGAO D'OESTE	66.202,20	153.284,02	469.091,74	451.402,81	1.139.980,77
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	31.547,02	73.043,71	223.534,07	215.104,85	543.229,65
GUAJARA-MIRIM	74.438,50	172.354,28	527.452,04	507.562,41	1.281.807,23
ITAPOA D'OESTE	20.950,47	48.508,53	148.449,60	142.851,73	360.760,33
JARU	93.416,25	216.295,19	661.923,48	636.963,07	1.608.597,99
JI-PARANA	190.169,61	440.317,10	1.347.492,85	1.296.680,37	3.274.659,94
MACHADINHO D'OESTE	40.316,68	93.348,90	285.673,62	274.901,18	694.240,38
MINISTRO ANDREAZZA	35.092,09	81.251,93	248.653,53	239.277,08	604.274,63
MIRANTE DA SERRA	22.074,11	51.110,21	156.411,45	150.513,35	380.109,11
MONTE NEGRO	38.430,99	88.982,79	272.312,10	262.043,51	661.769,38
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	31.141,88	72.105,65	220.663,37	212.342,39	536.253,30
NOVA MAMORE	35.487,85	82.168,27	251.457,77	241.975,57	611.089,46
NOVA UNIAO	16.772,73	38.835,43	118.847,22	114.365,62	288.821,00
NOVO HORIZONTE DO OESTE	22.179,95	51.355,26	157.161,40	151.235,01	381.931,62
OURO PRETO DO OESTE	54.846,13	126.990,27	388.625,57	373.970,93	944.432,91
PARECIS	17.829,66	41.282,64	126.336,38	121.572,37	307.021,06
PIMENTA BUENO	73.464,41	170.098,86	520.549,84	500.920,48	1.265.033,59
PIMENTEIRAS DO OESTE	29.528,19	68.369,32	209.229,16	201.339,35	508.466,03
PORTO VELHO	770.293,39	1.783.530,76	5.458.100,39	5.252.281,40	13.264.205,95
PRESIDENTE MEDICI	37.254,85	86.259,56	263.978,25	254.023,92	641.516,58
PRIMAVERA DE RONDONIA	13.604,37	31.499,45	96.397,08	92.762,06	234.262,96
RIO CRESPO	21.461,35	49.691,44	152.069,62	146.335,24	369.557,66
ROLIM DE MOURA	83.634,37	193.646,31	592.611,60	570.264,86	1.440.157,15
SANTA LUZIA D'OESTE	23.655,08	54.770,77	167.613,79	161.293,26	407.332,90
SAO FELIPE D'OESTE	19.615,85	45.418,36	138.992,82	133.751,55	337.778,58
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	51.522,02	119.293,64	365.071,73	351.305,28	887.192,67
SAO MIGUEL DO GUAPORE	54.900,83	127.116,91	389.013,13	374.343,87	945.374,74
SERINGUEIRAS	29.842,78	69.097,73	211.458,27	203.484,41	513.883,20
TEIXEIROPOLIS	19.923,64	46.131,02	141.173,76	135.850,25	343.078,66
THEOBROMA	26.908,22	62.303,07	190.664,73	183.474,97	463.350,99
URUPA	20.025,32	46.366,46	141.894,26	136.543,58	344.829,62
VALE DO ANARI	20.240,70	46.865,15	143.420,39	138.012,17	348.538,41
VALE DO PARAISO	22.491,26	52.076,06	159.367,25	153.357,68	387.292,25
VILHENA	174.727,55	404.562,68	1.238.074,36	1.191.387,93	3.008.752,52
TOTAIS	3.181.972,45	7.367.511,92	22.546.636,43	21.696.427,47	54.792.548,27

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita Estadual

PORTARIA Nº. 300/GAB/SEFIN Porto Velho, 24 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Disponibilizar, no sítio do Governo do Estado de Rondônia, na Internet, por meio do endereço <http://www.transparencia.ro.gov.br/relatorios.aspx> a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo Estadual, de acordo com a Portaria nº. 637 de 18 de outubro de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional, com informações realizadas e registradas no SIAFEM pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, relativo ao 4º Bimestre Julho/Agosto de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Adjunto de Estado de Finanças **Notas Explicativas**

Notas Explicativas

1. O Balanço e as Demonstrações da execução Orçamentária referem-se, exclusivamente aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, no âmbito da Administração Pública Estadual.

2. Considera-se como execução orçamentária da despesa, a ocorrência do estágio da liquidação, efetivado ou não o seu respectivo pagamento.

3. No Anexo VIII – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, deste RREO 4º Bimestre de 2013, adotando-se a metodologia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, o percentual sinalizador para fins de cumprimento de metas relacionadas à Educação, previstos na Constituição Federal, está abaixo do limite exigido.

4. No Anexo XII – Demonstrativo da Receita de Impostos Líquidas e das Despesas Próprias com Saúde, deste RREO 4º Bimestre de 2013, adotando-se a metodologia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, o percentual sinalizador para fins de cumprimento de metas relacionadas à Saúde, previstos na Constituição Federal, está dentro do limite exigido.

5. Ainda com relação à justificativa tratada nos itens 4 e 5 acima, adotando-se a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa nº. 022/TCE-RO-2007, o percentual sinalizador para fins de cumprimento de metas relacionadas à Educação e Saúde está dentro do limite mínimo exigido. Vale ressaltar, que esse cumprimento de metas é anual, possibilitando ligeiras variações para mais ou menos, dependendo das evoluções das receitas de impostos e despesas

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

R1,00

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
Receitas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)							
Receitas Correntes	6.326.704.245,00	6.516.998.181,90	955.565.592,64	14,66	3.779.310.806,27	57,99	2.737.687.375,63
Receita Tributária	2.828.879.542,00	2.828.879.542,00	481.801.664,67	17,03	1.773.464.820,20	62,69	1.055.414.721,80
Impostos	2.757.432.806,00	2.757.432.806,00	462.444.080,15	16,77	1.719.710.041,15	62,37	1.037.722.764,85
Taxas	71.446.736,00	71.446.736,00	19.357.584,52	27,09	53.754.779,05	75,24	17.691.956,95
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Contribuições	192.123.310,00	192.123.310,00	33.053.433,39	17,20	126.416.879,31	65,80	65.706.430,69
Contribuições Sociais	192.123.310,00	192.123.310,00	32.603.433,39	16,97	125.966.879,31	65,57	66.156.430,69
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	450.000,00		450.000,00		-450.000,00
Receita Patrimonial	152.249.129,00	152.249.129,00	18.657.077,42	12,25	61.148.754,83	40,16	91.100.374,17
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	151.989.129,00	151.989.129,00	18.608.315,86	12,24	60.818.993,27	40,02	91.170.135,73
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	260.000,00	260.000,00	48.761,56	18,75	329.761,56	126,83	-69.761,56
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Serviços	145.591.074,00	156.751.074,00	32.655.899,55	20,83	120.389.040,62	76,80	36.362.033,38
Receita de Serviços	145.591.074,00	156.751.074,00	32.655.899,55	12,79	120.389.040,62	76,80	36.362.033,38
Transferências Correntes	2.580.401.541,00	2.759.447.477,90	352.821.579,00	13,49	1.571.801.143,61	56,96	1.187.646.334,29
Transferências Intergovernamentais	2.544.732.349,00	2.597.390.840,83	350.366.302,43	13,49	1.563.609.662,02	60,20	1.033.781.178,81
Transferências de Instituições Privadas	0,00	15.040.500,00	0,00		0,00	0,00	15.040.500,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Convênios	27.163.355,00	77.312.571,26	4.375.404,64	5,66	21.662.117,75	28,02	55.650.453,51
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Dív. Ativ. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receitas de Capital Diversas							



Receitas Intra-Orçamentárias (II)	174.568.972,00	174.568.972,00	17.880.707,78	10,24	102.325.715,68	58,62	72.243.256,32
Subtotal das Receitas (III) = (I + II)	6.561.152.894,00	7.596.896.470,15	977.823.258,42	12,87	4.226.487.904,42	55,63	3.370.408.565,73
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
Subtotal C/Refinanciamento (V) = (III + IV)	6.561.152.894,00	7.596.896.470,15	977.823.258,42	12,87	4.226.487.904,42	55,63	3.370.408.565,73
Déficit (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
Total (VII) = (V+ VI)	6.561.152.894,00	7.596.896.470,15	977.823.258,42	12,87	4.226.487.904,42	55,63	3.370.408.565,73
Saldos de Exerc. Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	-	-	-	212.528.408,22	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	212.528.408,22	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

R1,00

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d + e)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (g/f)	Saldo (f-g)
Despesas (Exceto Intra - Orçamentárias) (VIII)	6.384.134.371,15	1.212.972.389,29	7.597.106.760,44	885.041.422,59	4.386.301.465,57	1.052.299.724,85	3.390.402.090,01	44,63	4.206.704.670,43
Despesas Correntes	5.567.372.409,15	184.469.238,03	5.751.841.647,18	744.104.824,79	3.827.738.470,71	957.700.678,56	3.136.420.976,57	54,53	2.615.420.670,61
Pessoal e Encargos Sociais	2.782.902.295,61	-1.881.655,35	2.781.020.640,26	469.682.777,56	1.739.425.007,12	482.028.158,72	1.720.288.991,40	61,86	1.060.731.648,86
Juros e Encargos da Dívida	69.276.000,00	0,00	69.276.000,00	514.246,03	52.288.585,59	718.759,70	49.218.379,34	71,05	20.057.620,66
Outras Despesas Correntes	2.715.194.113,54	186.350.893,38	2.901.545.006,92	273.907.801,20	2.036.024.878,00	474.953.760,14	1.366.913.605,83	47,11	1.534.631.401,09
Transferências Constitucionais e Legais	700.000.000,00	0,00	700.000.000,00	0,00	700.000.000,00	180.484.150,65	477.606.715,71	68,23	222.393.284,29
Demais Despesas Correntes	2.015.194.113,54	186.350.893,38	2.201.545.006,92	273.907.801,20	1.336.024.878,00	294.469.609,49	889.306.890,12	40,39	1.312.238.116,80
Despesa de Capital	653.060.980,00	1.028.503.151,26	1.681.564.131,26	140.936.597,80	558.562.994,86	94.599.046,29	253.981.113,44	15,10	1.427.583.017,82
Investimentos	581.917.343,00	1.005.276.520,07	1.587.193.863,07	140.175.775,80	492.386.333,42	93.605.514,47	189.476.436,71	11,94	1.397.717.426,36
Inversões Financeiras	4.257.637,00	23.226.631,19	27.484.268,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.484.268,19
Amortização da Dívida	66.886.000,00	0,00	66.886.000,00	760.822,00	66.176.661,44	993.531,82	64.504.676,73	96,44	2.381.323,27
Reserva de Contingência	163.700.982,00	0,00	163.700.982,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.700.982,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas (Intra - Orçamentárias) (IX)	177.018.522,85	35.335.595,08	212.354.117,93	41.330.860,11	127.063.230,70	32.949.576,91	115.167.782,79	54,23	97.186.335,14
Despesas Correntes	177.018.522,85	35.335.595,08	212.354.117,93	41.330.860,11	127.063.230,70	32.949.576,91	115.167.782,79	54,23	97.186.335,14
Pessoal e Encargos Sociais	173.317.578,00	25.720.472,44	199.038.050,44	32.809.929,98	114.583.537,60	32.564.245,23	112.460.746,00	56,50	86.577.304,44
Outras Despesas Correntes	3.700.944,85	9.615.122,64	13.316.067,49	8.520.930,13	12.479.693,10	385.331,68	2.707.036,79	20,33	10.609.030,70
Subtotal das Despesas (X) = (VIII+IX)	6.561.152.894,00	1.248.307.984,37	7.809.460.878,37	926.372.282,70	4.513.364.696,27	1.085.249.301,76	3.505.569.872,80	44,89	4.303.891.005,57
Amortização da Dív./ Refinanciamento (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Subtotal C/ Refinanciamento (XII) = (X+XI)	6.561.152.894,00	1.248.307.984,37	7.809.460.878,37	926.372.282,70	4.513.364.696,27	1.085.249.301,76	3.505.569.872,80	44,89	4.303.891.005,57
Superávit (XIII)	-	-	-	-	-	-	720.918.031,62	-	-
Total (XIV) = (XII+XIII)	6.561.152.894,00	1.248.307.984,37	7.809.460.878,37	926.372.282,70	4.513.364.696,27	1.085.249.301,76	4.226.487.904,42	-	-

ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, art. 52, Inciso II, alínea 'c',)

	DESPESA EMPENHADA				DESPESA LIQUIDADADA				R1,00
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO 1º BIMESTRE (b)	ATÉ O BIMESTRE (c)	NO 4º BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% ((e ÷ total e))	% ((e ÷ a))	Saldo a Liquidar ((a - e))
1-DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)	6.384.134.371,15	7.597.106.760,44	885.041.422,59	4.386.301.465,57	1.052.299.724,85	3.390.402.090,01	10000%	44,63%	4.206.704.670,43
01 - LEGISLATIVA	271.382.456,00	295.597.242,79	40.997.449,87	193.058.963,34	39.716.466,02	165.061.829,93	4,87%	55,84 %	130.535.412,86
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	9.725.000,00	9.725.000,00	0,00	7.603.860,00	0,00	54.660,00	0,00%	0,56 %	9.670.340,00
032 - CONTROLE EXTERNO	2.950.000,00	2.950.000,00	71.318,74	529.583,68	329.967,48	474.123,04	0,01%	16,07 %	2.475.876,96
122 - ADMINISTRACAO GERAL	240.480.156,00	264.344.942,79	37.484.835,11	173.655.442,22	36.456.373,40	154.397.548,27	4,55%	58,41 %	109.947.394,52
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.815.000,00	3.815.000,00	539.502,76	1.337.713,90	24.276,33	255.721,09	0,01%	6,70 %	3.559.278,91
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	4.070.000,00	2.820.000,00	266.959,03	1.006.007,03	264.309,03	987.037,03	0,03%	35,00 %	1.832.962,97
301 - ATENCAO BASICA	3.792.300,00	3.792.300,00	194.480,89	1.058.180,87	201.186,44	1.024.564,86	0,03%	27,02 %	2.767.735,14
306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	6.550.000,00	8.150.000,00	2.440.353,34	7.868.175,64	2.440.353,34	7.868.175,64	0,23%	96,54 %	281.824,36
02 - JUDICIARIA	549.873.180,00	603.813.903,19	74.888.987,49	301.673.685,46	71.666.283,93	277.325.011,26	8,18%	45,93 %	326.488.891,93
061 - AÇÃO JUDICIARIA	6.015.380,00	7.415.380,00	173.179,00	4.098.590,08	513.266,58	1.871.078,79	0,06%	25,23 %	5.544.301,21
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	250.750,00	250.750,00	-94.565,97	156.184,03	20.718,75	94.168,75	0,00%	37,55 %	156.581,25
122 - ADMINISTRACAO GERAL	408.224.020,00	445.063.851,19	62.623.016,40	249.186.177,37	57.538.561,55	229.204.713,19	6,76%	51,50 %	215.859.138,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	2.930.550,00	17.601.742,00	393.952,90	3.457.311,71	1.776.634,45	3.068.287,34	0,09%	17,43 %	14.533.454,66
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	4.685.900,00	5.450.600,00	690.867,49	3.330.410,92	724.089,07	1.703.582,76	0,05%	31,25 %	3.747.017,24
131 - COMUNICACAO SOCIAL	269.140,00	369.140,00	11.616,50	80.656,50	12.971,76	29.704,98	0,00%	8,05 %	339.435,02
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	127.497.440,00	127.662.440,00	11.090.921,17	41.364.354,85	11.080.041,77	41.353.475,45	1,22%	32,39 %	86.308.964,55
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	202.648.942,00	209.256.477,34	36.440.876,22	136.359.929,28	37.025.519,85	128.458.274,23	3,79%	61,39 %	80.798.203,11
091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	350.000,00	400.000,00	55.993,30	226.339,83	50.142,81	177.705,48	0,01%	44,43 %	222.294,52
122 - ADMINISTRACAO GERAL	155.709.088,00	158.094.096,93	27.513.183,52	107.448.249,47	28.118.572,63	100.013.800,04	2,95%	63,26 %	58.080.296,89
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.200.000,00	1.250.000,00	0,00	52.853,39	0,00	35.135,39	0,00%	2,81 %	1.214.864,61
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3.317.764,00	3.631.633,14	425.625,06	2.026.208,31	399.616,47	1.648.475,59	0,05%	45,39 %	1.983.157,55
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	17.806.966,00	21.615.623,27	3.014.700,72	11.639.879,76	3.025.814,32	11.616.759,21	0,34%	53,74 %	9.998.864,06
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	24.265.124,00	24.265.124,00	5.431.373,62	14.966.398,52	5.431.373,62	14.966.398,52	0,44%	61,68 %	9.298.725,48
04 - ADMINISTRACAO	870.249.869,28	1.035.114.867,79	92.434.753,84	454.845.514,52	98.897.781,71	349.226.849,38	10,30%	33,74 %	685.888.018,41
121 - PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	3.411.000,00	4.829.284,16	249.584,00	694.833,95	8.320,00	374.672,55	0,01%	7,76 %	4.454.611,61
122 - ADMINISTRACAO GERAL	742.059.122,97	882.512.175,74	82.106.448,24	416.917.438,38	90.646.602,14	321.432.800,99	9,48%	36,42 %	561.079.374,75
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	88.849.519,00	64.660.180,58	5.307.509,23	21.327.923,63	5.162.691,83	19.452.453,32	0,57%	30,08 %	45.207.727,26
124 - CONTROLE INTERNO	155.000,00	155.000,00	0,00	6.950,00	0,00	0,00	0,00%	0,00 %	155.000,00
125 - NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	190.000,00	260.000,00	30.064,00	107.530,00	30.064,00	107.530,00	0,00%	41,36 %	152.470,00
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6.758.346,31	38.658.346,31	20.299,77	35.429,77	0,00	0,00	0,00%	0,00 %	38.658.346,31
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	4.284.000,00	19.674.000,00	6.880,00	789.460,00	5.580,00	750.067,20	0,02%	3,81 %	18.923.932,80
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	1.320.000,00	720.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00 %	720.000,00
131 - COMUNICACAO SOCIAL	20.500.000,00	21.325.000,00	4.393.000,00	13.960.425,02	2.810.846,23	6.234.458,84	0,18%	29,24 %	15.090.541,16
331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	79.920,00	79.920,00	0,00	73.200,00	12.708,91	42.542,71	0,00%	53,23 %	37.377,29



332 - RELACOES DE TRABALHO	2.139.961,00	2.139.961,00	220.968,60	832.323,77	220.968,60	832.323,77	0,02%	38,89 %	1.307.637,23
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00 %	3.000,00
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOG	500.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00 %	98.000,00
06 - SEGURANCA PUBLICA	902.480.965,15	1.027.479.241,38	129.750.051,94	536.085.922,61	124.932.258,39	467.253.001,43	13,78%	45,48 %	560.226.239,95
122 - ADMINISTRACA GERAL	190.566.721,11	290.791.628,72	38.293.090,55	114.105.542,57	25.341.762,86	95.391.777,25	2,81%	32,80 %	195.399.851,47
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.000.000,00	336.481,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00 %	336.481,90
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.000.000,00	1.226.758,80	0,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00%	0,00 %	1.226.758,80
181 - POLICIAMENTO	606.950.922,31	602.417.306,20	81.763.669,89	358.735.090,42	87.509.249,12	327.355.292,04	9,66%	54,34 %	275.062.014,16
182 - DEFESA CIVIL	52.396.525,00	77.741.643,98	9.228.671,78	42.903.204,05	9.159.794,07	35.564.204,52	1,05%	45,75 %	42.177.439,46
183 - INFORMACAO E INTELIGENCIA	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00 %	410.000,00
243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	21.282.634,67	11.735.482,12	486.827,14	3.161.677,60	219.363,33	1.211.620,83	0,04%	10,32 %	10.523.861,29
301 - ATENCAO BASICA	1.511.390,00	1.676.365,23	177.726,31	615.481,17	202.205,83	378.756,33	0,01%	22,59 %	1.297.608,90
421 - CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL	27.152.772,06	40.933.574,43	-199.933,73	16.561.176,80	2.499.883,18	7.351.350,46	0,22%	17,96 %	33.582.223,97
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00 %	210.000,00
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	80.158.983,22	110.198.737,34	5.168.421,02	11.492.145,25	866.130,43	2.694.107,36	0,08%	2,44 %	107.504.629,98
122 - ADMINISTRACA GERAL	614.000,00	17.302.620,37	0,00	2.537,00	0,00	0,00	0,00%	0,00 %	17.302.620,37
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.302.000,00	702.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00 %	702.000,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	1.824.016,00	2.616.069,74	289.107,80	566.105,80	22.900,00	157.291,89	0,00%	6,01 %	2.458.777,85
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	51.025.842,22	63.348.093,97	3.207.779,54	8.238.952,81	545.016,02	1.650.192,55	0,05%	2,60 %	61.697.901,42
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	499.000,00	600.450,00	75.479,57	298.270,90	53.361,26	174.560,14	0,01%	29,07 %	425.889,86
452 - SERVICOS URBANOS	4.064.000,00	3.890.000,00	121.501,64	156.446,64	86.910,77	113.410,77	0,00%	2,92 %	3.776.589,23
481 - HABITACAO RURAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00 %	1.000,00
482 - HABITACAO URBANA	15.829.125,00	16.738.503,26	647.998,63	1.201.378,26	157.942,38	598.652,01	0,02%	3,58 %	16.139.851,25
845 - TRANSFERENCIAS	5.000.000,00	5.000.000,00	826.553,84	1.028.453,84	0,00	0,00	0,00%	0,00 %	5.000.000,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	331.646.578,00	331.646.578,00	54.967.016,80	188.101.624,32	53.419.632,93	185.453.541,45	5,47%	55,92 %	146.193.036,55
122 - ADMINISTRACA GERAL	27.840.134,00	27.840.134,00	3.961.860,26	13.433.030,08	2.414.476,39	10.784.947,21	0,32%	38,74 %	17.055.186,79
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	303.806.444,00	303.806.444,00	51.005.156,54	174.668.594,24	51.005.156,54	174.668.594,24	5,15%	57,49 %	129.137.849,76
10 - SAUDE	754.028.594,56	910.136.948,49	108.871.421,33	575.363.843,39	130.487.614,94	394.870.648,50	11,65%	43,39 %	515.266.299,99
122 - ADMINISTRACA GERAL	447.952.476,00	466.191.388,53	75.116.762,76	312.581.498,93	78.453.354,99	274.703.579,70	8,10%	58,93 %	191.487.808,83
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	16.743.263,00	17.038.063,00	3.054.687,74	11.189.821,43	3.054.917,74	11.189.821,43	0,33%	65,68 %	5.848.241,57
129 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS	19.076.000,00	66.195.472,88	6.412.889,13	33.124.632,59	3.495.529,52	7.864.702,74	0,23%	11,88 %	58.330.770,14
301 - ATENCAO BASICA	60.292.552,00	146.932.691,52	9.292.543,03	52.407.824,83	6.575.153,82	19.802.890,09	0,58%	13,48 %	127.129.801,43
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	134.722.428,56	133.222.428,56	5.384.743,08	107.913.907,06	24.443.331,44	50.184.797,80	1,48%	37,67 %	83.037.630,76
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	36.681.000,00	36.216.200,00	4.231.207,25	31.260.110,34	6.642.477,58	11.005.660,89	0,32%	30,39 %	25.210.539,11
304 - VIGILANCIA SANITARIA	890.768,00	1.331.747,00	97.096,06	430.975,43	251.184,37	298.353,19	0,01%	22,40 %	1.033.393,81
305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	3.610.107,00	9.188.957,00	630.698,99	2.067.308,35	915.733,50	1.495.745,50	0,04%	16,28 %	7.693.211,50
331 - PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	580.000,00	580.000,00	55.000,00	354.500,00	24.072,75	51.425,80	0,00%	8,87 %	528.574,20
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	28.800.000,00	28.560.000,00	3.745.184,31	20.758.922,19	5.781.250,25	14.999.329,12	0,44%	52,52 %	13.560.670,88
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	4.680.000,00	4.680.000,00	850.608,98	3.274.342,24	850.608,98	3.274.342,24	0,10%	69,96 %	1.405.657,76



11 - TRABALHO	4.501.937,00	2.789.621,36	100.610,35	1.000.610,35	503.045,00	866.790,47	0,03%	31,07 %	1.922.830,89
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	3.584.458,00	1.395.882,36	10.000,00	510.000,00	500.000,00	500.000,00	0,01%	35,82 %	895.882,36
334 - FOMENTO AO TRABALHO	917.479,00	1.393.739,00	90.610,35	490.610,35	3.045,00	366.790,47	0,01%	26,32 %	1.026.948,53
12 - EDUCACAO	955.954.767,22	1.045.748.105,10	188.384.826,60	657.145.611,84	205.849.346,45	560.973.172,25	16,55%	53,64 %	484.774.932,85
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.150.000,00	7.770.000,00	1.199.433,76	3.642.878,79	365.272,47	2.364.712,47	0,07%	30,43 %	5.405.287,53
362 - ENSINO MEDIO	31.229.046,22	25.763.595,22	0,00	256.448,70	162.843,70	192.822,70	0,01%	0,75 %	25.570.772,52
363 - ENSINO PROFISSIONAL	10.150.351,00	8.852.351,00	49.984,50	973.429,93	402.362,63	692.019,58	0,02%	7,82 %	8.160.331,42
366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	2.719.144,00	4.632.144,00	110.664,30	3.632.200,30	2.424.857,86	2.751.459,19	0,08%	59,40 %	1.880.684,81
367 - EDUCACAO ESPECIAL	2.182.660,00	1.832.660,00	180.547,10	510.309,80	10.076,60	17.216,60	0,00%	0,94 %	1.815.443,40
368 - EDUCACAO BÁSICA	895.123.566,00	988.497.354,88	185.160.126,88	640.808.440,70	200.799.863,13	547.633.038,09	16,15%	55,40 %	440.864.316,79
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.400.000,00	8.400.000,00	1.684.070,06	7.321.903,62	1.684.070,06	7.321.903,62	0,22%	87,17 %	1.078.096,38
13 - CULTURA	5.903.000,00	9.797.197,47	2.084.780,00	5.018.276,00	1.735.552,00	2.862.196,00	0,08%	29,21 %	6.935.001,47
391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00 %	410.000,00
392 - DIFUSAO CULTURAL	5.493.000,00	9.387.197,47	2.084.780,00	5.018.276,00	1.735.552,00	2.862.196,00	0,08%	30,49 %	6.525.001,47
15 - URBANISMO	550.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00 %	500.000,00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	%	0,00
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	550.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00 %	500.000,00
16 - HABITACAO	6.314.000,00	81.830.227,12	26.029.422,51	64.158.802,51	4.420,00	38.110.500,00	1,12%	46,57 %	43.719.727,12
482 - HABITACAO URBANA	6.314.000,00	81.830.227,12	26.029.422,51	64.158.802,51	4.420,00	38.110.500,00	1,12%	46,57 %	43.719.727,12
17 - SANEAMENTO	610.000,00	22.411.782,48	354.407,96	5.311.404,68	0,00	217.864,03	0,01%	0,97 %	22.193.918,45
122 - ADMINISTRACA GERAL	0,00	20.000.000,00	0,00	4.731.269,69	0,00	0,00	0,00%	0,00 %	20.000.000,00
512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00 %	210.000,00
605 - ABASTECIMENTO	400.000,00	2.201.782,48	354.407,96	580.134,99	0,00	217.864,03	0,01%	9,89 %	1.983.918,45
18 - GESTAO AMBIENTAL	9.549.160,00	9.459.912,98	977.449,23	6.548.987,77	1.339.423,90	5.562.371,36	0,16%	58,80 %	3.897.541,62
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00 %	500.000,00
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00 %	60.000,00
541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	229.360,00	279.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00 %	279.360,00
542 - CONTROLE AMBIENTAL	8.759.800,00	8.620.552,98	977.449,23	6.548.987,77	1.339.423,90	5.562.371,36	0,16%	64,52 %	3.058.181,62
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	9.630.377,00	12.356.854,32	306.360,83	1.576.203,48	320.263,56	1.435.271,14	0,04%	11,62 %	10.921.583,18
122 - ADMINISTRACA GERAL	2.955.411,61	2.954.911,61	218.760,83	802.516,69	232.663,56	669.269,35	0,02%	22,65 %	2.285.642,26
572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	5.019.965,39	5.019.965,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00 %	5.019.965,39
573 - DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOG	1.655.000,00	4.381.977,32	87.600,00	773.686,79	87.600,00	766.001,79	0,02%	17,48 %	3.615.975,53
20 - AGRICULTURA	156.728.060,26	185.419.183,24	38.089.081,76	120.458.127,27	24.574.598,10	86.994.434,91	2,57%	46,92 %	98.424.748,33
122 - ADMINISTRACA GERAL	53.367.730,00	53.498.730,00	8.822.558,06	32.604.994,26	8.307.654,38	30.111.801,15	0,89%	56,29 %	23.386.928,85
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	196.000,00	196.000,00	42.000,00	96.000,00	16.747,71	55.859,18	0,00%	28,50 %	140.140,82
126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	6.659.000,00	8.489.000,00	137.880,70	3.125.880,70	821.716,11	1.749.823,81	0,05%	20,61 %	6.739.176,19
128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	82.920,00	82.920,00	0,00	10.051,00	3.520,00	8.251,00	0,00%	9,95 %	74.669,00
304 - VIGILANCIA SANITARIA	155.000,00	155.000,00	0,00	5.000,00	0,00	4.865,00	0,00%	3,14 %	150.135,00
334 - FOMENTO AO TRABALHO	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00 %	900.000,00
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.680.000,00	2.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00 %	2.680.000,00
543 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	7.986.190,26	11.094.960,26	0,00	3.344.875,38	4.560,00	3.043.680,00	0,09%	27,43 %	8.051.280,26
601 - PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	15.868.669,00	33.909.247,45	4.539.630,50	10.273.569,07	3.644.792,44	6.499.875,91	0,19%	19,17 %	27.409.371,54

602 - PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL	10.164.911,00	11.039.638,40	103.500,00	1.897.817,00	480,00	6.300,00	0,00%	0,06 %	11.033.338,40
603 - DEFESA SANITARIA VEGETAL	671.480,00	671.480,00	2.916,00	179.254,40	8.700,00	85.828,40	0,00%	12,78 %	585.651,60
604 - DEFESA SANITARIA ANIMAL	4.733.160,00	6.003.160,00	40.596,50	1.114.690,46	338.426,46	822.375,46	0,02%	13,70 %	5.180.784,54
606 - EXTENSAO RURAL	44.093.000,00	48.439.500,00	24.400.000,00	67.788.000,00	11.410.006,00	44.587.780,00	1,32%	92,05 %	3.851.720,00
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	9.110.000,00	8.199.547,13	0,00	17.995,00	17.995,00	17.995,00	0,00%	0,22 %	8.181.552,13
752 - ENERGIA ELETRICA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00 %	60.000,00
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	4.184.760,00	3.879.339,49	84.000,00	432.960,00	59.030,00	224.380,00	0,01%	5,78 %	3.654.959,49
631 - REFORMA AGRARIA	4.184.760,00	3.879.339,49	84.000,00	432.960,00	59.030,00	224.380,00	0,01%	5,78 %	3.654.959,49
22 - INDUSTRIA	13.513.386,13	30.273.617,17	0,00	3.000,00	0,00	2.860,00	0,00%	0,01 %	30.270.757,17
661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	1.291.100,00	1.455.645,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00 %	1.455.645,04
662 - PRODUCAO INDUSTRIAL	10.112.286,13	10.522.286,13	0,00	3.000,00	0,00	2.860,00	0,00%	0,03 %	10.519.426,13
663 - MINERACAO	2.110.000,00	18.295.686,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00 %	18.295.686,00
23 - COMERCIO E SERVICOS	13.850.120,33	19.976.218,82	853.619,60	1.768.903,48	209.176,46	448.428,53	0,01%	2,24 %	19.527.790,29
122 - ADMINISTRACA GERAL	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00 %	39.600,00
212 - COOPERCAO INTERNACIONAL	496.500,00	496.500,00	0,00	30.000,00	3.920,00	6.545,00	0,00%	1,32 %	489.955,00
693 - COMERCIO EXTERIOR	5.835.639,53	4.764.639,53	0,00	30.000,00	335,00	20.155,00	0,00%	0,42 %	4.744.484,53
694 - SERVICOS FINANCEIROS	5.311.062,00	9.461.062,00	853.619,60	1.663.363,48	202.791,67	414.829,60	0,01%	4,38 %	9.046.232,40
695 - TURISMO	2.167.318,80	5.214.417,29	0,00	45.540,00	2.129,79	6.898,93	0,00%	0,13 %	5.207.518,36
26 - TRANSPORTE	181.447.420,00	515.794.862,29	76.196.565,90	281.119.056,36	72.444.478,74	108.101.616,12	3,19%	20,96 %	407.693.246,17
122 - ADMINISTRACA GERAL	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00 %	80.000,00
452 - SERVICOS URBANOS	1.078.881,00	104.084.819,99	-22.044.922,20	15.789.464,71	-121.670,40	0,00	0,00%	0,00 %	104.084.819,99
781 - TRANSPORTE AEREO	325.000,00	925.000,00	0,00	610.629,39	348.023,86	598.786,06	0,02%	64,73 %	326.213,94
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	179.943.539,00	410.705.042,30	98.241.488,10	264.718.962,26	72.218.125,28	107.502.830,06	3,17%	26,18 %	303.202.212,24
27 - DESPORTO E LAZER	7.522.833,00	73.910.860,28	1.048.902,19	2.928.995,13	195.444,01	992.727,91	0,03%	1,34 %	72.918.132,37
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	4.437.000,00	6.379.700,00	832.302,75	1.854.610,26	64.280,00	294.097,51	0,01%	4,61 %	6.085.602,49
812 - DESPORTO COMUNITARIO	3.085.833,00	67.531.160,28	216.599,44	1.074.384,87	131.164,01	698.630,40	0,02%	1,03 %	66.832.529,88
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	887.704.000,00	896.014.000,00	7.012.417,15	841.848.898,53	188.053.258,43	613.266.213,75	18,09%	68,44 %	282.747.786,25
843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA	160.112.000,00	160.112.000,00	1.974.386,02	119.991.429,19	2.412.795,07	115.245.503,98	3,40%	71,98 %	44.866.496,02
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	727.592.000,00	735.902.000,00	5.038.031,13	721.857.469,34	185.640.463,36	498.020.709,77	14,69%	67,67 %	237.881.290,23
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	163.700.982,00	163.700.982,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00 %	163.700.982,00
997 - RESERVA DO RPPS	120.419.000,00	120.419.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00 %	120.419.000,00
999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	43.281.982,00	43.281.982,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00 %	43.281.982,00
2-DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)	177.018.522,85	212.354.117,93	41.330.860,11	127.063.230,70	32.949.576,91	115.167.782,79	10000%	54,23%	97.186.335,14
01 - LEGISLATIVA	5.043.000,00	6.343.000,00	994.605,48	3.723.996,48	995.315,01	3.719.027,65	3,23%	58,63 %	2.623.972,35
122 - ADMINISTRACA GERAL	4.881.000,00	6.181.000,00	973.220,39	3.641.186,90	973.929,92	3.636.218,07	3,16%	58,83 %	2.544.781,93
301 - ATENCAO BASICA	162.000,00	162.000,00	21.385,09	82.809,58	21.385,09	82.809,58	0,07%	51,12 %	79.190,42
02 - JUDICIARIA	23.736.000,00	23.841.000,00	3.613.871,99	14.199.316,83	3.623.116,58	14.176.098,94	12,31%	59,46 %	9.664.901,06
122 - ADMINISTRACA GERAL	23.736.000,00	23.841.000,00	3.613.871,99	14.199.316,83	3.623.116,58	14.176.098,94	12,31%	59,46 %	9.664.901,06
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	10.107.401,00	10.107.401,00	1.592.118,96	6.142.358,54	1.598.244,48	6.061.739,75	5,26%	59,97 %	4.045.661,25
122 - ADMINISTRACA GERAL	8.437.305,00	8.437.305,00	1.277.545,95	5.098.873,45	1.283.671,47	5.018.254,66	4,36%	59,48 %	3.419.050,34
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.386.140,00	1.386.140,00	241.624,88	775.123,79	241.624,88	775.123,79	0,67%	55,92 %	611.016,21
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	283.956,00	283.956,00	72.948,13	268.361,30	72.948,13	268.361,30	0,23%	94,51 %	15.594,70
04 - ADMINISTRACAO	26.857.412,00	36.350.781,44	11.718.497,27	26.830.665,24	3.848.767,79	16.522.133,58	14,35%	45,45 %	19.828.647,86
122 - ADMINISTRACA GERAL	25.609.819,00	35.043.188,44	11.565.538,60	26.268.627,35	3.695.809,12	15.960.095,69	13,86%	45,54 %	19.083.092,75
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.247.593,00	1.307.593,00	152.958,67	562.037,89	152.958,67	562.037,89	0,49%	42,98 %	745.555,11

06 - SEGURANCA PUBLICA	31.355.894,85	57.876.337,49	8.146.054,95	33.570.577,95	8.286.572,56	33.056.000,61	28,70%	57,11 %	24.820.336,88
122 - ADMINISTRACA GERAL	7.020.422,00	7.031.422,00	993.429,92	3.964.672,11	1.002.645,09	3.946.051,39	3,43%	56,12 %	3.085.370,61
181 - POLICIAMENTO	20.817.261,85	47.326.704,49	6.642.998,52	27.579.235,18	6.774.300,96	27.083.278,56	23,52%	57,23 %	20.243.425,93
182 - DEFESA CIVIL	3.518.211,00	3.518.211,00	509.626,51	2.026.670,66	509.626,51	2.026.670,66	1,76%	57,61 %	1.491.540,34
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	651,46	651,46	651,46	651,46	0,00%	4,34 %	14.348,54
244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	14.000,00	14.000,00	651,46	651,46	651,46	651,46	0,00%	4,65 %	13.348,54
303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00 %	1.000,00
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	730.000,00	730.000,00	42.033,62	322.520,68	0,00	240.287,88	0,21%	32,92 %	489.712,12
122 - ADMINISTRACA GERAL	730.000,00	730.000,00	42.033,62	322.520,68	0,00	240.287,88	0,21%	32,92 %	489.712,12
10 - SAUDE	34.196.365,00	32.204.648,00	5.158.920,59	13.643.561,37	5.158.920,59	13.641.386,62	11,84%	42,36 %	18.563.261,38
122 - ADMINISTRACA GERAL	32.702.703,00	30.710.986,00	4.908.083,75	12.688.151,87	4.908.083,75	12.685.977,12	11,02%	41,31 %	18.025.008,88
123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.493.662,00	1.493.662,00	250.836,84	955.409,50	250.836,84	955.409,50	0,83%	63,96 %	538.252,50
12 - EDUCACAO	41.492.927,00	41.492.927,00	9.506.888,96	26.342.489,78	8.845.611,88	25.467.014,66	22,11%	61,38 %	16.025.912,34
368 - EDUCACAO BÁSICA	41.492.927,00	41.492.927,00	9.506.888,96	26.342.489,78	8.845.611,88	25.467.014,66	22,11%	61,38 %	16.025.912,34
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	24.623,00	25.123,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00%	0,00 %	25.123,00
122 - ADMINISTRACA GERAL	24.623,00	25.123,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00%	0,00 %	25.123,00
20 - AGRICULTURA	3.459.900,00	3.367.900,00	556.716,83	2.286.592,37	592.376,56	2.283.441,64	1,98%	67,80 %	1.084.458,36
122 - ADMINISTRACA GERAL	3.459.900,00	3.367.900,00	556.716,83	2.286.592,37	592.376,56	2.283.441,64	1,98%	67,80 %	1.084.458,36

Total (1 + 2) **6.561.152.894,00** **7.809.460.878,37** **926.372.282,70** **4.513.364.696,27** **1.085.249.301,76** **3.505.569.872,80** **4500%** **4.303.891.005,57**

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 20/09/2013 Hora da Emissão: 11:52

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO SETEMBRO/2012 A AGOSTO/2013
4º BIMESTRE/2013

terça-feira, 17 de setembro de 2013

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

RRE O- ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)

	SET/2012	OUT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013	MAI/2013	JUN/2013	JUL/2013	AGO/2013	TOTAL ULTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA (2013)
1 - RECEITA CORRENTE TRIBUTARIA	482.019.777,85	516.998.050,48	541.062.405,92	663.078.074,53	548.548.926,20	578.294.819,25	455.735.248,74	497.475.462,19	607.818.712,03	542.763.577,41	525.502.857,54	557.890.703,91	6.517.188.616,05	7.397.154.654,90
ICMS	227.629.060,81	234.643.742,96	239.165.901,51	235.175.495,36	237.888.441,86	208.974.705,19	183.000.928,36	211.616.357,82	233.013.429,90	238.074.749,25	248.468.791,02	229.195.344,02	2.726.846.948,06	2.878.447.937,00
IPVA	5.452.535,76	13.830.882,80	4.573.199,43	13.956.041,66	6.153.706,89	6.030.219,34	6.727.721,52	19.979.634,61	6.527.443,97	6.347.122,56	19.938.115,00	10.856.330,70	120.372.954,24	149.360.760,00
IRRF	13.992.127,48	10.744.371,70	9.668.365,03	32.049.781,74	19.619.152,27	14.815.831,52	20.416.486,51	15.051.343,85	14.474.347,84	12.221.622,26	16.072.062,47	10.986.604,46	190.112.097,13	189.631.921,00
ITCD	421.616,15	338.046,02	637.212,57	219.761,46	280.358,64	234.970,13	407.164,41	289.593,16	521.982,00	270.904,80	380.948,21	666.208,74	6.135.323,00	6.135.323,00
TAXAS	7.359.956,66	4.100.726,09	6.926.342,90	29.991.437,22	4.353.841,47	4.778.986,29	7.780.954,39	5.427.807,34	7.096.294,76	4.959.310,28	7.285.038,45	12.072.546,07	102.133.241,92	71.446.736,00
12 - RECEITA DE CONTRIBUICOES	12.566.645,47	17.781.764,00	3.850.240,08	31.540.660,84	8.235.086,24	17.679.038,13	21.801.557,68	9.980.782,05	22.794.250,84	12.514.110,57	12.796.617,59	20.142.954,54	191.683.708,03	191.597.691,00
COMPENS.PREV.ENTRE REG.G.E OS	74.344,34	359.447,93	173.432,46	227.604,51	0,00	0,00	0,00	348.406,49	0,00	276.642,60	226.383,17	93.876,59	1.780.138,09	26.117.898,00
OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES PESSOAL CIVIL	10.390.147,63	15.400.467,98	3.296.804,69	27.384.995,63	8.215.763,50	13.563.606,14	17.438.061,03	9.233.085,03	18.444.008,31	10.096.837,39	10.606.599,47	16.306.979,23	160.377.356,03	137.019.314,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES PESSOAL MILITAR	2.102.153,50	2.021.848,09	380.002,93	3.928.060,70	19.322,74	4.115.431,99	4.363.496,65	399.290,53	4.350.242,53	2.140.630,58	1.963.634,95	3.292.098,72	29.076.213,91	28.460.479,00
13 - RECEITA PATRIMONIAL	15.584.115,09	20.406.641,77	9.446.902,06	18.099.751,06	5.040.179,63	1.879.172,58	2.963.178,56	4.875.344,51	20.579.858,18	7.153.943,95	6.904.868,00	11.752.209,42	124.686.164,81	152.249.129,00
CESSAO DIREITO OPERAC. FOLHA PAGTO PESSOAL	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00
CESSAO DIREITO OPERAC. PCTO FORNECEDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	20.261,56	3.500,00	44.761,56	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	15.584.115,09	20.406.641,77	9.446.902,06	18.099.751,06	4.773.179,63	1.879.172,58	2.959.678,56	4.871.844,51	20.576.358,18	7.150.443,95	6.859.606,44	11.748.709,42	124.356.403,25	151.989.129,00
16 - RECEITA DE SERVICOS	13.313.971,77	12.554.337,78	10.240.578,03	13.354.286,18	12.724.590,77	12.987.395,95	14.964.029,51	17.209.491,41	15.248.036,45	14.599.596,98	16.665.721,74	15.990.177,81	169.852.214,38	156.751.074,00
OUTROS SERVICOS	50.016,49	22.431,33	24.226,25	19.626,42	15.858,94	55.792,65	27.202,82	24.089,61	34.445,50	100.335,68	32.874,66	40.101,73	447.002,08	955.345,00
SERVICOS ADMINISTRATIVOS	13.263.955,28	12.531.608,71	10.216.351,78	13.334.357,50	12.708.731,83	12.931.603,30	14.936.826,69	17.185.401,80	15.213.590,95	14.499.261,30	16.632.847,08	15.950.076,08	169.404.612,30	154.517.156,00
SERVICOS DE METROLOGIA E CERTIFICACAO	0,00	297,74	0,00	302,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	1.278.573,00
17 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	169.301.234,69	186.671.467,52	238.789.576,42	240.859.311,42	238.295.658,38	297.262.041,59	185.487.525,37	196.590.915,14	271.473.094,41	231.448.224,66	183.440.632,49	223.202.452,11	2.662.822.134,20	3.173.986.434,90
COTA PARTE DO FPE	111.363.931,16	115.618.592,65	156.277.519,84	176.683.237,31	163.320.894,52	219.730.795,80	124.058.619,50	135.783.815,82	195.102.887,17	162.772.887,42	115.915.068,25	151.557.101,73	1.828.185.351,17	2.019.919.176,00
COTA PARTE IPI - LC 61/89	387.999,46	581.192,86	497.500,55	581.241,29	771.847,70	592.648,02	523.181,40	536.574,35	645.087,36	671.875,84	661.814,46	708.145,85	7.159.109,14	9.357.811,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.052.432,94	26.316.648,40	30.346.987,07	10.169.150,53	21.385.168,09	19.908.983,79	18.993.518,88	15.346.013,51	18.937.581,96	16.364.076,07	22.233.344,03	19.286.121,65	233.340.026,92	477.689.822,90



TRANSFERENCIAS DA LC. 87/1996	0,00	607.888,12	0,00	607.888,12	0,00	0,00	0,00	1.215.776,25	303.944,06	303.944,06	303.944,06	303.944,06	3.647.328,73	2.883.799,00
TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	43.496.871,13	43.547.145,49	51.667.568,96	52.817.794,17	52.817.748,07	57.029.613,98	41.912.205,59	43.708.735,21	56.483.593,86	51.335.441,27	44.326.461,69	51.347.138,82	590.490.318,24	664.135.826,00
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.398.513,97	15.926.069,84	17.764.087,89	47.831.547,59	15.957.910,05	13.652.458,53	12.185.702,43	16.454.192,30	16.089.973,68	15.173.992,10	13.550.062,57	23.025.876,04	224.010.386,99	427.547.649,00
INDENIZACOES E RESTITUICOES	50.236,27	27.902,47	30.031,24	35.781,99	90.253,37	70.413,19	45.457,13	68.732,03	207.254,98	44.037,50	230.368,12	45.595,58	946.063,87	1.172.661,00
MULTAS	1.390.686,89	1.415.939,96	7.324.593,45	2.385.351,20	2.133.864,32	1.433.505,81	2.286.635,01	2.201.573,63	2.573.846,87	1.715.495,69	3.945.340,21	3.779.149,32	32.585.982,36	59.410.945,00
OUTRAS RECEITAS	12.365.348,35	12.125.482,49	8.014.391,79	19.965.180,32	11.324.539,02	10.695.435,28	6.424.501,96	11.662.521,33	10.921.464,91	8.475.497,12	6.590.385,98	19.097.286,53	137.662.035,08	247.095.406,00
OUTRAS RESTITUICOES	2.551.968,56	2.326.087,52	2.350.945,96	6.524.472,16	2.393.921,42	1.442.492,18	3.410.189,87	2.520.155,26	2.344.037,75	4.932.654,53	2.580.095,36	43.567,31	33.420.587,88	67.609.524,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	38.977,54	31.783,95	43.798,13	18.919.984,54	14.727,14	9.601,78	17.547,93	0,00	43.656,83	5.107,79	202.785,77	59.433,82	19.387.405,22	52.219.141,00
RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA	1.296,36	-1.126,55	327,32	777,38	604,78	1.010,29	1.370,53	1.210,05	-287,66	1.199,47	1.087,13	843,48	8.312,58	39.972,00
9 - DEDUCOES	-	-84.009.742,55	-72.752.228,53	-	-77.369.758,74	-	-	-	-	-81.689.306,88	-	-	-	-
97.0 TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	112.552.268,85	-50.000.000,00	0,00	305.955.150,01	-	211.607.342,41	140.431.304,90	127.038.027,93	159.241.802,31	-	187.774.606,38	153.140.946,47	1.713.562.485,96	1.883.673.402,75
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-193.995,82	0,00	0,00	-6.020,48	0,00	-200.016,30	-1.535.551,75
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE ICMS	-50.000.000,00	0,00	0,00	-	0,00	-	-58.383.293,65	-52.902.481,10	-61.519.973,03	0	-	-57.250.954,74	-697.273.080,48	-731.856.492,25
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE IPI	0,00	0,00	0,00	199.751.612,74	-159.029,25	0,00	-70.953,74	-130.795,35	-119.932,03	-103.589,95	0,00	-34.937,51	-73.868,51	-693.106,34
TRANSF. A MUNICIPIO COTA PARTE IPVA	0,00	0,00	0,00	-284.904,26	0,00	0,00	-3.060.557,23	-3.571.580,17	0,00	0,00	-12.824.794,26	-9.894.222,92	-29.636.058,84	-75.662.123,00
97.1 DEDUCAO DAS RECEITAS PARA FORMACAO DO FUNDEB	-49.985.623,38	-66.227.978,55	-68.901.988,45	-74.218.942,92	-69.134.672,50	-76.791.937,55	-57.055.100,99	-60.269.256,76	-74.823.988,49	-69.175.196,31	-61.712.884,31	-66.228.945,76	-794.526.515,97	-880.682.092,00
* DED.DE REC.PI/FORMACAO FUNDEB-IPI	-77.599,88	-87.178,91	-55.225,11	-87.186,18	-115.777,14	-88.897,19	-78.477,20	-323.641,38	-157.551,91	-161.570,18	-160.060,96	-167.010,68	-1.560.176,72	-1.473.576,00
* DED.REC.PI/FORM.DO FUNDEB-ICMS-DESON.-LC.87/	0,00	-121.577,62	0,00	-121.577,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-243.155,24	-688.740,00
* DEDUCAO DE RECEITA PI/FORMACAO DO FUNDEB-FPE	-21.782.786,16	-23.123.718,51	-31.255.503,94	-35.328.647,42	-32.664.178,89	-43.946.159,14	-25.309.723,92	-27.156.763,14	-39.020.577,40	-32.554.577,45	-23.183.013,63	-30.311.420,33	-365.637.069,93	-412.376.641,00
* DEDUCAO DE RECEITA-ICMS PI/FORMACAO-FUNDEB	-27.405.596,87	-41.983.594,51	-35.906.245,36	-37.810.869,97	-35.713.880,55	-32.004.987,81	-27.244.855,49	-31.982.546,56	-34.802.794,25	-35.735.528,86	-37.337.149,34	-34.474.897,71	-412.402.947,28	-451.206.114,00
* DEDUCAO DE RECEITA-IPVA PI/FORM.DO FUNDEB	-700.328,59	-871.614,72	-1.589.957,74	-843.078,04	-615.379,57	-735.777,67	-4.070.494,08	-770.640,51	-807.288,08	-693.655,51	-1.003.400,60	-1.237.971,58	-13.939.586,69	-13.934.352,00
* DEDUCAO RECEITA DE ITCMD PI/FORMACAO-FUNDEB	-19.311,88	-40.294,28	-95.056,30	-27.583,69	-25.456,35	-16.115,74	-351.550,30	-35.665,17	-35.776,85	-29.864,31	-29.259,78	-37.645,46	-743.580,11	-1.002.669,00
97.2 DEDUCOES PREVID. RPPS E REG PROPRIO PREV	-12.566.645,47	-17.781.764,00	-3.850.240,08	-31.540.660,84	-8.235.086,24	-17.679.038,13	-21.801.557,68	-9.980.782,05	-22.794.250,84	-12.514.110,57	-12.796.617,59	-19.692.954,54	-191.233.708,03	-191.597.691,00
COMPENS.PREV.ENT. REG.G.E OS	-74.344,34	-359.447,93	-173.432,46	-227.604,51	0,00	0,00	0,00	-348.406,49	0,00	-276.642,60	-226.383,17	-93.876,59	-1.780.138,09	-26.117.898,00
REG.PROP.PREV. CONTRIB. P/ CUSTEIO	-2.102.153,50	-2.021.848,09	-380.002,93	-3.928.060,70	-19.322,74	-4.115.431,99	-4.363.496,65	-399.290,53	-4.350.242,53	-2.140.630,58	-1.963.634,95	-3.292.098,72	-29.076.213,91	-28.460.479,00
PENSOES MILITARES CONTRIB. PLANO SEGU. SERV. CIVIL	-10.390.147,63	-15.400.467,98	-3.296.804,69	-27.384.995,63	-8.215.763,50	-13.563.606,14	-17.438.061,03	-9.233.085,03	-18.444.008,31	-10.096.837,39	-10.606.599,47	-16.306.979,23	-160.377.356,03	-137.019.314,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	369.467.509,00	432.988.307,93	468.310.177,39	357.122.924,52	471.179.167,46	366.687.476,84	315.303.943,84	370.437.434,26	448.576.909,72	461.074.270,53	337.728.251,16	404.749.757,44	4.803.626.130,09	5.513.481.252,15

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFINSUPER Data da Emissão: 20/09/2013 Hora da Emissão: 11:52

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A AGOSTO /2013 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA NO BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ O BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ BIM. EXERC. ANT
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	278.229.578,00	278.229.578,00	41.977.674,74	159.669.412,74	186.265.478,31
RECEITAS CORRENTES	278.229.578,00	278.229.578,00	41.977.674,74	159.669.412,74	186.265.478,31
Receita de Contribuições e Segurados	165.479.793,00	165.479.793,00	32.169.312,37	124.549.088,79	94.797.215,95
Pessoal Civil	137.019.314,00	137.019.314,00	26.913.578,70	103.904.940,10	80.326.816,53
Ativo	133.031.314,00	133.031.314,00	24.451.449,22	99.656.286,71	77.721.953,20
Inativo	3.152.000,00	3.152.000,00	2.052.773,83	3.341.500,36	1.973.605,11
Pensionista	836.000,00	836.000,00	409.355,65	907.153,03	631.258,22
Pessoal Militar	28.460.479,00	28.460.479,00	5.255.733,67	20.644.148,69	14.470.399,42
Ativo	27.361.479,00	27.361.479,00	4.075.284,52	19.033.728,94	13.848.384,20
Inativo	1.040.000,00	1.040.000,00	1.075.376,37	1.466.239,81	587.432,69
Pensionista	59.000,00	59.000,00	105.072,78	144.179,94	34.582,53
Outras Receitas de Contribuições	525.619,00	525.619,00	563.861,26	922.481,67	548.409,92
Receita Patrimonial	85.451.988,00	85.451.988,00	8.924.241,35	33.252.533,43	89.228.408,87
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	85.451.988,00	85.451.988,00	8.907.479,79	33.235.771,87	89.228.408,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	16.761,56	16.761,56	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	26.772.178,00	26.772.178,00	320.259,76	945.308,85	1.691.443,57
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	26.117.898,00	26.117.898,00	320.259,76	945.308,85	1.645.271,32
Demais Receitas Correntes	654.280,00	654.280,00	0,00	0,00	46.172,25



RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	174.566.000,00	174.566.000,00	17.880.707,78	100.711.160,68	89.715.412,43
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	452.795.578,00	452.795.578,00	59.858.382,52	260.380.573,42	275.980.890,74

ESTADO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE
 PREVIDÊNCIA SOCIAL

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO /2013 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUIDADADA NO BIMESTRE	DESP. LIQUIDADADA ATÉ O BIMESTRE	DESP. LIQUIDADADA ATE BIM. EXERC. ANT.
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	452.065.578,00	452.065.578,00	53.419.632,93	185.453.541,45	153.088.248,12
ADMINISTRAÇÃO	27.840.134,00	27.840.134,00	2.414.476,39	10.784.947,21	9.479.338,47
Despesas Correntes	27.381.034,00	27.381.034,00	2.411.116,39	10.717.587,21	9.456.810,69
Despesas de Capital	459.100,00	459.100,00	3.360,00	67.360,00	22.527,78
PREVIDÊNCIA	424.225.444,00	424.225.444,00	51.005.156,54	174.668.594,24	143.608.909,65
Pessoal Civil	207.688.688,60	207.688.688,60	29.883.058,44	104.814.071,63	93.331.700,24
Aposentadorias	158.038.688,60	158.038.688,60	22.533.075,07	76.207.837,56	69.149.052,66
Pensões	44.080.000,00	44.080.000,00	7.265.125,38	25.143.254,99	24.059.305,40
Outros Benefícios Previdenciários	5.570.000,00	5.570.000,00	84.857,99	3.462.979,08	123.342,18
Pessoal Militar	96.117.755,40	96.117.755,40	21.119.657,34	69.489.942,71	50.277.209,41
Reformas	85.097.755,40	85.097.755,40	18.129.636,92	60.265.294,25	44.328.832,48
Pensões	11.020.000,00	11.020.000,00	2.990.020,42	9.224.648,46	5.948.376,93
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	120.419.000,00	120.419.000,00	2.440,76	364.579,90	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	120.419.000,00	120.419.000,00	2.440,76	364.579,90	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	730.000,00	730.000,00	0,00	240.287,88	307.796,73
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	452.795.578,00	452.795.578,00	53.419.632,93	185.693.829,33	153.396.044,85
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	6.438.749,59	74.686.744,09	122.584.845,89

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	ARRECADADA NO BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ O BIMESTRE	ARRECADADA ATÉ O BIM. EXERC. ANT
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reservas					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	120.419.000,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR		
CAIXA	0,00	0,00	0,00		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	18.305.058,80	21.858.643,37	17.236.348,96		
INVESTIMENTOS	884.075.282,05	892.168.488,04	0,00		
OUTROS BENS E DIREITOS	964.243,19	1.196.536,59	1.114.610,86		

PERÍODO JANEIRO A AGOSTO /2013 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

R1,00

	PREVISÃO	PREVISÃO	ARRECADADA	ARRECADADA	ARRECADADA
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ BIM. EXERC. ANT.
RECEITAS CORRENTES (VIII)	174.566.000,00	174.566.000,00	17.880.707,78	100.711.160,68	89.715.412,43
Receita de Contribuições	174.566.000,00	174.566.000,00	17.880.707,78	100.711.160,68	89.715.412,43
Patronal	169.372.000,00	169.372.000,00	17.880.707,78	98.361.814,34	86.936.353,85
Pessoal Civil	145.571.000,00	145.571.000,00	15.708.271,02	84.423.500,55	72.797.110,32
Ativo	145.571.000,00	145.571.000,00	15.708.271,02	84.423.500,55	72.797.110,32
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	23.801.000,00	23.801.000,00	2.172.436,76	13.938.313,79	14.139.243,53
Ativo	23.801.000,00	23.801.000,00	2.172.436,76	13.938.313,79	14.139.243,53
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura do Déficit Atuarial					
Em regime de Débitos e Parcelamentos	5.194.000,00	5.194.000,00	0,00	2.349.346,34	2.779.058,58
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITA DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS					
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	174.566.000,00	174.566.000,00	17.880.707,78	100.711.160,68	89.715.412,43
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESP. LIQUIDADAS	DESP. LIQUIDADAS	DESP. LIQUIDADAS
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIM.	ATÉ BIM. EXERC. ANT.
ADMINISTRAÇÃO (XII)	730.000,00	730.000,00	0,00	240.287,88	307.796,73
Despesas Correntes	730.000,00	730.000,00	0,00	240.287,88	307.796,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	730.000,00	730.000,00	0,00	240.287,88	307.796,73

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 20/09/2013 Hora da Emissão: 11:52

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

R1,00

	SALDO		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31 Dez de 2012	Em 30 Jun de 2013	Em 31 de Ago 2013
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.649.177.710,63	2.931.204.612,60	3.031.919.178,97
DEDUÇÕES (II)	574.944.609,56	1.268.112.718,24	1.169.365.448,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	702.291.128,66	1.309.571.445,25	1.201.065.625,75



Demais Haveres Financeiros	58.837.914,60	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	186.184.433,70	41.458.727,01	31.700.177,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.074.233.101,07	1.663.091.894,36	1.862.553.730,49
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	2.074.233.101,07	1.663.091.894,36	1.862.553.730,49

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre	Jan a Ago (2013)
	(c - b)	(c - a)
VALOR	199.461.836,13	(211.679.370,58)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL NO ANEXO DE METAS		
FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(58.380.786,00)	

ESTADO DE RONDÔNIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
REGIME PREVIDENCIÁRIO

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, Inciso III)

R1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez de 2012 (a)	Em 30 Jun de 2013 (b)	Em 31 de Ago 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	729.473.310,19	729.473.310,19	729.473.310,19
Passivo Atuarial	729.473.310,19	729.473.310,19	729.473.310,19
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	927.057.214,11	926.623.126,56	914.013.876,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	903.412.899,65	24.298.165,85	21.858.643,37
Investimentos	0,00	902.338.215,39	892.168.488,04
Demais Haveres Financeiros	28.589.592,41	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.945.277,95	13.254,68	13.254,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-197.583.903,92	-197.149.816,37	-184.540.566,54
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-197.583.903,92	-197.149.816,37	-184.540.566,54

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 20/09/2013 Hora da Emissão: 11:52

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO/2013 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	ARRECADADO	ARRECADADO	ARRECADADO ATÉ O BIMESTRE
	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	EXERC. ANTERIOR
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	6.539.581.916,90	954.837.984,56	3.820.817.528,68	3.713.982.043,98
Receita Tributária	2.828.879.542,00	481.801.664,67	1.773.464.820,20	1.680.438.047,51
ICMS	2.427.241.823,00	405.852.087,99	1.520.936.106,85	1.421.838.562,61
IPVA	135.426.408,00	28.553.073,52	72.625.686,99	92.756.296,32
ITCD	5.132.654,00	980.251,71	2.490.796,13	2.191.460,86
IRRF	189.631.921,00	27.058.666,93	123.657.451,18	122.413.722,70
Outras Receitas Tributárias	71.446.736,00	19.357.584,52	53.754.779,05	41.238.005,02
Receita de Contribuição	366.689.310,00	50.934.141,17	227.128.039,99	186.706.309,62
Receita Previdenciária	340.571.412,00	50.163.881,41	225.732.731,14	185.061.038,30
Outras Receitas de Contribuições	26.117.898,00	770.259,76	1.395.308,85	1.645.271,32
Receita Patrimonial Líquida	263.892,00	48.761,56	329.761,56	261.469,12

Receita Patrimonial	152.249.129,00	18.657.077,42	61.148.754,83	118.244.387,55
(-) Aplicações Financeiras	151.985.237,00	18.608.315,86	60.818.993,27	117.982.918,43
Transferências Correntes	2.759.447.477,90	352.821.579,00	1.571.801.143,61	1.486.991.450,79
FPE	1.607.542.535,00	213.977.736,02	1.014.095.656,31	949.575.037,88
Convênios	147.016.137,07	2.455.276,57	8.191.481,59	11.611.144,78
Outras Transferências Correntes	1.004.888.805,83	136.388.566,41	549.514.005,71	525.805.268,13
Demais Receitas Correntes	584.301.695,00	69.231.838,16	248.093.763,32	359.584.766,94
Dívida Ativa	52.219.141,00	262.219,59	352.861,06	19.353.871,56
Diversas Receitas Correntes	532.082.554,00	68.969.618,57	247.740.902,26	340.230.895,38
RECEITA DE CAPITAL (II)	905.329.316,25	4.376.958,00	344.851.382,47	21.132.954,39
Operações de Crédito (III)	828.001.744,99	0,00	318.437.139,00	13.912.500,00
Amortização de Empréstimos (IV)	15.000,00	1.553,36	6.221,72	7.600,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	77.312.571,26	4.375.404,64	26.408.021,75	7.212.854,39
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	77.312.571,26	4.375.404,64	26.408.021,75	7.212.854,39
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	77.312.571,26	4.375.404,64	26.408.021,75	7.212.854,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	6.616.894.488,16	959.213.389,20	3.847.225.550,43	3.721.194.898,37

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2013 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESP. LIQUIDADADA NO BIMESTRE	DESP. LIQUIDADADA ATÉ O BIMESTRE	DESP. LIQUIDADADA ATÉ O BIMESTRE EXERC. ANT
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.968.195.765,11	990.650.255,47	3.251.588.759,36	3.173.111.655,05
Pessoal e Encargos Sociais	2.983.891.216,70	514.592.403,95	1.832.749.737,40	1.750.547.366,48
Juros e Encargos da Dívida (IX)	69.276.000,00	718.759,70	49.218.379,34	79.247.479,42
Outras Despesas Correntes	2.915.028.548,41	475.339.091,82	1.369.620.642,62	1.343.316.809,15
Transferências Constitucionais e Legais	700.000.000,00	180.484.150,65	477.606.715,71	483.784.703,23
Demais Despesas Correntes	2.215.028.548,41	294.854.941,17	892.013.926,91	859.532.105,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	5.898.919.765,11	989.931.495,77	3.202.370.380,02	3.093.864.175,63
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.677.564.131,26	94.599.046,29	253.981.113,44	250.003.378,39
Investimentos	1.583.193.863,07	93.605.514,47	189.476.436,71	139.786.998,33
Inversões Financeiras	27.484.268,19	0,00	0,00	1.400.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	4.993.627,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.490.641,19	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	66.886.000,00	993.531,82	64.504.676,73	108.816.380,06
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	1.605.684.504,26	93.605.514,47	189.476.436,71	139.786.998,33
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	163.700.982,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	7.668.305.251,37	1.083.537.010,24	3.391.846.816,73	3.233.651.173,96
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(1.051.410.763,21)	(124.323.621,04)	455.378.733,70	487.543.724,41
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	212.528.408,22	213.757.400,67
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE			
META DO RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	159.000.347,00			

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 20/09/2013 Hora da Emissão: 11:52

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO/2013 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

sexta-feira, 20 de setembro de 2013

R1,00

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados					Restos a Pagar - Não Processados							
	Inscrição	Em	Em 31 de	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscrição	Em	Em 31 de	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
		Exercícios Anteriores	Dezembro de 2012					Exercícios Anteriores	Dezembro de 2012				
(EXCETO ORÇAMENTÁRIOS) (I)	INTRA-	8.675.755,14	175.534.475,56	149.725.571,90	5.112.694,69	29.371.964,11	78.260.181,35	334.425.313,70	157.886.122,88	158.394.381,77	89.706.349,62	164.584.763,66	
EXECUTIVO		8.585.560,17	163.322.605,23	139.305.963,73	5.112.491,89	27.489.709,78	65.072.021,85	289.827.426,56	122.747.101,83	123.795.863,12	73.372.318,63	157.731.266,66	
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		12.955,97	171.687,93	29.853,18	775,00	154.015,72	0,00	28.247,51	16.548,28	6.872,40	0,00	21.375,11	



110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	26.949,98	18.344,29	0,00	8.605,69	364,30	90.828,61	43.056,92	43.056,92	8.047,71	40.088,28
110008 - SUPERINTENDENCIA EST. DE COMPRAS E LICITACAO	26.372,32	113.628,19	95.012,06	4.200,00	40.788,45	1.841,94	84.351,72	51.051,43	48.472,89	8.335,16	29.385,61
110009 - SUPERINTENDENCIA G.SUP.LOG.GAST.P.ESSENCIAIS	1.776.446,39	14.228.142,86	13.788.889,40	1.160.969,13	1.054.730,72	0,00	1.145.164,79	85.252,14	72.229,70	1.059.896,34	13.038,75
110014 - FUNDO ESTADUAL DE PREV. FISC REPREENS. INTORP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.537,40	9.382,40	1.732,40	0,00	14.805,00
130001 - SECRET. DE EST.DO PLANEJAMENTO E COORD. GERAL	108.085,40	3.130.173,03	1.814.348,38	1.107.362,16	316.547,89	37.529.613,02	33.151.908,54	6.402.066,51	7.593.837,44	491.148,29	62.596.535,83
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	0,00	6.469.648,01	5.704.939,46	0,00	764.708,55	0,00	3.126.149,11	1.362.568,33	1.125.294,04	0,00	2.000.855,07
140002 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140011 - FUNDO PARA INFRA-ESTRUT DE TRANSP E HABITACAO	61.682,37	11.948.633,52	11.406.858,90	0,00	603.456,99	0,00	9.603.623,89	2.457.327,88	2.457.327,88	0,00	7.146.296,01
140020 - DEPART DE EST DE RODAGEM E TRANSP DO ESTADO	0,00	15.977.987,46	13.429.908,40	493.744,33	2.054.334,73	72.390,00	52.589.657,60	1.399.103,40	1.110.103,40	47.479.425,73	4.072.518,47
140021 - DEPART DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS DO ESTADO	0,00	872.266,81	872.242,81	24,00	0,00	0,00	1.276.043,50	816.872,43	616.268,42	638,74	659.136,34
150001 - SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	149.900,70	19.238.842,83	17.368.557,10	164.826,89	1.855.359,54	599.850,60	1.125.481,34	1.055.876,77	1.655.272,08	10.000,10	60.059,76
150011 - FUNDO ESPECIAL REEQUIPAMENTO POLICIAL	0,00	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	73.792,75	636.907,21	616.913,95	627.553,95	19.993,26	63.152,75
150014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIRO - MILITAR	0,00	52.684,44	52.384,44	0,00	300,00	0,00	2.332.713,73	1.931.327,40	1.929.820,88	72.150,76	330.742,09
150015 - FUNDO ESP. MODER. E REAPAR. DA P. MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.154,99	0,00	0,00	18.650,00	80.504,99
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	2.187,30	2.740.011,40	2.638.314,75	0,00	103.883,95	551.241,96	21.418.013,99	12.234.884,90	12.645.516,60	4.284.021,45	5.039.717,90
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	260.378,41	10.940.702,44	10.101.392,24	564,99	1.099.123,62	1.450.787,09	25.906.785,91	17.389.194,70	17.297.275,51	987.986,48	9.072.311,01
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	4.205.816,23	22.965.606,39	21.550.817,24	0,00	5.620.605,38	4.027.681,07	90.554.795,99	57.451.046,20	57.527.619,67	2.934.969,29	34.119.888,10
170032 - FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTER. EST.RONDONIA	236.068,79	1.883.918,59	1.824.977,05	0,00	295.010,33	426.567,45	3.392.360,26	1.989.256,30	1.855.063,42	0,00	1.963.864,29
170033 - CENTRO EDUCACAO TEC PROFIS. DA AREA DE SAUDE	0,00	40.943,19	40.943,19	0,00	0,00	4.086,20	34,88	0,00	725,00	0,00	3.396,08
170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	49.321,47	701.041,66	659.763,06	0,00	90.600,07	136.575,20	175.337,48	80.425,00	80.425,00	0,00	231.487,68
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL	52.321,30	634.689,79	631.984,11	36.814,33	18.212,65	6.662,57	992.935,11	420.982,96	421.766,78	357.821,81	220.009,09
180011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	0,00	264.513,14	259.288,14	5.225,00	0,00	63.670,74	1.122.841,57	374.346,35	374.346,35	32.761,05	779.404,91
190001 - SEC. DE EST. DO DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	359,36	9.179.258,96	3.915.517,39	44,06	5.264.056,87	4.146.480,19	2.005.491,96	1.050.563,96	578.063,96	150.000,00	5.423.908,19
190013 - FUNDO DE INVEST. E DESENV. INDUSTRIAL RO	0,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS	0,00	11.598,08	0,00	0,00	11.598,08	20.895,77	262.365,78	200.595,01	200.595,01	0,00	82.666,54
190022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	81.017,74	81.017,74	0,00	0,00	0,01	161.130,92	72.624,19	72.624,19	2.092,76	86.413,98
200001 - SECR DE EST DOS ESPORTES CULTURA E LAZER	39.007,41	5.953.571,42	2.825.561,63	821.000,00	2.346.017,20	949.432,72	339.326,82	579.326,82	463.169,26	0,00	825.590,28
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	978.001,41	14.721.160,89	12.995.098,96	0,00	2.704.063,34	9.431.563,15	8.360.514,01	3.624.682,19	4.205.427,60	4.287.273,60	9.299.375,96
210011 - FUNDO PENITENCIARIO	14.938,81	13.187,92	12.843,81	0,00	15.282,92	249.350,94	516.168,05	0,00	0,00	516.168,05	249.350,94
210013 - FUND. EST. DIR. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	5.571,83	0,00	0,00	0,00	5.571,83	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
220001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	2.721,06	2.878.199,56	2.855.281,81	0,00	25.638,81	430.633,99	173.754,45	41.546,64	53.365,33	0,00	551.023,11
220011 - FUNDO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DE RONDONIA	1.171,38	7.728,95	0,00	0,00	8.900,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220020 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RO	70,80	4.897.997,10	4.893.713,55	0,00	4.354,35	0,00	764.136,24	565.539,64	559.159,63	50.037,02	154.939,59

230001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTNCIA SOCIAL	37.295,07	2.182.808,06	1.010.351,96	0,00	1.209.751,17	3.256.195,44	17.532.064,20	7.261.565,97	7.040.483,95	7.467.665,61	6.280.110,08
230012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	410,64	100.007,00	28.947,00	0,00	71.470,64	448.936,80	2.532.131,11	97.055,67	41.172,07	2.238.631,54	701.264,30
240001 - SEC. DE EST. DA AGRIC., PEC E REG. FUND.	176.286,27	9.227.797,15	6.825.479,39	1.316.942,00	1.261.662,03	423.847,16	3.614.894,86	434.229,54	652.889,27	0,00	3.385.852,75
240011 - FUNDO DE APOIO A CAFEICULTURA DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.710,70	0,00	0,00	0,00	0,00	13.710,70
240017 - FUNDO DE INVESTIMENTO E APOIO AO PRO-LEITE	0,00	205.967,52	205.967,52	0,00	0,00	38.500,00	546.737,74	497.863,22	303.054,27	0,00	282.183,47
240023 - AG.DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DO EST. ROND	89.872,93	1.171.033,77	1.095.568,58	0,00	165.338,12	89.535,82	2.951.967,49	1.393.689,10	1.381.383,99	492.789,52	1.167.329,80
300001 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA	298.316,55	109.699,45	106.796,19	0,00	301.219,81	507.814,27	1.196.867,80	740.335,63	753.893,86	401.814,36	548.973,85
LEGISLATIVO	89.894,97	1.178.745,57	1.090.874,48	0,00	177.766,06	6.103.376,87	11.222.404,58	8.134.507,44	7.884.274,21	6.588.756,02	2.852.751,22
010001 - ASSEMBLEIA	89.894,97	1.176.518,38	1.088.925,78	0,00	177.487,57	5.938.601,68	6.573.943,85	4.487.759,91	4.253.200,06	5.919.582,40	2.339.763,07
LEGISLATIVA	0,00	2.227,19	1.948,70	0,00	278,49	120,37	4.647.898,72	3.646.747,53	3.631.074,15	660.711,61	356.233,33
020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.654,82	562,01	0,00	0,00	8.462,01	156.754,82
020011 - FDI/FUNDO DE DESENV.INSTIT. DO TRIB.DE CONTAS	300,00	9.449.537,39	7.745.729,05	202,80	1.703.905,54	7.084.782,63	23.367.181,11	18.960.461,62	18.921.781,66	9.569.243,29	1.960.938,79
030001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA	300,00	8.593.053,14	7.002.901,02	202,80	1.590.249,32	0,00	8.150.929,61	7.559.012,02	7.558.511,96	324.062,23	268.355,42
030011 - FUNDO DE APERF. DOS SERVICOS JUDICIARIOS	0,00	856.484,25	742.828,03	0,00	113.656,22	7.084.782,63	15.216.251,50	11.401.449,60	11.363.269,70	9.245.181,06	1.692.583,37
MINISTERIO PUBLICO	0,00	1.583.587,37	1.583.004,64	0,00	582,73	0,00	10.008.301,45	8.044.051,99	7.792.462,78	176.031,68	2.039.806,99
290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	1.577.530,62	1.576.947,89	0,00	582,73	0,00	9.174.118,35	7.277.977,86	7.069.801,15	167.158,92	1.937.158,28
290012 - FUNDO DE DESENV. INSTITUCIONAL DO MP/RO	0,00	6.056,75	6.056,75	0,00	0,00	0,00	834.183,10	766.074,13	722.661,63	8.872,76	102.648,71
(INTRA-ORÇAMENTARIOS) (II)	36.985,19	15.595.236,09	13.290.753,44	0,00	2.341.467,84	0,00	1.690.711,56	64.979,17	64.979,17	57.416,39	1.568.316,00
EXECUTIVO	36.985,19	15.497.646,82	13.268.612,02	0,00	2.266.019,99	0,00	1.673.695,60	63.047,59	63.047,59	42.332,01	1.568.316,00
110003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	447.617,33	447.617,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	45.276,85	45.276,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110008 - SUPERINTENDENCIA EST. DE COMPRAS E LICITACAO	0,00	14.889,36	14.889,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110009 - SUPERINTENDENCIA G.SUP,LOG.GAST.P.ESSENCIAIS	0,00	30.550,42	30.550,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130001 - SECRET. DE EST.DO PLANEJAMENTO E COORD. GERAL	0,00	35.706,01	35.706,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	0,00	1.656.380,09	1.656.380,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140020 - DEPART DE EST DE RODAGEM E TRANSP DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150001 - SECRETARIA DE EST DA SEG DEFESA E CIDADANIA	0,00	7.219.045,91	7.219.045,91	0,00	0,00	0,00	259.661,76	0,00	0,00	0,00	259.661,76
150020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	0,00	216.832,16	216.832,16	0,00	0,00	0,00	1.405.209,64	62.877,63	62.877,63	42.332,01	1.300.000,00
160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	557,28	5.572,79	5.572,79	0,00	557,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170012 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	660,79	4.406.481,40	2.178.787,18	0,00	2.228.355,01	0,00	66,63	0,00	0,00	0,00	66,63
170032 - FUNDACAO DE HEMAT. E HEMOTER. EST.RONDONIA	34.575,19	0,00	0,00	0,00	34.575,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170034 - AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	55.003,88	55.003,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLV AMBIENTAL	0,00	105.393,41	105.393,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190001 - SEC. DE EST. DO DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	0,00	30.081,04	30.081,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200001 - SECR DE EST DOS ESPORTES CULTURA E LAZER	0,00	15.661,30	15.661,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA	849,67	974.963,41	973.622,83	0,00	2.190,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO	342,26	145.207,88	145.207,88	0,00	342,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
220020 - INSTITUTO DE PREVID. DOS SERVID. PUB. EST. RO	0,00	39.551,90	39.551,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



230001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	10.793,06	10.793,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240001 - SEC. DE EST. DA AGRIC., PEC E REG. FUND.	0,00	42.638,62	42.638,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240023 - AG.DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DO EST. ROND	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.757,57	169,96	169,96	0,00	8.587,61
LEGISLATIVO	0,00	69,89	69,89	0,00	0,00	0,00	1.931,58	1.931,58	1.931,58	0,00	0,00
010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	69,89	69,89	0,00	0,00	0,00	1.931,58	1.931,58	1.931,58	0,00	0,00
JUDICIARIO	0,00	97.248,24	21.800,39	0,00	75.447,85	0,00	15.084,38	0,00	0,00	15.084,38	0,00
030001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	97.248,24	21.800,39	0,00	75.447,85	0,00	15.084,38	0,00	0,00	15.084,38	0,00
MINISTERIO PUBLICO	0,00	271,14	271,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
290001 - MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE RONDONIA	0,00	271,14	271,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.712.740,33	191.129.711,65	163.016.325,34	5.112.694,69	31.713.431,95	78.260.181,35	336.116.025,26	157.951.102,05	158.459.360,94	89.763.766,01	166.153.079,66

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 20/09/2013 Hora da Emissão: 11:52

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A AGOSTO /2013 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	RECEITAS DO ENSINO				R\$1,00
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre	%
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)					
	(a)	(b)			(c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.274.517.459,00	3.274.517.459,00	536.564.404,62	1.999.502.623,28	61,06
1.1 - Receita Resultante de Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e de Transporte Interestadual					
e intermunicipal e de Comunicação - ICMS	2.927.425.969,00	2.927.425.969,00	477.664.135,04	1.790.232.747,42	61,15
1.1.1 - ICMS	2.878.447.937,00	2.878.447.937,00	477.664.135,04	1.790.232.747,42	62,19
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do ICMS	48.978.032,00	48.978.032,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.6 - Adicional de até 2% do ICMS Destinado ao Fundo de Combate à Pobreza(ADCT, art. 82,\$1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.7 - (-) Deduções da Receita obtida com o Adicional de até 2% do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	6.135.323,00	6.135.323,00	1.047.156,95	3.052.130,09	49,75
1.2.1 - ITCD	6.135.323,00	6.135.323,00	1.047.156,95	3.052.130,09	49,75
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos automotores - IPVA	151.324.246,00	151.324.246,00	30.794.445,70	82.560.294,59	54,56
1.3.1 - IPVA	149.360.760,00	149.360.760,00	30.794.445,70	82.560.294,59	55,28
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e outros Encargos do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



1.3.3 - Dívida Ativa do IPVA	1.963.486,00	1.963.486,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da Dívida Ativa do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do imposto sobre a renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	189.631.921,00	189.631.921,00	27.058.666,93	123.657.451,18	65,21
1.4.1 - IRRF	189.631.921,00	189.631.921,00	27.058.666,93	123.657.451,18	65,21
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.032.308.232,00	2.032.308.232,00	269.489.105,63	1.275.857.284,07	62,78
2.1 - Cota Parte FPE	2.019.919.176,00	2.019.919.176,00	267.472.169,98	1.268.242.070,21	62,79
2.2 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	2.883.799,00	2.883.799,00	607.888,12	2.431.552,49	84,32
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	9.357.811,00	9.357.811,00	1.369.960,31	5.111.174,98	54,62
2.4 - Cota-Parte IOF-Ouro	147.446,00	147.446,00	39.087,22	72.486,39	49,16
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	5.306.825.691,00	5.306.825.691,00	806.053.510,25	3.275.359.907,35	61,72

DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	Previsão	Previsão	Arrecadada	Arrecadada	%
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
		(a)		(b)	
4 - PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - (1.1.6 - 1.1.7))	731.856.492,25	731.856.492,25	119.416.033,76	447.558.186,86	61,15
5 - PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	75.662.123,00	75.662.123,00	15.397.222,85	41.280.147,30	54,56
6 - PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	2.339.452,75	2.339.452,75	342.490,08	1.277.793,75	54,62
7 - TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4+5+6)	809.858.068,00	809.858.068,00	135.155.746,69	490.116.127,90	60,52
8 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3 - 7)	4.496.967.623,00	4.496.967.623,00	670.897.763,56	2.785.243.779,46	61,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão	Previsão	Arrecadada	Arrecadada	%
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
		(a)		(b)	
9 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	21.942.778,00	73.201.107,83	15.062.381,70	45.776.689,20	62,54
10.1 - Transferências do Salário-Educação	12.049.774,00	12.049.774,00	4.443.636,31	19.304.163,38	160,20
10.2 - Outras Transferências do FNDE	9.893.004,00	61.151.333,83	10.403.602,81	26.257.383,24	42,94
10.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	215.142,58	215.142,58	0,00
11 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.963.398,00	7.808.509,50	292.654,69	1.221.761,52	15,65
11.1 - Transferências de Convênios	4.963.398,00	7.808.509,50	292.654,69	1.221.761,52	15,65
11.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (9+10+11+12+13)	26.906.176,00	81.009.617,33	15.355.036,39	46.998.450,72	58,02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A AGOSTO /2013 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					
FUNDEB					
R1,00					
RECEITA DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
15 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	861.437.651,20	861.437.651,20	128.760.001,88	532.302.768,38	61,79
15.1 - Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 4))	439.113.895,35	439.113.895,35	71.649.620,26	268.534.912,11	61,15
15.2 - Receita resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	1.227.064,60	1.227.064,60	209.431,39	610.426,02	49,75
15.3 - Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.3 - 5))	15.132.424,60	15.132.424,60	3.079.444,57	8.256.029,46	54,56
15.4 - Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	403.983.835,20	403.983.835,20	53.494.434,00	253.648.414,04	62,79
15.5 - ICMS Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	576.759,80	576.759,80	121.577,62	486.310,50	84,32
15.6 - Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 6))	1.403.671,65	1.403.671,65	205.494,05	766.676,25	54,62
16 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	667.766.973,00	667.766.973,00	95.818.057,17	399.501.849,85	59,83
16.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	664.135.826,00	664.135.826,00	95.673.600,51	398.960.938,49	14,41
16.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.631.147,00	3.631.147,00	144.456,66	540.911,36	14,90
17 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 - 15)	(197.301.825,20)	(197.301.825,20)	(33.086.401,37)	(133.341.829,89)	67,58
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Liquidadas No Bimestre	Liquidadas Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
18 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	557.246.500,00	557.246.500,00	125.722.465,82	361.269.544,30	64,83
18.1 - Com Ensino Fundamental	557.246.500,00	557.246.500,00	125.722.465,82	361.269.544,30	64,83
18.2 - Com Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 - OUTRAS DESPESAS	110.523.445,00	120.863.022,00	23.290.567,73	59.696.681,01	49,39
19.1 - Com Ensino Fundamental	98.764.641,00	112.244.669,00	20.739.184,57	56.811.556,52	50,61
19.2 - Com Ensino Médio	11.758.804,00	8.618.353,00	2.551.383,16	2.885.124,49	33,48
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (18 + 19)	667.769.945,00	678.109.522,00	149.013.033,55	420.966.225,31	62,08
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
21 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCERO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
23 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (21 + 22)					0,00
24 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO* ((18 - 23)/(16)x100)%					90,43

CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SEGUINTE				VALOR
25 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				0,00
26 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 25 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>²				0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Arrecadada No Bimestre	Arrecadada Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
27 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 8)³	1.124.241.905,75	1.124.241.905,75	167.724.440,89	696.310.944,86	61,94
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Liquidada No Bimestre	Liquidada Até o Bimestre (e)	% (c) = (b/a)x100
28 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - ENSINO FUNDAMENTAL	914.634.597,00	932.203.922,40	194.713.350,80	549.485.095,03	58,94
29.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	656.011.141,00	669.491.169,00	146.461.650,39	418.081.100,82	62,45
29.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	258.623.456,00	262.712.753,40	48.251.700,41	131.403.994,21	50,02
30 - ENSINO MÉDIO	44.351.201,22	38.150.750,22	2.961.262,17	3.520.113,45	9,23
30.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.758.804,00	8.618.353,00	2.551.383,16	2.885.124,49	33,48
30.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	32.592.397,22	29.532.397,22	409.879,01	634.988,96	2,15
31 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



33 - OUTRAS	8.400.000,00	8.400.000,00	1.684.070,06	7.321.903,62	87,17
34 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (28 + 29 + 30 + 31 + 32 + 33)	967.385.798,22	978.754.672,62	199.358.683,03	560.327.112,10	57,25

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
35 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (17)	(133.341.829,89)
36 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
37 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (55 h)	540.911,36
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
40 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
41 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DIPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51g)	0,00
42 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (35 + 36 + 37 + 38 + 39 + 40 + 41)	(132.800.918,53)
43 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (34 - 42)	693.128.030,63
44 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((43)/(8) x 100) %	24,89%

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Liquidadas No Bimestre	Liquidadas Até o Bimestre	%
		(d)		(e)	(f) = (e/d)x 100
45 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	12.343.782,00	31.586.660,55	11.575.018,68	15.226.137,98	48,20
47 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.440.000,00	1.440.000,00	0,00	0,00	0,00
48 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.278.114,00	75.459.698,93	3.761.256,62	10.886.936,83	14,43
49 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	30.061.896,00	108.486.359,48	15.336.275,30	26.113.074,81	24,07
50 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34 + 49)	997.447.694,22	1.087.241.032,10	214.694.958,33	586.440.186,91	53,94
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013			
		(g)			
51 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00			

FLUXO FINANCEIRO DE RECURSOS		VALOR FUNDEB	VALOR FUNDEF
52 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012		21.829.943,53	
53 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		398.960.938,49	
54 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		404.961.890,01	
55 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		526.551,62	
56 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		16.355.543,63	

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 20/09/2013 Hora da Emissão: 12:51

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A AGO /2013 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	ARRECADADA ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	4.496.820.177,00	4.496.820.177,00	2.797.880.721,55	62,22
Impostos	3.223.575.941,00	3.223.575.941,00	1.999.502.623,28	62,03
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	50.941.518,00	50.941.518,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	2.032.160.786,00	2.032.160.786,00	1.275.784.797,68	62,78



(-) Transferências Constitucionais	809.858.068,00	809.858.068,00	477.406.699,41	55,50
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	138.787.697,00	159.087.338,88	88.288.841,99	55,50
Da União para o Estado	138.787.697,00	159.087.338,88	88.288.841,99	55,50
Dos Municípios para o Estado	0,00	0,00	0,00	
Demais Estados para o Estado	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	7.707.255,00	7.939.144,59	2.643.783,73	33,30
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-880.682.092,00	-880.682.092,00	-535.191.982,67	60,77
TOTAL	3.762.633.037,00	3.783.164.568,47	2.353.621.364,60	62,21

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESP. LIQUIDADADA	%
(Por Grupo de Natureza de Despesa)	INICIAL	ATUALIZADA (c)	ATÉ BIMESTRE	(d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	758.427.324,00	777.310.508,74	401.087.511,75	51,60
Pessoal e Encargos Sociais	365.370.054,00	367.860.033,00	247.923.255,68	67,40
Juros e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	393.057.270,00	409.450.475,74	153.164.256,07	37,41
DESPESAS DE CAPITAL	29.797.635,56	165.031.087,75	7.424.523,37	4,50
Investimentos	29.797.635,56	165.031.087,75	7.424.523,37	4,50
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV)	788.224.959,56	942.341.596,49	408.512.035,12	43,35

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO JANEIRO A AGO /2013 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$1,00

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESP. LIQUIDADADA	%
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE (e)	(e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	788.224.959,56	942.341.596,49	408.512.035,12	
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	145.670.190,00	291.890.519,63	57.105.978,66	13,98
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	142.556.328,00	180.970.517,60	56.194.191,89	13,76
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	3.113.862,00	110.920.002,03	911.786,77	0,22
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	642.554.769,56	650.451.076,86	351.406.056,46	86,02
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	CANCELADOS		
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	ANTERIORES	EM (2013) (f)		
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)		1.080.466,68		

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% ((VI-VII f)/I)

12,52%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESP. LIQUIDADADA	%
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE (g)	(g/Total g) x 100
Atenção Básica	60.292.552,00	146.932.691,52	19.802.890,09	4,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	134.722.428,56	133.222.428,56	50.184.797,80	12,28
Suporte Profilático e Terapêutico	36.681.000,00	36.216.200,00	11.005.660,89	2,69
Vigilância Sanitária	890.768,00	1.331.747,00	298.353,19	0,07
Vigilância Epidemiológica	3.610.107,00	9.188.957,00	1.495.745,50	0,37



Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	552.028.104,00	615.449.572,41	325.724.587,65	79,73
TOTAL	788.224.959,56	942.341.596,49	408.512.035,12	100,00

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão: 20/09/2013

Hora da Emissão: 12:52

ESTADO DE RONDONIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO JANEIRO A AGOSTO/2013 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	4.789.361.242,98										
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											

Nota:

FONTE: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão 24/9/13 Hora da Emissão: 08:12

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		6.561.152.894,00
Previsão Atualizada		7.596.896.470,15
Receitas Realizadas	977.823.258,42	4.226.487.904,42
Déficit Orçamentário		
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		212.528.408,22
DESPESAS		
Dotação Inicial		6.561.152.894,00
Créditos Adicionais		1.248.307.984,37
Dotação Atualizada		7.809.460.878,37
Despesas Empenhadas	926.372.282,70	4.513.364.696,27
Despesas Liquidadas	1.085.249.301,76	3.505.569.872,80
Superávit Orçamentário		720.918.031,62

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		926.372.282,70		4.513.364.696,27	
Despesas Liquidadas		1.085.249.301,76		3.505.569.872,80	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				4.803.626.130,09	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)					
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
		59.858.382,52		260.380.573,42	
		53.419.632,93		185.693.829,33	
		6.438.749,59		74.686.744,09	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		(58.380.786,00)	(211.679.370,58)	-362,58	
Resultado Primário		159.000.347,00	212.528.408,22	133,67	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		199.842.451,98	5.112.694,69	163.016.325,34	31.713.431,95
Poder Executivo		187.442.797,41	5.112.491,89	152.574.575,75	29.755.729,77
Poder Legislativo		1.268.710,43	-	1.090.944,37	177.766,06
Poder Judiciário		9.547.085,63	202,80	7.767.529,44	1.779.353,39
Ministério Público		1.583.858,51		1.583.275,78	582,73
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		414.376.206,61	89.763.766,01	158.459.360,94	166.153.079,66
Poder Executivo		356.573.144,01	73.414.650,64	123.858.910,71	159.299.582,66
Poder Legislativo		17.327.713,03	6.588.756,02	7.886.205,79	2.852.751,22
Poder Judiciário		30.467.048,12	9.584.327,67	18.921.781,66	1.960.938,79
Ministério Público		10.008.301,45	176.031,68	7.792.462,78	2.039.806,99
TOTAL		614.218.658,59	94.876.460,70	321.475.686,28	197.866.511,61
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		693.128.030,63	25%	24,89	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		361.269.544,30	60%	90,43	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			-		
Complementação da União ao FUNDEB			-		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		-		-	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-		-	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		351.406.056,46	12%	12,56	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)					
FONTE: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão 24/9/13 Hora da Emissão: 08:15					

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO PODER EXECUTIVO
(Período: de Maio a Agosto de 2013).

Em cumprimento ao que dispõem os Art. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, apresentamos para divulgação a toda sociedade rondoniense, o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2013, contendo dados relativos ao período considerado e, no que couber acumulado dos 12 últimos meses.

O presente Relatório contém dados sobre a gestão fiscal do Poder Executivo, apresentados na forma dos anexos (1, 2, 3, 4 e 7) regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria nº 637, de 18/10/2012.

Toda a base de dados do presente Relatório foi construída a partir do Balanço Geral do Estado, exercício de 2012 e Balancetes mensais do exercício de 2013, emitidos pelo SIAFEM.

Porto Velho, 25 de setembro de 2013.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Finanças Adjunto

JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA
Superintendente de Contabilidade

TIPO DE PODER: EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - Setembro de 2012 a Agosto de 2013

		R\$1,00
RGF - ANEXO I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")		DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.445.007.245,64	
- Pessoal Ativo	2.183.192.907,33	
- Pessoal Inativo e Pensionistas	261.814.338,31	
- Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)	279.254.764,70	
- Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	963.595,23	
- Decorrentes de Decisão Judicial	21.423.681,00	
- Despesas de Exercícios Anteriores	615.502,85	
- Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	256.251.985,62	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.165.752.480,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	2.165.752.480,94	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	4.803.626.130,09	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	45,09	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49%>	2.353.776.803,74	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>	2.236.087.963,56	
LIMITE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) <44,1%>	2.118.399.123,37	

FONTE: SIAFEM

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/ QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO DE 2013

TIPO DE PODER: EXECUTIVO

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$1,00

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	Saldo do Exercício Anterior	[Em 2013] Até o 1º Quadrimestre	[Em 2013] Até o 2º Quadrimestre	[Em 2013] Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.622.813.774,79	2.574.903.497,15	3.005.869.464,49	-
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	2.024.129.035,54	1.976.218.757,90	2.278.391.428,45	
Interna	2.024.129.035,54	1.976.218.757,90	2.278.391.428,45	
Externa	0,00	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e Não Pagos	598.684.739,25	598.684.739,25	727.478.036,04	
DEDUÇÕES (II)	296.999.040,60	446.602.560,00	852.603.375,76	
Disponibilidade de Caixa Bruta	421.876.829,87	499.543.553,26	882.345.850,85	
Demais Haveres Financeiros	48.997.184,83	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	173.874.974,10	52.940.993,26	29.742.475,09	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.325.814.734,19	2.128.300.937,15	2.153.266.088,73	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.789.361.242,98	4.764.877.945,64	4.803.626.130,09	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	54,76%	54,04%	62,58%	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	48,56%	44,67%	44,83%	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL (200%)	9.578.722.485,96	9.529.755.891,28	9.607.252.260,18	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) <180%>	8.620.850.237,36	8.576.780.302,15	8.646.527.034,16	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	2.024.129.035,54	1.976.218.757,90	2.278.391.428,45	-
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento de Dívidas	144.568.670,35	138.133.077,98	132.121.610,01	
De Tributos	28.239.206,93	27.974.939,69	27.532.568,86	
De Contribuições Sociais	116.081.016,22	109.939.435,79	104.400.347,54	
Previdenciárias	115.915.122,23	109.803.541,80	104.317.785,98	
Demais Contribuições Sociais	165.893,99	135.893,99	82.561,56	
Do FGTS	248.447,20	218.702,50	188.693,61	
Demais Dívidas Contratuais	1.879.560.365,19	1.838.085.679,92	2.146.269.818,44	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	328.882.472,48	328.882.472,48	328.882.472,48	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	328.882.472,48	328.882.472,48	328.882.472,48	
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	
Depósitos	0,00	0,00	0,00	
RP - Não-Processados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADO, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO 2013

REGIME PREVIDENCIÁRIO

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, Alínea "b")

R\$1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	729.473.310,19	729.473.310,19	729.473.310,19	
Passivo Atuarial	729.473.310,19	729.473.310,19	729.473.310,19	
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (V)	927.057.214,11	914.821.857,06	914.013.876,73	
Disponibilidade de Caixa Bruta	903.412.899,65	26.609.139,17	21.858.643,37	
Investimentos	0,00	888.265.524,47	892.168.488,04	
Demais Haveres Financeiros	28.589.592,41	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	4.945.277,95	52.806,58	13.254,68	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	-197.583.903,92	-185.348.546,87	-184.540.566,54	-

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/GECON Data da Emissão: 25/09/2013 Hora da Emissão: 11:51

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2013 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2013	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2013	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2013
EXTERNAS (I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.789.361.242,98	4.764.877.945,64	4.803.626.130,09	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre A RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <22%>	1.053.659.473,46	1.048.273.148,04	1.056.797.748,62	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <19,8%>	948.293.526,11	943.445.833,24	951.117.973,76	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2013	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2013	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2013
EXTERNAS (V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)				

Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/GECON Data da Emissão: 25/09/2013 Hora da Emissão: 11:51

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO DE 2013

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	Valor Contratualmente Previsto		Valor Executado Até o Quadrimestre de Referência
	No	Até o	
	Quadrimestre de Referência	Quadrimestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações da Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de Operação>			

NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	
Parcelamento de Dívidas		
De Tributos		
De Contribuições Sociais		
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receita e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.803.626.130,09	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (Ia)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	768.580.180,81	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	691.722.162,73	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA	336.253.829,11	700%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (Ia + IIa)	0,00	0,00
Fonte: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/GECON Data da Emissão: 25/09/2013		
Hora da Emissão: 11:52		

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

LRF, art. 48 - Anexo 7		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.165.752.480,94	45,09%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.353.776.803,74	49,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.236.087.963,56	46,55%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.153.266.088,73	44,83%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.607.252.260,18	200,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.056.797.748,62	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	768.580.180,81	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	336.253.829,11	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: SIAFEM/RO Unidade Responsável: SEFIN/SUPER Data da Emissão 24/9/13 Hora da Emissão: 10:15

DER

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA PRÉVIA nº 128697, LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 128698 e LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 128699, através do Processo 1801/3702/2013, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, da construção de ponte de madeira de lei na RO-480 (Linha 128) trecho RO-476 / BR-364, sobre o Igarapé Leitão, km 05, com extensão de 25,00m, no município de Presidente Médici / RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 128538, através do Processo 1801/4333/2011, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para construção de ponte de madeira de lei, localizada na RO-480 (Linha 128), trecho entroncamento da RO-133/Linha 74, sobre o Rio Riachuelo, km 08, com extensão de 60,00 m, no município de Ji-Paraná / RO

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 128689 e LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 128690 através do Processo 1801/5029/2011, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para construção de ponte de madeira de lei, localizada na Linha 48, trecho: Castanheiras / Alvorada do Oeste, no km 10,48, sobre o Rio Bolonês (Rio Lacerda e Almeida), com extensão de 60,00 m, no município de Castanheiras / RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA PRÉVIA nº 128591 e LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 128592, através do Processo 1801/2562/2013, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para construção de contenção de talude em muro gabião tipo caixa com manta geotêxtil, na cabeceira da ponte sobre o Rio Palmeira, localizada no km 19,3, da RO-387, trecho entroncamento da BR-364 / Espigão do Oeste, no município de Espigão do Oeste / RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA PRÉVIA nº 128717 e a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 128718, através do Processo 1801/1793/2013, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para construção de ponte de madeira de lei na Linha 106, trecho: RO-480 / RO-133, sobre o Rio Leitão, km 08, com extensão de 30,00m, no município de Presidente Médici / RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

ERRATA

Ref.:

DOE-RO nº 2299 de 13/09/2013 pg. 26

Aviso de obtenção de Licença Prévia e Licença de Instalação

Onde se lê:

[...] LICENÇA PRÉVIA nº 128464 e LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 1282465, através do Processo 1801/11155/2012, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para contenção de talude em muro de gabião e concreto, a ser executada nas cabeceiras da ponte sobre o Rio Ararinha, localizada no km 39,7, da RO-742, trecho Entroncamento RO-491 / Parecis, no município de Parecis / RO.

Leia-se:

[...] LICENÇA PRÉVIA nº 128464 e LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 128465, através do Processo 1801/11155/2012, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para contenção de talude em muro de gabião e concreto, a ser executada nas cabeceiras da ponte sobre o Rio Ararinha, localizada no km 39,7, da RO-492, trecho Entroncamento RO-491 / Parecis, no município de Parecis / RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional - DER/RO

EXT. Nº 303 DA NOTIFICAÇÃO REFERENTE À EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 060/12/GJ/DER-RO.

ASSUNTO: Notificação referente à execução do Contrato nº 060/12/GJ/DER-RO (Processo nº 01-1420. 00545/2012/DER-RO).

OBJETO: Execução de terraplanagem, sub-base e base em vias urbanas no bairro Floresta, com extensão de 4.620,51m, no município de Porto Velho/RO. “Senhor Procurador, Pela presente vimos **notificar** Vossa Senhoria, consoante os termos do Memorando da lavra da Comissão de Fiscalização (fls. 999); Despacho da Coordenadoria de Obras Rodoviárias (fls. 999-verso), todos em anexo, para que cumpra os termos contratuais, dando continuidade à execução dos serviços avançados, impreterivelmente, em **cinco (05)** dias contados da data de recebimento da presente. Ressalta-se que o descumprimento da presente implicará na aplicação de penalidade de multa capitulada no art. 87, II, da Lei 8.666/93 e prevista na Cláusula Décima Quinta, alínea “a”, por descumprimento dos ditames da Cláusula Nona (Das Obrigações da Contratada), alínea “C”, no importe de 0,5 por cento do valor do contrato, ou seja, multa diária no importe de R\$ 2.224,53 (dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos). Por fim, cumpre lembrar que o descumprimento da presente implicará na aplicação cumulativa da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos conforme art. 87, inciso III, também da Lei 8.666/93 e multa compensatória de 10% sobre o valor total do Contrato, consoante Cláusula Décima Sexta da avença. Na oportunidade, lembramos que fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, nos termos do artigo 87, Parágrafo 2º da Lei 8.666/93. Porto Velho, 24 de setembro de 2013.

PROCESSO:01-1420.00545/2012/DER-RO).

Assina: Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional do DER-RO.

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional/DER-RO

ERRATA

Onde se lê:

PORTARIA nº 496 /GAB/DER/RO
Porto Velho, 19 de maio de 2013.

Leia-se :

PORTARIA nº 496 /GAB/DER/RO
Porto Velho, 19 de agosto de 2013.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/13/CPLO/SUPEL-RO**

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº 028/13/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.01750-00/13/DER-RO, cujo objeto é: **Construção da Praça do Povo, incluindo Requalificação Ambiental, Urbanística, Paisagística, Arquitetônica, aperfeiçoamento do sistema de Macrodrenagem e instalação de equipamentos comunitários, no município de Campo Novo de Rondônia/RO.** Foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **J.Q. FERNANDES CONSTRUÇÕES**

COM. E SERV. LTDA-EIRELI, com proposta no valor global de R\$ 402.456,09 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos). Porto Velho/RO, 26 de setembro de 2013.

EXT. Nº 296 DO CONVÊNIO Nº 010/13/GJ/DER-RO

CONVENIENTES: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA; MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO; E DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA-DER-RO.

DO OBJETO: recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral e conformação da plataforma (quantitativos e localização conforme o plano de trabalho), nas estradas a seguir: **Linha 36** – Sentido Jarú – trecho: RO 470 / KM 16,00 com **extensão:** 16,00 Km; **Linha 32** – Sentido Jarú – trecho: RO 470 / KM 14,00 com **extensão:** 14,00 Km; **Linha 28** – Sentido Teixeiraópolis – trecho: RO 470 / Km 12,00 com **extensão:** 12,00 Km; **Linha 28** – Sentido Jarú – trecho: RO 470 / KM 16,00 com **extensão:** 16,00 Km; **Linha N1** – trecho: Linha 41 / KM 4,20 com **extensão:** 4,20 Km; **Linha N2** – trecho: Linha 41 / KM 3,50 com **extensão:** 3,50 Km; **totalizando – 65,70 Km de extensão** no município de Nova União/RO

DO VALOR: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 145.567,80** (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), que será repassado em (01) uma única parcela, liberada pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do término da vigência do convênio.

PROCESSO: 01-1420-03095-0001/2013.

ASSINAM: CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia; **UBIRATAN BERNARDINO GOMES** - Diretor Operacional do DER-RO; **JOSÉ SILVA PEREIRA** - Prefeito Municipal; **LUCI RAFAELE COSTA PEREIRA** – Advogada do DER-RO.

Eng.º **UBIRATAN BERNARDINO GOMES**
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 297 DO CONTRATO Nº 074/2013/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DE RONDÔNIA/DER-RO e MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA-epp.

DO OBJETO: a construção de bueiro celular de concreto-BDCC de 2,5 X 2,5m, no Distrito de Bom Jesus, município de Jaru (RO), tudo conforme especificações do Edital de Licitação.

DO VALOR: Valor de **R\$ 146.316,50** (cento e quarenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), referente ao valor total da obra.

PROCESSO: 01-1420-01121-01/2013/DER-RO.

ASSINAM: **UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor Operacional do DER-RO; **WANDERLEY GRACILIANO LOPES** – Procurador da Contratada; **MARIA AUGUSTA MATOLA PACHECO** – Gerente Jurídica Administrativa /DER-RO.

Eng.º **UBIRATAN BERNARDINO GOMES**
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 298 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/13/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO

ESTADO DE RONDÔNIA e A.M. EMPREENDIMENTOS LTDA.

DO OBJETO: Alteração da cláusula terceira do Contrato, suprime-se a importância de **R\$ 37,08** (trinta e sete reais e oito centavos), passando o referido valor contratual **R\$ 5.107.949,46** (cinco milhões, cento e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos), para **R\$ 5.107.912,38** (cinco milhões, cento e sete mil, novecentos e doze reais e noventa e seis centavos), correspondente a um decréscimo de **0,0007%** (zero vírgula zero sete por cento) sobre o valor original do **CONTRATO** e alteração na cláusula sexta, Prorrogando a vigência do Contrato por mais **90** (noventa) dias corridos, contados a partir da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1420-02812-0003/2012.

ASSINAM: **UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor Operacional do DER-RO; **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA** – Procurador da Contratada; **LUCI RAFAELE COSTA PEREIRA** – Advogada do DER-RO.

Eng.º **UBIRATAN BERNARDINO GOMES**
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 299 DE DECISÃO DO PARECER Nº 169/13/GJ/DER-RO

Contratada: Deise Luiza Lima Comércio – ME.

DO OBJETO: Aquisição de uniformes e aquisição de equipamentos de proteção individual.

DA DECISÃO: “Considerando os termos do Parecer de nº 169/13/GJ/DER/RO (fls. 43/45), com fulcro no art. 7º da Lei 10.520/2002, Decido pela Declaração de impedimento de licitar da Empresa DEISE LUIZA LIMA - ME com a Administração pelo período de 1 (hum) ano, devendo ser processado a anulação das notas de empenho acostadas às fls. 33/38 dos autos em epígrafe. Dê-se ciência à contratada, publique-se e cumpra-se. Porto Velho (RO), 18 de setembro de 2013.

Processo: 01-1420-02785-0001/2013

Assina: Eng.º **Lúcio Antônio Mosquini** – Diretor Geral/DER-RO.

Eng.º **UBIRATAN BERNARDINO GOMES**
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 300 DO CONTRATO Nº 090/2013/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DE RONDÔNIA/DER-RO e MACOFER TERRAPLENAGEM LTDA.

DO OBJETO: Construção e Pavimentação Asfáltica em TSD do Acesso ao Instituto Federal de Rondônia – IFRO, em Ariquemes, no trecho: RO 257/ Campus IFRO, segmento: Est. 0+0,00 a Est. 173+0,86, com extensão de 3,46 Km, no município de Ariquemes/RO, discriminada no presente Edital

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

DO VALOR: **R\$ 2.337.462,96** (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).

PROCESSO: 01-1420-01216-0001/2013.

ASSINAM: **UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor Operacional do DER-RO; **DIOGO PIRETTE VENDRAMEL FERNANDES** – Procurador da Contratada.

Eng.º **UBIRATAN BERNARDINO GOMES**
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 301 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/12/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e SULNORTE CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD de 5.386,07m de vias urbanas – Lote I, no município de Alto Paraíso/RO, conforme relação de ruas, às fls. 206, discriminada no presente Edital.

DO PRAZO: Prorroga a vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1420-02846-00/2012.

ASSINAM: **UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor Operacional do DER-RO; **MARCO JOSÉ FARIAS** – Sócio Administração da Contratada.

Eng.º **UBIRATAN BERNARDINO GOMES**
Diretor Operacional/DER-RO

EXT. Nº 302 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/12/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e SOUZAAGÊNCIAS & CONSTRUÇÕES EIRELI – Epp.

DO OBJETO: Construção de bueiros celulares de concreto BTCC 3,5 X 3,5m, extensão de 12,00m, na zona urbana de Rolim de Moura, nos seguintes locais: Av. São Paulo e Rua Esperantina, no (s) de Rolim de Moura/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços nº 077/12/CPLO/SUPEL-RO.

DO PRAZO: Prorroga a vigência do Contrato por mais 60 (trinta) dias corridos, contados a partir da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1420-02758-00/2012.

ASSINAM: **UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor Operacional do DER-RO; **SANDRA REGINA DOS SANTOS SOUZA** – Sócio da Contratada; **LUCI RAFAELE COSTA PEREIRA** – Advogada do DER-RO.

Eng.º **UBIRATAN BERNARDINO GOMES**
Diretor Operacional/DER-RO

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

JUCER

PORTARIA Nº 0117/JUCER Porto Velho,
26 de Setembro de 2013.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Março de 2012. **R E S O L V E:**

Exonerar, a servidora **Francisca Souza do Vale**, Agente Administrativo, Matrícula nº 0693192, pertencente ao Quadro de servidores do Ex-Território Federal de Rondônia, do cargo de Diretor de Digitalização, símbolo CDS – 12, a partir de 01/10/2013. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Henrique de Souza Leite/Presidente**

PORTARIA Nº 0118/JUCER Porto Velho,
26 de Setembro de 2013.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Março de 2012. **R E S O L V E:** Exonerar o senhor **Alfredo Rodrigues Maia Filho**, do cargo de Ouvidor, símbolo CDS – 12, a partir de 01/10/2013. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Henrique de Souza Leite/Presidente**

PORTARIA Nº 0119/JUCER Porto Velho,
26 de Setembro de 2013.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Março de 2012. **R E S O L V E**: Exonerar a senhora **Sângela Maria de Oliveira Silva**, do cargo de Assessor de Imprensa, símbolo CDS – 13, a partir de 03/10/2013. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Henrique de Souza Leite/Presidente**

PORTARIA Nº 0120/JUCER Porto Velho,
26 de Setembro de 2013.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Março de 2012. **R E S O L V E**: Exonerar, a senhora **Fernanda Mayara Barbieri**, do cargo de Chefe de Grupo, símbolo CDS – 10, do Escritório Regional de Ariquemes, a partir de 01/10/2013. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Henrique de Souza Leite/Presidente**

PORTARIA Nº 0121/JUCER Porto Velho,
26 de Setembro de 2013.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Março de 2012. **R E S O L V E**: Exonerar, o servidor **Edson Mazzali**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 2004101, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, do cargo de Chefe de Grupo, símbolo CDS – 10, do Escritório Regional de Rolim de Moura, a partir de 01/10/2013. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Henrique de Souza Leite/Presidente**

PORTARIA Nº 0122/JUCER Porto Velho,
26 de Setembro de 2013.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Março de 2012. **R E S O L V E**: Nomear, a servidora **Francisca Souza do Vale**, Agente Administrativo, Matrícula nº 0693192, pertencente ao Quadro de servidores do Ex-Território Federal de Rondônia, para exercer o cargo de Ouvidor, símbolo CDS – 12, a partir de 01/10/2013. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Henrique de Souza Leite/Presidente**

PORTARIA Nº 0123/JUCER Porto Velho,
26 de Setembro de 2013.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Março de 2012. **R E S O L V E**: Nomear o senhor **Alfredo Rodrigues Maia Filho**, para exercer o cargo de Diretor de Digitalização, símbolo CDS – 12, a partir de 01/10/2013. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Henrique de Souza Leite/Presidente**

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

IDARON

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 035/2009-IDARON**

CONTRATANTES: A Agência de Defesa Sanitária

Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e o senhor José Felizardo De Oliveira.

OBJETIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **prorrogar por 12 (doze) meses** a locação do imóvel, bem como **reajustar** o valor conforme Justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IDARON (fls.652) e Despacho DAF/IDARON (fls.653) dos autos.

VALOR MENSAL: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Dotação Orçamentária:

Valor: O valor mensal do **Quarto Termo Aditivo** será R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), conforme justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IDARON de (fls.652) e Nota de Empenho nº. 2013NE00329 de 07/06/2013, de (fls. 645) dos autos.

Elemento de Despesa: 339036

Nota de Empenho: 2013NE00329 de 07/06/2013.

Fonte de Recursos: 3240

Programa de Trabalho: 2087

DO PROCESSO: 01.2423.00299-00/2009

DO PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 01 de setembro de 2013.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO.

DATA ASSINATURA: 30/08/2013.

ASSINAM:

Augusto Fernandes Neto – Presidente em exercício da Agência IDARON

José Felizardo de Oliveira – Locador

Porto Velho, 30 de agosto de 2013.

Augusto Fernandes Neto

Presidente em exercício da Agência IDARON

PORTARIA Nº 382/GAB/IDARON PORTO
VELHO, 25 DE SETEMBRO DE 2013.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, cominado com a Lei 888, de 21 de Março de 2000 e Decreto 9807, 07 de Janeiro 2002.

R E S O L V E:

INSTALAR o Serviço de Inspeção Estadual – SIE, na **AGROINDÚSTRIA FAMILIAR RECANTO DAS PAINEIRAS**, estabelecida na Linha 168 Norte Km 07 Lote 93-A Gleba 23 - Rolim de Moura/RO, de propriedade do senhor **MAGNO DE SOUZA**, CPF nº 350.536.582-34.

A **AGROINDÚSTRIA FAMILIAR RECANTO DAS PAINEIRAS**, recebe o **SIE/RO nº 060** com a classificação de **ENTREPOSTO DE MEL E CERA DE ABELHAS**.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 378/GAB/IDARON

Porto Velho, 23 de Setembro de 2013

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

R E S O L V E:

Art. 1º. **PRORROGAR**, por mais 30 (trinta)

dias, a contar de 21/09/2013, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 339/GAB/IDARON, de 19 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2282, de 21/08/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO FERNANDES NETO

Presidente/IDARON

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 013/2009-IDARON**

CONTRATANTES: A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e o senhor José Hiran da Silva Gallo.

OBJETIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade à prorrogação por intermédio do **Nono Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2009/IDARON**, por mais **06 (seis) meses**, a partir de 1º de outubro de 2013, se justifica em virtude de que o novo Centro Político Administrativo – CPA, local que funcionará todas as secretarias do Estado de Rondônia, encontra-se em fase de acabamento.

VALOR MENSAL: R\$ 12.453,69 (doze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária:

Valor Mensal: R\$ 12.453,69 (doze mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Elemento de Despesa: 339036

Nota de Empenho: 2013NE00410 de 16/07/2013.

Fonte de Recursos: 0100

Programa de Trabalho: 2087

DO PROCESSO: 2423.00018-00/2009

DO PRAZO: 06 (seis) meses, a partir 1º/10/2013.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO.

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON – Locatário

José Hiran da Silva Gallo – Locador

Porto Velho, 17 de setembro de 2013.

Marcelo Henrique de Lima Borges

Presidente da Agência IDARON

EMATER - RO

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica. Nº **PROCESSO:** 15131/2013. **PARTES:** Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC e Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER/RO. **OBJETO:** Mútua e estrita cooperação entre as partes, estabelecimento de parceria na execução das atividades relacionadas com: assistência técnica, capacitação, divulgação, organização e participação em eventos, inerentes aos programas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Porto Velho **VIGÊNCIA:** Período de 4 (quatro anos). **DATA DE ASSINATURA:** 23/04/2013. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Município de Porto Velho, por intermédio da Semagric, o Secretário Municipal, João Leonel

Bertolin, pela EMATER/RO o Secretário Executivo,
Luij Gomes Furtado.

LUIZ GOMES FURTADO
Secretário Executivo
EMATER-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2013

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nº 10.898/2004, 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº. 123/2006, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA Nº 40/2013/CPLMS/EMATER/RO do tipo Menor Preço Unitário, conforme descrito no Edital e seus Anexos, com valor estimado de R\$ 373.333,33. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico para Registro de Preço dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 27/09/2013 às 09:00hs até 10/10/2013 às 17:00hs. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11/10/2013 às 08:30 hs. SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11/10/2013 às 10:00h. LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). OBJETO:: DO OBJETO – AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, EM SACAS DE 40 (QUARENTA) QUILOS, COM GARANTIA ACIMA DE 90% PRNT (Poder Relativo de Neutralização total), para contemplar as Associações Beneficiadas nos Municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari e Distrito de Triunfo, conforme especificado no anexo I e VII do edital.

Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2013.

LUIZ GOMES FURTADO
SECRETARIO EXECUTIVO
EMATER/RO

**SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº030/2013/EMATER/RO**

A Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, através de sua pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria SE Nº 236/2013, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO “SINE DIE”**, em decorrência da necessidade de se alterar a especificação do objeto, uma vez que a Gerência Solicitante, através de resposta ao pedido de esclarecimento de licitante interessado, verificou que apenas uma marca atende ao solicitado. Assim, a CPLMS requereu novas citações para comprovar que a especificação alterada não comporta direcionamento.

Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2013.

**Hemanuele Fabyana dos Anjos Ferro
Pregoeira
EMATER/RO**

Assembleia Legislativa

									
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
3º. QUADRIMESTRE /2013 (MAIO/2013 A AGOSTO/2013)									
Período de apuração de setembro/2012 a agosto/2013.									
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								1,00	
DESPESA COM PESSOAL								DESPESAS EXECUTADAS	
								(Últimos 12 Meses)	
								LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
								(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)								124.334.419,63	-
Pessoal Ativo								122.911.437,63	-
Pessoal Inativo e Pensionistas								1.422.982,00	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)									-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)								34.303.906,28	-
Indenizações e restituições trabalhistas								32.766.332,17	-
Decorrentes de Decisão Judicial								-	-
Despesas de Exercícios Anteriores								114.592,11	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados								1.422.982,00	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)								90.030.513,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)									90.030.513,35
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL								VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)								4.613.514.032,96	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100								1,95	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>								1,96	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>								1,86	
FONTE:									
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:									
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;									
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exerc.									
por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.									
Fonte: SIAFEM e Portal da Transparência Gov do Estado de Rondônia									
Nota: No montante das Indenizações e restituições trabalhistas (R\$ 32.766.332,17) estão inclusos os seguintes valores:									
Ajuda de Custo: R\$ 7.970,00									
Indenizações e restituições trabalhistas : R\$ 22.753.459,57									
IRRF - Parecer prévio TCE Nº. 056/2002 : R\$ 8.702.892,73									
Abono pecuniário de férias : R\$ 154.428,64									
Abono permanência: R\$ 213.640,50									
1/3 de férias : R\$ 933.940,73. Conforme Parecer Prévio Nº. 9/2013-PLENO do TCE/RO.									
RCL - fonte Portal da Transparência do Governo do Estado de Rondônia, R\$ 4.613.514.032,96 (Ofício 1690/2013-SUPER/SEFIN)									
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2012			2013				2013		
3º.Quadrimestre			Primeiro quadrimestre seguinte				Segundo quadrimestre		
Limite	% TDP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% TDP	Redutor Residual	Limite	% TDP	
Máximo									
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)	
1,96	2,01	0,05	0,016	1,99	1,99	0,03	1,96	1,95	
SANDRA M. CARVALHO BARCELOS									TANANY ARALY BARBETO
Controladora Geral /ALE									Superintendente de Finanças/ALE
ARILDO LOPES DA SILVA									JOSÉ HERMÍNIO COELHO
Secretário Geral /ALE									Presidente/ALE

Prefeitura Municipal da Capital

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso XXXII, Decreto Municipal nº 11.550 de 30/12/2009, publicado no DOM nº 3.666 de 30/12/2009, alterado pelo Decreto Municipal nº 11.752, art. 1º, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.815 de 11/08/2010 e considerando o Parecer Jurídico nº 0582/SPA/PGM/2013 onde está consignado nos autos que o procedimento atendeu as disposições legais contidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, bem como no Decreto Municipal nº 10.300/06, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO**, na Forma Eletrônica Nº 032/2013 - **PROCESSO Nº: 15.00016/2013**. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO:** Aquisição de Roçadeiras, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC. Convênio nº 063/PGE/2012 entre SEAGRI e Município de Porto Velho.

Empresa: ACH Comércio de Importação e Exportação LTDA, CNPJ: 14.690.345/0001-29, no valor de R\$ 53.880,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais).

Porto Velho, 24 de setembro de 2013.
MÁRIO JORGE DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 106/2013

Objeto Aquisição de material de consumo (lubrificantes), destinados aos veículos e máquinas da SEMOSP, com o valor total estimado em R\$ 57.806,67.

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.918/GP/2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 106/2013 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 14/10/2013. **O início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 14/10/2013 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia, 26 de Setembro de 2013.
Fabiano de Oliveira Bruniere
Pregoeiro

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2013 PROCESSO
Nº. 2008/ORDINÁRIO/2012 O MUNICÍPIO DE
CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do

Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE IMAGEM E INFORMÁTICA" para atender às necessidades da SEMOSP. Sob Convênio nº 0363726-39/2012/MINC/CAIXA. O valor prévio é de R\$ 308.697,16. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura para o dia 15/10/2013 às 10h00 (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: <http://www.comprasnet.gov.br> **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> ou <http://www.comprasnet.gov.br> ou diretamente na CPL. No endereço supracitado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. **HORÁRIO:** 07:30 às 13:30 h.

Cacoal – RO, 25 de setembro de 2013.
Carlos Antonio do Amaral
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO N. 32/PMC/13 PROC.
3563/GLOBAL/2013 – Volumes I ao III.
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: CONSTRUTORA VALTRAN LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para a recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cacoal. **VALOR:** R\$ 917.586,20 **DATA:** 25/09/2013.
FRANCESCO VIALETTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
TOMADA DE PREÇO: 008/SUPEL/13 PROC.
3250/GLOBAL/2013. Vol. I, II e III. **ORGÃO**
REQUISITANTE: SEMUSA **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção do centro de controle de zoonoses no Município de Cacoal. **VALOR:** R\$ 878.950,98. **PROponente:** FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP. O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 3250/GLOBAL/2013 e adjudica o objeto da tomada de preço 008/SUPEL/13 em favor da empresa: FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, vencedora do item 01, no valor global de R\$ 878.950,98.

Cacoal-RO, 25 de setembro de 2013.
JULIO CESAR DA ROCHA
Secretario Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº092/2013

Contrato nº: 092/2013
Processo nº: 635/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERINGUEIRAS-RO
Contratada: COMERCIO DE COMBUSTIVEL
TEIXEIRA LTDA - ME
CNPJ: 04.581.606/0001-19
Adesão Registro de Preço Nº 001/CPL/
2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DE FORMA
PARCELADA.

Assinatura do contrato: 27 de Agosto de
2013
Valor total: R\$ 216.750,00 (duzentos e
dezesesseis mil e setecentos reais)
Recurso: FITHA 2013
Prazo: 04 (quatro) meses
Vigência: 27/08/2013 a 27/12/2013

Armando B. da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº092- A /2013

Contrato nº: 092-A/2013
Processo nº: 635/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERINGUEIRAS-RO
Contratada: TOP CAR PNEUS E ACESSORIOS
LTDA - ME
CNPJ: 09.548.052/0001-71
Adesão Registro de Preço Nº 001/CPL/
2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES DE FORMA
PARCELADA.
Assinatura do contrato: 27 de Agosto de
2013
Valor total: R\$ 1.120,00 (um mil e cento e
vinete reais)
Recurso: FITHA 2013
Prazo: 04 (quatro) meses
Vigência: 27/08/2013 a 27/12/2013

Armando B. da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº092- B /2013

Contrato nº: 092-B/2013
Processo nº: 635/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERINGUEIRAS-RO
Contratada: NASCIMENTO & ALVES
COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA- ME
CNPJ: 10.491.743/0001-65
Adesão Registro de Preço Nº 001/CPL/
2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES DE FORMA
PARCELADA.
Assinatura do contrato: 27 de Agosto de
2013
Valor total: R\$ 6.985,00 (seis mil e
novecientos e oitenta e cinco)
Recurso: FITHA 2013
Prazo: 04 (quatro) meses
Vigência: 27/08/2013 a 27/12/2013

Armando B. da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº092- C /2013

Contrato nº: 092-C/2013
Processo nº: 635/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERINGUEIRAS-RO

**Contratada: COMERCIO DE PEÇAS VALE DO
GUAPORÉ LTDA - ME**

CNPJ: 02.580.020/0001-04

Adesão Registro de Preço Nº 001/CPL/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES DE FORMA
PARCELADA.Assinatura do contrato: 27 de Agosto de
2013Valor total: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos
reais)

Recurso: FITHA 2013

Prazo: 04 (quatro) meses

Vigência: 27/08/2013 a 27/12/2013

Armando B. da Silva
Prefeito
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2013
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, ARMANDO BERNARDO DA SILVA, no desempenho de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado observado à ordem de classificação, dos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Seringueiras – RO, realizado em 14 de março de 2010, cujo Resultado Final foi Homologado em 28 de maio de 2010, pelo Edital nº 001/2010, publicado no Jornal “Correio Popular” em 12 de junho de 2010, e no Diário Oficial do Estado de Rondônia na data de 14 de setembro de 2010, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrar em exercício.

CARGO: INSPETOR DE PÁTIONome: SANDRA MACHOSKI
Classificação Final: 06º**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

- 02 (duas) fotos 3 x 4 atuais;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- Cópia da C.T.P.S (pagina da foto e pagina dos dados pessoais);
- Cópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
- Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, expedida Justiça Estadual; disponíveis no link: <http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf>
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal; disponível no link: <http://www.jf.jus.br/cjff/servico/certidao-negativa>
- Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
- Cópia da Declaração de Dados bancários;

(Comprovante de Conta Bancária)

- Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecido firma) e numero de telefone para contato;
 - Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável registrada em Cartório;
 - Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;
 - Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo (Diploma), conforme Edital
 - Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) para o cargo;
 - Declaração de Bens e Valores; (reconhecido firma)
 - Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado (reconhecido firma);
- Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que:
- Não se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital;
 - Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
 - Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
 - Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Seringueiras - RO, 25 de setembro de 2013.
ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

**Termo de homologação do convite 011/
2013 - SEMAGRI**

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna público o Convite nº 011/2013, destinado a Contratação de empresa especializada em construção de um galpão para abate de aves setor D, chácara 48-A, Vilhena Rondônia, área 100,29M², com fornecimento de materiais, conforme convenio 344/2013/ SEMAGRI, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, processo Administrativo nº 2606/2013, com base Na Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 271. 272, Em favor da empresa Aucenir Silva Pereira - ME, inscrito no CNPJ 13.412.279./0001-62 . Perfazendo no valor de R\$ 108.941,36 (cento e oito mil e novecentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos). Ratifico o convite 011/2013 e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena (RO), 12 de Setembro de 2013.
José Luiz Rover
Prefeito Municipal

**Termo de homologação do pregão
eletrônico 136/2013 SEMAGRI**

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna público o pregão eletrônico de Licitação, destinado a aquisição de maquinas e implementos agrícolas, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, processo Administrativo nº 2544/2013, com base Na Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações de acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 404, 405. Em favor da empresa Maquiparts Comercio Imp. e Exportação Ltda inscrito no CNPJ 12.753.213/0001-

73, lote 01 - 90.000,00 (noventa mil reais), e a empresa RK Industrias de Implementos Agrícolas Ltda, lote 02 – 15.000,00 (quinze mil reais), lote 03 – 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais), Agropecuária PB Ltda inscrito no CNPJ 05.043.720/0001-58, perfazendo no valor de R\$ 109.950,00 (cento e nove mil e novecentos e cinquenta reais). Ratifico o pregão eletrônico 136/2013 e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena (RO), 16 de Setembro de 2013.
José Luiz Rover
Prefeito Municipal

**Aviso De Licitação Tomada De Preços
Nº008/2013/CPLMO**

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 27.771/2013, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de tomada de preços, sob o regime de empreitada por preço global, o tipo da licitação será o de menor preço, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue. Tomada de preços Nº.:008/2013/CPLMO. Autorização processo Nº.:5339/2013-SEMEC. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de quadra poliesportiva, discriminada no presente Edital. Projeto/Atividade: 1112 construção de quadra poliesportiva coberta. Fonte: 021436 outros convênios da união (não relacionados a educação). 010045 contrapartida de convênios federais. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 obras e instalações. Valor estimado: R\$615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais). Data de abertura: 15 de Outubro de 2013, às 08:00 horas. Local: Município de Vilhena – Setor de Licitação (CPLMO) – Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. Edital: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPLMO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento na guia DAM (Documento de Arrecadação da Receita Municipal), ao Município de Vilhena, da importância, não reembolsável, de R\$ 50,00(cinquenta reais). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMO, no endereço supracitado. Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena/RO, 10 de Setembro de 2013.
Everson Abymael Francisco
Presidente da CPLMO - Dec. 27.771/2013

**Aviso De Licitação Tomada De Preços
Nº009/2013/CPLMO**

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 27.771/2013, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de tomada de preços, sob o regime de empreitada por preço global, o tipo da licitação será o de menor preço, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante

segue. Tomada de preços Nº.:009/2013/CPLMO. Autorização processo Nº.:5441/2013-SEMOSP. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de praça pública no bairro aripuanã Vilhena/RO, discriminada no presente edital. Projeto/Atividade: 1016 construção de praça pública. Fonte: 021436 outros convênios da união (não relacionados a educação) 010045 contrapartida de convênios federais. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 obras e instalações. Valor estimado: R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Data de abertura: 15 de Outubro de 2013, às 10:00 horas. Local: Município de Vilhena – Setor de Licitação (CPLMO) – Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082. Edital: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da CPLMO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento na guia DAM (Documento de Arrecadação da Receita Municipal), ao Município de Vilhena, da importância, não reembolsável, de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMO, no endereço supracitado. Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena/RO, 11 de Setembro de 2013.

Everson Abymael Francisco
Presidente da CPLMO - Dec. 27.771/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Jair Miotto Junior**, baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2013, Processo Administrativo nº 409/2013, que tem como objeto: Aquisição caminhão tratorado, com as seguintes especificações mínimas: ano modelo em linha, tração 6x2, 06 cilindros, mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, mínimo 220 cv, direção hidráulica, ar condicionado, capacidade mínima do tanque 250 litros, capacidade de carga útil mais carroceria mínimo de 15.000 kg, equipado com baú isotérmico, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo código em vigor garantia de 01 ano, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO) ACOSTADO NOS AUTOS.

* **VENEZIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**, com o valor total de **R\$ 255.000,00** (duzentos e cinquenta e cinco reais).

Monte Negro - RO, 16 de Setembro de 2013.
Jair Miotto Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº **058/2013**
Processo Nº: 409/2013
Pregão Eletrônico nº. **022/2013**

• **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar, disponibilizando no total 03 (três)**

veículos tipo ônibus com capacidade de 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados e, onde prestarão seus serviços nos ITENS 01, 02, 03, para atender as seguintes Escolas Escola Maria de Abreu Bianco, Marcos V. Cruz de Moraes (Município) e Mato Grosso e Aurélio B. Holanda Ferreira (Estado), sob jurisdição do Município de Monte Negro

Empresa: A.M TRANSPORTES LTDA-ME

Valor Total: - R\$ 106.483,52 (cento e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Contrato Nº **059/2013**

• **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar, disponibilizando no total 03 (três) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados e 1 (um) micro-ônibus com capacidade mínima de 26 (vinte e seis) passageiros sentados onde prestarão seus serviços nos ITENS 04, 05, 06 e 07 para as Escolas Santa Lúcia, 22 de Abril e Justino Luiz Ronconi, sob jurisdição do Município de Monte Negro**

Empresa: N. R TRANSPORT,
TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA

Valor Total: - R\$ 212.609,76 (duzentos e doze mil seiscentos e nove reais e setenta e seis centavos).

Monte Negro/RO, 27 de Setembro de 2013.
Fabiane Fão
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação
Comissão de Pregão
Portaria nº. 080/GP/2013
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por LOTE" e "Menor Preço Por ITEM" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/PMJ/2013

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Processo Administrativo nº. **3172/PMJ/2013**.
Objeto: Aquisição de Material Permanente, no valor estimado de R\$ 25.563,34. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 03/10/2013, a partir das 09h30min, finalizando às 09h29min do dia 11/10/2013. Início da Sessão Pública: **11 de Outubro de 2013, às 09h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.bll.org.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-

feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 27 de Setembro de 2013.
EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE CAMPO
NOVO DE RONDÔNIA - ATCNR
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE NR 001/2013
PROCESSO NR 001/2013
CONVÊNIO NR 018/2013/ASJUR/DEOSP-RO

FRANCISCO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Presidente da ATCNR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nr. 10.520/2002 e Lei Federal nr. 8.666/93 por meio da Comissão Especial de Licitação, Senhor Presidente Claudio de Lazari, torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/10/2013, às 08h (horário local) na sede administrativa da ATCNR, sessão do tipo menor preço POR GLOBAL, procedida na modalidade CONVITE. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE MURO E SALA DE ESPERA**. Valor estimado: R\$ 40.000,00, conforme Edital, que estará disponível na ATCNR em dias úteis, em horário comercial, 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para o certame. Maiores informações na ATCNR ou pelo fone 69.3239.2594.

Campo Novo de Rondônia, 27 de setembro
de 2013.
CLAUDIO DE LAZARI
Presidente da CEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 187/CPL/PMJP/13
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13282/2013/
SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **Aquisição de materiais e equipamentos de sinalização semafórica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Fonte de Recursos: Próprio e Convênio nº 002/2013/DETRAN, no valor de R\$ 2.118.057,77 (dois milhões cento e dezoito mil e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **16 de outubro de 2013, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 26 de setembro de 2013.
Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto nº1504/GAB/PMJP/13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N. 003/SUPEL/13 EXTRATO DO CONTRATO N. 33/PMC/13 CONTRATANTE: MUNICÍPIO/SEMTRAN CONTRATADA: A. L. DE ANDRADE & CIA LTDA-ME. OBJETO: contratação de empresa para implantação de sinalização semafórica. PROCESSO: 997/GLOBAL/2013. VALOR: R\$ 328.827,58 DATA: 6/09/2013.

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEMPLAN
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2013

Licitação a ser realizada em **15/10/2013 às 08:00 (oito horas)** horário local – Objeto: **Aquisição de ônibus rodoviário usado, com motor traseiro, diesel, freio a ar, com capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares, no máximo 10 anos de fabricação, em bom estado de conservação e funcionamento e documentação regularizada, para atender as necessidades da SEMAST.**

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno-RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 27 de Setembro de 2013.
Sueli Gottselig Cristino
Pregoeira

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013
CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

O Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência Pública, tipo “melhor técnica e menor preço”, melhor proposta em razão da combinação dos critérios de menor valor da tarifa com o de melhor técnica em razão da somatória dos critérios de Pontuação de Experiência da Atividade (PEA), Pontuação por Idade Média da Frota (PIMF) e Pontuação por Tarifa Proposta (PTP), concernente a **CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO**, para atender as necessidades desta Administração. A sessão de abertura será realizada no dia **18 de novembro de 2013 às 10:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 2280/2013**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone nº (69) 3442-3332, o edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatoriorm.org.br, e po-

derá ser solicitada gratuitamente também pelos emails cpl2@rolimdemoura.ro.gov.br e tiagopmrm@gmail.com.

Rolim de Moura, 27 de setembro de 2013
Ademir Emanuel Moreira
Presidente da Comissão Permanente de licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 52/2013 PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 45/2013. PROCESSO Nº 1623/ GLOBAL/2013. OBJETO: Registro de preço de Aquisição de OXIGÊNIO E ACETILÊNIO PARA SOLDA PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESADENTORA: OXI PORTO COM. E DIST. DE GASES LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NAATA: 1 – R\$ 14,67; 2 – R\$ 32,00; Obs.: A íntegra da ata nº 52/2013, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br Cacoal - 27 de Setembro de 2013.

Elaine Lugão Alves
Coordenação de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2013

ONDE SE LÊ: DO OBJETO: Aquisição de peças, lubrificantes, óleo diesel e serviços, conforme CONVENIO FITHA/2013.

LEIA-SE: DO OBJETO: Aquisição de peças, lubrificantes, óleo diesel, pneus e serviços, conforme CONVENIO FITHA/2013.

ONDE SE LÊ: 19.1. Os preços oferecidos serão irrevogáveis, visto a periodicidade do contrato, ser inferior a 01 ano, devendo os licitantes apresentar suas propostas com validade de 60 dias.

LEIA-SE: 19.1. Os preços oferecidos serão irrevogáveis, somente o item óleo diesel poderá ser reajustado, desde que comprovado o reajuste dado pelos índices do governo federal (art. 40, XI, da lei 8.666/93).

INFORMAÇÕES: (69)3471-4861 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 27 de setembro de 2013.
Jean Carlos Leonardeli Monteiro
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL 025/2013

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecer e implantar a sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas do Município de Castanheiras/RO. **DATA DE ABERTURA:** 14 de outubro de 2013. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Jacarandá, nº. 100, Centro–Castanheiras/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09:00 h. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3474-2050 ou cpl@pmcastanheiras.ro.gov.br ou www.pmcastanheiras.ro.gov.br/licitacoes.

Waine Batista de Moraes
Pregoeiro Oficial
Port. 120/GAB/2013

Câmara Municipal do Interior

Declaração de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

Declaramos sob as penas da lei, que o Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2013 da Câmara Municipal

de Presidente Médici Estado de Rondônia, contendo os elementos dispostos no art. 55 da lei complementar nº 0101/2000, ficará publicado e a disposição no átrio desta Casa Legislativa de Presidente Médici – RO no período de 25/09/2013 à 25/10/2013.

Presidente Médici - 25 de Setembro de 2013.

JOÃO BRAZ FILHO
Vereador Presidente

Ineditoriais

Empresa Jíferro Com. De Ferro e Aço Ltda, na Rua XV de novembro, 1199, Centro, CNPJ 04.932.646/0001-68, comunica o extravio do Livro Registro de utilização de Documentos Fiscais e Termo de ocorrência RUDFTO, nº de ordem 001, sendo ocorrido o fato em 01/2009.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRAS, CNPJ nº 00.336.701/0001-04 torna-se público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente -SEMA/RO, a Emissão da Licença Prévia/ Licença de Instalação/Licença Operação, para a atividade SCM-Serviços de Comunicação Multimídia, localizada no seguinte endereço: ROPVO0PP001-BR 364 KM 7,5-Subestação Eletronorte-Porto Velho/RO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRAS, CNPJ nº 00.336.701/0001-04 torna-se público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente-SEMA/RO, a Emissão da Licença Prévia/ Licença de Instalação/Licença Operação, para a atividade SCM-Serviços de Comunicação Multimídia, localizada no seguinte endereço: ROPVO0PP003-BR 364 KM 187,5 Sentindo PVH/RBC-Fazenda Santa Carmen-Eletronorte-Zona Rural-Abunã/RO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRAS, CNPJ nº 00.336.701/0001-04 torna-se público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente-SEMA/RO, a Emissão da Licença Prévia/ Licença de Instalação/Licença Operação, para a atividade SCM-Serviços de Comunicação Multimídia, localizada no seguinte endereço: ROAQS0PP001-Rodovia RO KM 001 -Eletronorte- Zona Rural - Ariqueemes/RO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRAS, CNPJ nº 00.336.701/0001-04 torna-se público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente-SEMA/RO, a Emissão da Licença Prévia/ Licença de Instalação/Licença Operação, para a atividade SCM-Serviços de Comunicação Multimídia, localizada no seguinte endereço: ROVHA0PP001-BR 364 KM 13,5 Sentindo Vilhena/Porto Velho ao lado da linha 135-Vilhena/RO.